



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

SECRETARIA
DE ESTADO
DA SAÚDE

SESAU-TO

Proc.: _____

Fis nº. 2007

Visto

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Conforme Artigo 40 do Decreto nº. 5.779, de 5 de fevereiro de 2018, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018, nesta Comissão Permanente de Licitação, faço a abertura deste **VOLUME XI** sendo que o **VOLUME X** do Processo nº. 2016 3055 005216 encerrou contendo 200 folhas incluindo o termo de encerramento. O primeiro documento do **VOLUME XI** é a continuação da documentação da empresa **DANTAS & CAVALCANTE**, fl. 2003.

Thiago Borges Silva

THIAGO BORGES SILVA

Analista Técnico-Administrativo



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

5 – Do Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da respectiva medição, desde que a correspondente fatura (nota fiscal), acompanhada dos comprovantes de recolhimentos e demais documentos de apresentação, seja protocolada na SESAU/TO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do atesto da nota fiscal

6 – Os preços estão incluídos todas despesas relativas ao serviço, com os respectivos custos diretos e indiretos, taxas renumerações, despesas fiscais, previdenciárias, trabalhistas e financeiras, atendendo todos requisitos e especificações contidos neste edital.

6. Da Metodologia de Execução dos Serviços.

1 - **Realizar-se-á** Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e subgrupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo "B") e Perfuro cortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento produzidos nas unidades geradoras compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT e Portarias do Ministério da Saúde)

2 – Será atendida todas os estabelecimentos e unidades geradoras da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e órgãos participantes do edital e epigrafe.

3 – Periodicidade da coleta: Será atendida conforme termo e está pré-estabelecida a frequência de Coleta de Resíduos nas unidades geradoras, podendo sofrer alteração, conforme adequação às necessidades das unidades:

4 – Será atendida todos as condições da metodologia de execução dos serviços, de acordo com respectivos anexos e termo de referência.

6. Da Garantia de Execução dos Serviços.

1 – Ficará a cargo da contratada, reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, de defcitos ou incorreções resultantes da sua execução. Os serviços deverão ser realizados sob garantia de qualidade, cobrindo o risco de falhas na sua prestação, sob pena de repetição deste, sem ônus para a contratante devendo ser atendidos dentro dos prazos solicitados.

Palmas -TO, 07 de Junho de 2018.

e.p/ Ducioma Rodrigues Cortes



PLANILHA DE CUSTOS LOTE I

Visto

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.	administração				
1.1.	início de obra				
1.1.1.	matéria-via	Custo / Mês	12	15.200,64	182.407,68
1.1.2.	coletor	Custo / Mês	12	15.111,60	181.339,20
1.1.3.	condenador (tratamento de resíduos)	Custo / Mês	12	3.691,33	44.295,96
1.1.4.	operador (tratamento)	Custo / Mês	12	11.783,70	141.404,40
1.1.5.	responsável técnico	Custo / Mês	12	5.405,52	64.867,20
	Total				621.514,44
2.	veículo/transporte				
2.1.	consumo de combustível	Custo / Mês	12	26.911,24	322.934,88
2.2.	manutenção	Custo / Mês	12	6.000,00	72.000,00
2.3.	pneus	Custo / Mês	12	7.000,00	84.000,00
2.4.	lubrificação e aviação	Custo / Mês	12	14.480,00	173.760,00
2.5.	licenciamento e seguros	Custo / Mês	12	5.432,00	65.184,00
2.6.	depreciação	Custo / Mês	12	10.666,64	127.999,68
	Total				845.878,56
3.	uniformes - epi's				
3.1.	motociclista				
3.1.1.	calça de brim	Custo / Mês	12	77,00	924,00
3.1.2.	camisa de brim	Custo / Mês	12	102,00	1.224,00
3.1.3.	par de calçado	Custo / Mês	12	38,66	463,92
	Total				2.611,92
3.2.	coletor				
3.2.1.	calça de brim	Custo / Mês	12	348,50	4.182,00
3.2.2.	camisa de brim	Custo / Mês	12	459,00	5.508,00
3.2.3.	par de calçado	Custo / Mês	12	77,14	925,68
3.2.4.	par de luvas de raspa	Custo / Mês	12	49,75	597,00
3.2.5.	capa de chuva	Custo / Mês	12	8,40	100,79
3.2.6.	óculos de proteção	Custo / Mês	12	8,61	103,32
	Total				10.316,79
3.3.	vereador				
3.3.1.	calça de brim	Custo / Mês	12	-	-
3.3.2.	camisa de brim	Custo / Mês	12	-	-
3.3.3.	par de calçado	Custo / Mês	12	-	-
3.3.4.	par de luvas de raspa	Custo / Mês	12	-	-
	Total				-
3.4.	condenador (tratamento de resíduos)				
3.4.1.	calça de brim	Custo / Mês	12	25,66	307,92
3.4.2.	camisa de brim	Custo / Mês	12	34,00	408,00
3.4.3.	par de calçado	Custo / Mês	12	9,66	115,92
3.4.4.	par de luvas de raspa	Custo / Mês	12	6,22	74,64
3.4.5.	óculos	Custo / Mês	12	59,93	719,16
	Total				1.625,60
3.5.	operador (tratamento de resíduos)				
3.5.1.	calça de brim	Custo / Mês	12	154,00	1.848,00
3.5.2.	camisa de brim	Custo / Mês	12	204,00	2.448,00
3.5.3.	par de calçado	Custo / Mês	12	58,00	696,00
3.5.4.	par de luvas de raspa	Custo / Mês	12	17,00	204,00
3.5.5.	latao	Custo / Mês	12	62,00	744,00
3.5.6.	mascara de proteção	Custo / Mês	12	62,00	744,00
3.5.7.	óculos	Custo / Mês	12	359,60	4.315,20
	Total				10.867,20
4.	serviços				
4.1.	lavagem e desinfecção de uniformes e epi's	Custo / Mês	12	1.236,00	14.832,00
	Total				14.832,00
5.	custos de tratamento dos resíduos sólidos dos serv. de saúde				
5.1.	manutenção	Custo / Mês	12	43.285,00	519.420,00
5.2.	depreciação	Custo / Mês	12	5.833,33	69.999,96
5.3.	energia	Custo / Mês	12	17.835,20	214.022,40
5.4.	água e análises	Custo / Mês	12	3.780,00	45.360,00
5.5.	insumos	Custo / Mês	12	2.840,00	34.080,00
	Total				882.882,36
6.	destinação final				
6.1.	custo de destinação final	Custo / Mês	12	17.128,24	205.538,88
	Total				205.538,88
7.	fornecimento e reposição de contêineres				
7.1.	manutenção	Custo / Mês	12	5.848,00	70.176,00
7.2.	depreciação	Custo / Mês	12	2.924,00	35.088,00
	Total				105.264,00
	Total do Serviço	Custo / Mês	12		2.702.407,85
	Total Geral do Serviço	Custo / Mês	12		2.702.407,85

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Valor		Base de Cálculo	Valor Total Mês
		qtd	valor mensal		
1. Mão de obra					
1.1.	motorista	4,000	3.800,16	salário base + 13% adicionais + encargos sociais + férias + 1/3	12.200,64
1.2.	colado	3,000	1.964,91	salário base + 13% adicionais + encargos sociais + férias + 1/3	12.712,60
1.3.	operador (tratamento de resíduos)	1,000	1.091,33	salário base + benefícios sociais + encargos sociais + férias + 1/3	3.691,33
1.4.	operador (tratamento de resíduos)	6,000	1.964,91	salário base + 13% adicionais + encargos sociais + férias + 1/3	11.783,70
1.5.	operador (tratamento de resíduos)	1,000	5.495,60	salário base + benefícios + encargos sociais + férias + 1/3	5.495,60
soma 1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5					20.982,87
2. veículos de transporte					
		qtd	valor mensal	base de cálculo	Valor Total Mês
2.1.	consumo de combustível	9,000	6.727,61	quantidade de dias trabalhados por mês (21 dias) x quantidade de litros consumidos por mês (747,11) x preço de compra por litro (R\$9,00)	26.911,24
2.2.	manutenção	6,000	1.500,00	preço total do veículo / vida útil (meses)	6.000,00
2.3.	pneus	4,000	1.750,00	valor base de um pneu x vida útil em km (100 km) x quantidade de quilômetros rodados por mês por veículo (100 km/mês) x quantidade de pneus por veículo (4 pneus) x custo médio por pneu (R\$10,94)	7.000,00
2.4.	lubrificação e lavagem	4,000	3.820,00	custo médio de lubrificação e lavagem / veículo / mês (R\$955,00) x quantidade de veículos (4) x número de meses (10)	14.400,00
2.5.	construção e seguro	4,000	1.350,00	ipava - seguro obrigatório (12 meses)	7.432,00
2.6.	depreciação	4,000	2.466,64	valor médio unitário (R\$616,66) x vida útil (4 meses)	10.866,64
soma 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6					70.459,33
3. insumos					
		qtd	valor mensal	base de cálculo	Valor Total Mês
3.1.1.	calça de bitum	2,000	38,50	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$3,21) x 12 meses	77,00
3.1.2.	camisa de bitum	2,000	51,00	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$4,25) x 12 meses	102,00
3.1.3.	meia	0,666	38,00	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$5,70) x 12 meses	58,80
soma 3.1.1 + 3.1.2 + 3.1.3					217,66
3.2.	calceador	qtd	valor mensal	base de cálculo	Valor Total Mês
3.2.1.	calça de bitum	2,000	38,50	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$3,21) x 12 meses	77,00
3.2.2.	camisa de bitum	5,000	51,00	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$4,25) x 12 meses	456,00
3.2.3.	meia de algodão	1,333	58,00	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$4,35) x 12 meses	77,24
3.2.4.	botão de roupa de algodão	2,666	16,85	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$1,33) x 12 meses	48,73
3.2.5.	capa de bitum	0,666	13,40	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$2,01) x 12 meses	8,40
3.2.6.	botão de roupa de algodão	2,666	9,23	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$3,46) x 12 meses	59,64
soma 3.2.1 + 3.2.2 + 3.2.3 + 3.2.4 + 3.2.5 + 3.2.6					647,28
3.3.	carreador	qtd	valor mensal	base de cálculo	Valor Total Mês
3.3.1.	calça de bitum	0,000	38,50	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$3,21) x 12 meses	0,00
3.3.2.	camisa de bitum	0,000	51,00	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$4,25) x 12 meses	0,00
3.3.3.	meia de algodão	0,000	58,00	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$4,83) x 12 meses	0,00
3.3.4.	perceveles de roupa	0,000	18,65	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$1,55) x 12 meses	0,00
soma 3.3.1 + 3.3.2 + 3.3.3 + 3.3.4					0,00
3.4.	coordenador (tratamento de resíduos)	qtd	valor mensal	base de cálculo	Valor Total Mês
3.4.1.	calça de bitum	0,666	38,50	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$3,21) x 12 meses	25,96
3.4.2.	camisa de bitum	0,666	51,00	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$4,25) x 12 meses	34,00
3.4.3.	meia de algodão	0,166	58,00	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$3,46) x 12 meses	9,06
3.4.4.	botão de roupa de algodão	0,333	18,65	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$5,60) x 12 meses	6,22
3.4.5.	calça	0,666	82,60	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$12,27) x 12 meses	37,33
soma 3.4.1 + 3.4.2 + 3.4.3 + 3.4.4 + 3.4.5					132,47
3.5.	operador (tratamento de resíduos)	qtd	valor mensal	base de cálculo	Valor Total Mês
3.5.1.	calça de bitum	4,000	38,50	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$3,21) x 12 meses	154,00
3.5.2.	camisa de bitum	4,000	51,00	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$4,25) x 12 meses	204,00
3.5.3.	meia de algodão	1,000	58,00	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$4,83) x 12 meses	58,00
3.5.4.	perceveles de roupa	1,000	18,65	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$1,55) x 12 meses	17,00
3.5.5.	máscaras de proteção	1,000	65,00	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$5,42) x 12 meses	65,00
3.5.6.	avental	6,000	8,00	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$1,33) x 12 meses	48,00
3.5.7.	botão	4,000	83,00	unidade por ano por funcionário (12) x preço unitário (R\$20,75) x 12 meses	359,60
soma 3.5.1 + 3.5.2 + 3.5.3 + 3.5.4 + 3.5.5 + 3.5.6 + 3.5.7					605,60

Viso

[Assinatura]
Lúcia Regina Cordeiro
Administradora CRA-TO 2312
Dantas & Cavalcante Ltda



4.	serviços	QE	valor mensal	base de cálculo	Valor Total (R\$)
4.1.	aviso e distribuição uniforme a partir	1.0000	1.235,00	Custo Mensal de Aviso	1.235,00
5.	unidade de tratamento de resíduos sólidos nos serviços de coleta	cte	valor mensal	base de cálculo	Valor Total (R\$)
5.1.	manutenção	1.0000	43.385,00	preço final de equipamento de tratamento - incluindo (R\$ / equipamento) x quantidade de equipamento + fator manutenção (0,20) / vida útil da unidade (meses)	43.385,00
5.2.	operação	1.0000	5.833,33	0,20 (valor residual) x preço do equipamento - no período (R\$ / equipamento) / vida útil do equipamento (meses)	5.833,33
5.3.	energia	1.0000	17.435,20	preço do kWh x quantidade de horas operadas (horas/mês)	17.435,20
5.4.	exames e análises	1.0000	1.780,00	preço por amostra x análise x quantidade de amostras x análise realizadas	1.780,00
5.5.	licença manual	1.0000	2.840,00	preço final com licença manual x quantidade de meses operados	2.840,00
				soma 5.1 + 5.2 + 5.3 + 5.4 + 5.5	79.573,53
6.	destinação final	QE	valor mensal	base de cálculo	Valor Total (R\$)
6.1.	Custo de Destinação Final	1.0476	1.635,50	Custo Líquido TON x Custo Destinação TON	17.324,24
7.	fornecimento e reposição de contêineres	QE	valor mensal	base de cálculo	Valor Total (R\$)
7.1.	manutenção	1.0000	5.940,00	preço do contêiner (R\$) x fator manutenção (0,40) x quantidade de contêineres / vida útil do contêiner (meses)	5.940,00
7.2.	depreciação	1.0000	2.924,00	quantidade de contêineres x valor por dia (0,20) x preço de compra (R\$) / vida útil (meses)	2.924,00
				soma 7.1 + 7.2	8.864,00
Valor Total (R\$)				soma item 3 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7	145.002,65

Visa

PLANILHA DE CUSTO DE IMPOSTOS / FATURAMENTO				
Item	Descrição	Valor Base Impostos	Preço Total	
1	Custo com Impostos			
1.1	ISS	4.285.242,84		214.262,14
1.2	PIS	4.285.242,84		27.854,08
1.3	COFINS	4.285.242,84		128.557,29
1.4	CSL	4.285.242,84		124.418,99
1.5	IRPJ	4.285.242,84		336.819,43
TOTAL GERAL IMPOSTOS				830.907,93

Luciana Rodrigues Carneiro
Administradora/CPA-TO 2312
Dantas & Carneiro Ltda

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DANTAS & CAVALCANTE LTDA, empresa prestadora de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento, e Disposição Final de Resíduos Perigosos e Não-Perigosos, estabelecida nesta cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, na Rua Barão do Rio Branco, 1900 - Maranhão Novo, CEP 65.903-093, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ nº 01.897.642/0001-06, representada por sua sócia **JOCÉLIA MARTINS CAVALCANTE DANTAS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Médica, residente e domiciliada na Rua Godofredo Viana, 411, Centro - Imperatriz-Ma | CEP. 65.900-100 portadora da carteira de identidade nº 772.44597-4 SSP/MA e CPF nº 499.638.723-87.

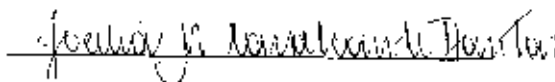
OUTORGADO: LUCIANA RODRIGUES CORDEIRO, brasileira, solteira, Administradora - CRA/TO - 2312, RG. 719.965 SSP/TO, CPF Nº 012.229.041-01, residente e domiciliada na Quadra 106, AL 03, LT 21 BL. A, AP. 204, CEP: 77000.000, Residencial Gandhi - Centro - Palmas - TO

PODERES: Para o fim especial de representar o OUTORGANTE acima qualificado, junto a SESAU/TO - Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e quaisquer entidades, Repartições Públicas Estaduais, Municipais e Federais, podendo para tanto, requerer, assinar contratos/aditivos, juntar e retirar documentos que se fizerem necessários, dar entrada e receber documentos, assinar distrato da referida empresa, prestar declarações e informações necessárias a aditivo contratual, contrato ou outros documentos que se fizerem necessários, fazer requerimentos, prestar compromissos, fazer declarações, fazer pesquisas cadastrais, solicitar boletos e extratos e finalmente tudo mais que se fizer necessário ao inteiro e cabal desempenho deste mandato.

E, por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente procuração.



Imperatriz-Ma, 07 de junho de 2018.



DANTAS & CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 01.897.642/0001-06

Jocélia Martins Cavalcante Dantas - Sócia/Administradora

Rua Barão do Rio Branco, 1900 - Maranhão Novo Imperatriz - Ma | CEP 65.900-430

Fone: (99) 3525-5719 | CNPJ: 01.897.642/0001-06

www.ecoservice-ma.com.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ/MA

RECONHECIMENTO nº 112868

Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de: **JOCÉLIA MARTINS**

CAVALCANTE DANTAS

Empenhos: R\$ 4,20 + FISC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,30

Imperatriz/MA - 07 de junho de 2018. Em _____ da verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



Mª Madalena Almeida
(Tabeliã)



Proc.:
Rôndald Almeida Cordeiro
Rosângela Cordeiro Cardozo nº 2008
(Esc. Juramentados)

Róbson Almeida Cordeiro
(Tabelião Substituto)

Selo nº 000024660474 Visto

ESTADO DO MARANHÃO
2º Ofício Extrajudicial – Fone(fax): (0**99) 3524-0122
Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1653 – Centro
CNPJ/MF nº 06.142.685/0001-16
Comarca de Imperatriz



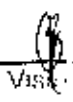
TRANSLADO 1º

Livro- 247 / Folhas 034 á 036

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

FIRMA-DANTAS E CAVALCANTE LTDA, na forma abaixo.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezessete (2017), aos dezenove (19) dias, do mês de Janeiro (01), nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, em meu Cartório, à Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1653 – Centro, compareceu perante mim como OUTORGANTE: **FIRMA - DANTAS E CAVALCANTE LTDA**, sociedade limitada, estabelecida à rua Barão do Rio Branco nº 1900, bairro Maranhão Novo, nesta cidade de Imperatriz-MA. CEP 65.903-093, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01 897 642/0001-06 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 2120040986-4, por despacho de 11/06/1997. Neste ato, representada por sua sócia: **JOCELIA MARTINS CAVALCANTE DANTAS**, brasileira, casada, médica, nascida aos 19/03/1970, em São Luís-MA. Filha de Célio Alves Cavalcante e Rosa Maria Martins Cavalcante, residente à rua Godofredo Viana nº 411, centro, nesta cidade de Imperatriz-MA., portadora da RG nº 77244597-4-SSP-MA., exp. aos 21/06/1997 e do CPF nº 49963872387. Os quais por ele/s outorgante/s me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeava/e constituía/m seu/s bastante/s procurador/s denominado aqui OUTORGADO: **ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 15/06/1971, em Imperatriz-MA. Filho de Antonio Dantas Silva e Maria de Jesus Oliveira Silva, residente à rua Godofredo Viana nº 411, centro, nesta cidade de Imperatriz-MA., portador da nº 00007715101-MA., exp. aos 11/07/2016, RG nº 32607494-6-SSP-SP e do CPF nº 328 854 313-34. **PODERES**: Especiais, amplos, gerais e ilimitados, para gerir e administrar a firma outorgante, dar baixa na mesma, transferir, fazer alteração contratual, de endereço, admitir e demitir funcionários, em caráter irrevogável e irretratável, representá-la em repartições e órgãos competentes em geral, onde necessário for, podendo comprar, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, bens móveis, imóveis, semoventes e mercadorias; dar e aceitar em pagamento ou de qualquer outra forma, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias correntes e/ou poupanças, assinar cheques, aceitar e endossar cheques e notas promissórias, movimentar, emitir, autorizar e retirar talonários de cheques, autorizar débitos em contas, solicitar extratos e saldos de contas, cartão magnético, escolher senhas, transferir importância em dinheiro, fazer transferências por meio eletrônico, fazer pagamentos, saldos; requerer, receber e assinar empréstimos, participar de licitações, podendo representá-la junto a todas e quaisquer agências bancárias da Federação Brasileira, especialmente BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO DO NORDESTE S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO SANTANDER, BANCO HSBC, onde mais se fizer necessário dentro do território nacional ou estrangeiro, especialmente JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A" O PLANO DE PREVIDÊNCIA" DENOMINADO VGBL PROTEÇÃO FAMILIAR - VGBL F30". Podendo ainda, receber junto ao Banco do Brasil S/A, o Alvará Judicial, e, ainda, movimentar contas correntes, aplicar, bloquear, desbloquear, depositar, transferir, sacar, requisitar talonários de cheques, extratos de contas, em agências e contas a serem descritas e caracterizadas; requisitar cartões de crédito/débito, bloquear, desbloquear e escolher senhas. Podendo ainda, representá-la junto a junto a Polícia Federal, em todo o território nacional ou estrangeiro, inclusive perante terceiros, pessoas jurídicas, públicas, privadas, autarquias, repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, clubes, delegacias, fórum, aeroportos, portos, rodoviárias,



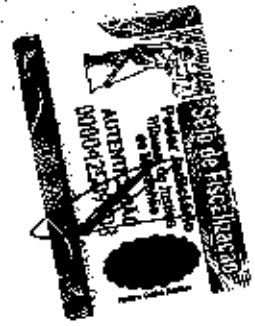
ferroviárias, fazer matrículas em escolas públicas, particulares, faculdades e demais, notificar vacinação, hospitais, receber numerários e ainda, em todas as regiões fiscais (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª) da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, para exercer as atividades relacionadas no art. 808, inciso I a VII do Decreto 6759 de 05 de Fevereiro de 2009, subscrever termo de responsabilidade em garantia do cumprimento da obrigação tributária, pedido de repetição de indébito, de compensação ou desistência de vistoria aduaneira, assumindo o ônus daí decorrentes; tomar ciência, receber intimações e assinar recurso nos processos de habilitação no SISCOMEX, representar a outorgante perante a SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR-SECEX; DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO EXTERIOR - DECEX; todas as unidades do Serviço de VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO (podendo assinar termo de compromisso e termo de depositário); MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA-SANITÁRIA-ANVISA; TERMINAL DE CARGAS AÉREAS-TECA; MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES/SECRETARIA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTE-DMM; CIA DOCAS; AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO AÉREA e MARÍTIMA e seus agentes de Carga; BANCO CENTRAL DO BRASIL-BACEN; TODOS OS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Prefeituras Municipais, Regiões administrativas, procuradoria da fazenda, INSS, RFB- Receita Federal do Brasil, SECTAM- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SEFA-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, SEFAZ -SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, COLETORIAS, DRT-DELEGACIA DO TRABALHO, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL), SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA, RECEITA FEDERAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, requer certidões do IMPOSTO DE RENDA e do ITR, obter cópias, requerer Certidão Negativa Previdenciária, Certidão Negativa conjunta da PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL referente a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da UNIÃO FEDERAL E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS e ainda, onde necessário for, podendo ainda, Podendo tudo praticar, requerer pesquisar sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF, certidão negativa de débito fazer cadastramento. Podendo ainda, consultar extratos de débitos, extratos de pagamentos, fazer REDARF, emitir guias, fazer parcelamento, alterações e ajuste, e ainda os demais órgãos afetos ao exercício de fiscalização de produtos importados; carteira de Câmbio e demais setores de qualquer estabelecimento da rede bancária, assinar documentos exigidos por qualquer um destes órgãos, inclusive cadastro bancário, termo de compromisso e termo de fiel depositário; solicitar credenciamento e retirar senha de acesso ao SISTEMA DE INFORMAÇÃO BANCO CENTRAL-SISBACEN; solicitar alteração de Instituição cadastrante de ROF; contratar operações de câmbio; autorizar os débitos relativos às mesmas e assinar os respectivos contratos; endossar e liberar conhecimentos de embarque; arrecadar adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante - AFRMM, Prefeitura Municipal onde necessário, inclusive instrumento particular de consolidação, renegociação de débito e outras avencas, podendo ainda, tratar de todos e quaisquer assuntos de direito e interesse do outorgante. Podendo, para esse fim, assinar, representar, juntar, requerer e retirar todos e quaisquer documentos, inclusive assinar contratos, Cédulas Credífcias, Hipotecárias e Pignoratícia e Hipotecária, notas de créditos e outras e cédulas de créditos bancários, receber benefícios, interpor recursos às instâncias superiores, requerer financiamentos, dar bens em garantia hipotecária, assinando os contratos necessários, junto a quaisquer agências bancárias que se fizerem necessárias, transmitir domínio, direito, senhorio, ação e posse, inclusive responder pela evicção de direitos, representá-lo(a) ainda, em quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Ministérios, Prefeituras, Junta Comercial onde necessário em qualquer parte do país, IBAMA, INSS, Regiões administrativas, coletorias, cartórios de notas, registro de imóveis, agências bancárias em geral que se fizerem necessárias; podendo fazer movimentação e saque de saldo do F.G.T.S; hospitais, planos de saúde, corretoras, sejam de seguros ou de valores, assim como junto a empresas de Correios e Telégrafos em todo o país, vender e transferir à quem lhe convier veículos, assinando os respectivos recibos de transferências - DUT, inclusive junto ao DETRAN, onde necessário for, pagar taxas, impostos e demais emolumentos que se fizerem necessários, tudo praticar para adquirir qualquer linha telefônica e mesmo ceder direitos, ao uso de linha, assinar o que preciso for, bem como, mudanças de endereços, transferências e em todos os órgãos anteriores anunciados, juntar e retirar documentos,

fazer provas, cumprir exigências, requerer, dar em andamento, acompanhar e encerrar processos, pedir vista dos mesmos sob recibos, assinar guias, passar recibos, dar e receber quitação; finalmente nomear e constituir advogados e aos mesmos outorgar poderes de cláusula "Ad-Judicia" e foro em geral, requerer e acompanhar ação necessária, comparecer em audiências, prestar declarações exigidas; requerer, receber e assinar, termo de viagem, dentro e fora do país e termo de guarda e responsabilidades, ou a quem de direito convier, inclusive representá-la em juizados em geral e em especial os juizados especiais de pequenas causas; tratar o que precisar e for de interesse dela outorgante, receber mensalidades, mesmo as atrasadas. **Podendo inclusive participar de Licitações;** concordar, discordar, conciliar, transacionar, constatar, reconvir, desistir, licitar, transigir, confessar, impugnar, firmar compromissos, adquirir e vender quotas ou ações de sociedade, em qualquer juízo Instancia ou Tribunal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Militar, Federal, propor quaisquer ações, contestar, representar, reclamar, interpor recursos, bem como, defender ñas que forem propostas, acompanhando-as em todas as instâncias até final julgamento, promover medidas cautelares, preventivas, assecuratórias, notificações, justificações, requerer e fazer juntadas e retiradas de documentos dando e recebendo quitações; confessar, transigir, desistir, concordar, firmar compromissos, receber citações, inventariar, tudo poder assinar em conjunto ou separadamente; praticar, promover e assinar; representá-lo(a) ainda, junto a DETRANS onde necessário, assinar recibos de compra e venda de veículos; requerer 2ª vias; descrever e caracterizar bens; enfim requerendo, promovendo e aceitando tudo que for necessário em nome do outorgante e/ou pessoa jurídica; podendo ainda, receber seguros, indenizações e rescisões; enfim, usar e praticar de todos os demais atos e poderes legais para o fiel cumprimento deste presente mandato, inclusive substabelecer e os Substabelecidos em outros, com ou sem reserva de iguais poderes, este que dou por firme e valioso. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei 6.952/81. Tudo Perante mim Escrevente Autorizada, que assino. (as) Rosângela Cordeiro Cardoso e Jocelia Martins Cavalcante Dantas. Está conforme trasladada, em público e raso.

Proc. nº 2010
Vista

Imperatriz-MA, 19 de Janeiro de 2017
Em test. da verdade

Jocelia Martins Cavalcante Dantas
AUTORGANTE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 053576
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fe.
Em ... moedas R\$ 4,10 + FERR. R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20 Selo <SELO ATO>
Imperatriz, 02 de novembro de 2017. Em test. da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelã



Proc.:

SESOU-TO

Proc.:

Fls nº 2011

Visto

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 01.897.642/0001-06 Validade do Cadastro: 20/09/2018
Razão Social / Nome: DANTAS & CAVALCANTE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 8036 - Imperatriz MA
Unidade Cadastradora: 158294 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS IMPERATRIZ
Atividade Econômica: 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 1900 - Imperatriz - MA
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	13/11/2018	
FGTS	Validade:	21/06/2018	
INSS	Validade:	13/11/2018	
Trabalhista	Validade:	04/12/2018	http://www.tst.jus.br/ccrtidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/07/2018
Receita Municipal	Validade:	18/07/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2019

Índices Calculados: SG = 3.16; LG 2.60; IC = 6.96

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Emitido em: 08/06/2018 12:00

CPF: 016.834.721-01 Nome: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA

Ass: _____

1 de 1

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Proc.º

Fls nº

Você está em:
Início » CEIS

Visto

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	01.897.642/0001-06
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	DANTAS & CAVALCANTE LTDA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 08/06/2018 12:04:18

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:**CNPJ/CPF:** 01.897.642/0001-06**Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:** DANTAS & CAVALCANTE LTDA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informado. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição ao direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DANTAS & CAVALCANTE LTDA**

CPF/CNPJ: **01.897.642/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:02:12 do dia 08/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **1WEY080618120212**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fis nº 2014

Visto

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/06/2018 às 12:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 01.897.642/0001-06.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B1A.9C1A.B839.4554



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 799927/2018

Emissão: 07/05/2018

Validade: 08/11/2018

Chave: cAcaB

PROC.:

Fls nº 2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunstância à(s) atribuição(s) de seu(s) responsável(ve)s técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DANTAS & CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 01.897.642/0001-00

Registro: 000001237-3

Categoria: Matr 2

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 05/10/2016

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO; RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS; USINAS COMPOSTAGEM; RECICLAGEM E RECUPERACAO DE PAPEL E PAPELÃO E MATERIAL NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; CARGA E DESGARGA; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS; LIMPEZAS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; ATIVIDADES CIENTIFICAS E TECNICAS LIGADA AO OBJETIVO SOCIAL; PRODUCAO DE GAS; PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL E B111; SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO E EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS.

Restrições do Objetivo Social: OBSERVAÇÃO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, NO AMBITO DAS ATIVIDADES DE SEU RESPONSAVEL TECNICO.

Endereço Matriz: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1900, MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ, MA, 65903083

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 30/07/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012373EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALINE MARQUES MOREIRA LIMA

Registro: 110068701-9

CPT: 049.771.453-72

Data Inicio: 04/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/04/2020

Título do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART. 2º E 4º DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SIST. VISTÃO

Nº 799927/2018

Emissão: 07/05/2018

Validade: 03/11/2018

Chave: cAcB
 SESAC

Proc. _____

Fis nº. 2016

Vista

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR
 CPF: 328.854.319-94
 Função: MEDICO

Sócio: JOCELIA MARTINS CAVALCANTE DANTAS
 CPF: 499.638.723-87
 Função: MED.CA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 801398/2018

Emissão: 07/08/2018

Validade: 31/03/2019

Chave: c22w0

Fis nº 2019

visão

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALINE MARQUES MOREIRA LIMA

Registro: 110668701-9

CPF: 648.771.453-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/11/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART. 2º E 4º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Data de Formação: 10/01/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA.

Registro: 000537155-4

CNPJ: 26.252.454/0001-43

Data Início: 14/07/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/03/2019

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DANTAS & CAVALCANTE LTDA

Registro: 000001237-3

CNPJ: 01.897.642/0001-06

Data Início: 04/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/04/2020

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 781432/2017
 Emissão: 15/05/2017
 Validade: Indefinida
 Chave: d7yd3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Proc.º _____
 Fis nº 2018

Visto

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ALINE MARQUES MOREIRA LIMA
 Registro: 110668701-9
 CPF: 849.771.453-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data Inicial: 20/11/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
 Atribuição: ART 2ª E 4ª DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 Data de Formação: 10/01/2008

Empresa Contratada

DANTAS & CAVALCANTE LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.668/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade desta Comissão a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20170083038

Certidão nº 781432/2017
 15/05/2017, 11:15
 Chave de Impressão: d7yd3



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 057588

Autentico a presente cópia xerográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Prejuízos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,00 = TOTAL: R\$ 4,30. R\$ 0,00. ATQ Imperatriz, 22 de março de 2018. Em test. _____ da verdade.

ROSALENE MEDELA CORREIROS, Escrivante Instrumentado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PARCIALMENTE EXECUTADO

Vista

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781432/2017, emitida em 15/05/2017

1. CONTRATANTE

Razão Social: UNIMED IMPERATRIZ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ: 07.057.185/0002-09
Endereço: Praça da Meteorologia A. R. de Albuquerque, 23 - Beira Rio
Município: Imperatriz MA
Contato: (99) 2101-8700

2. CONTRATADO

Razão Social: DANTAS E CAVALCANTE LTDA.
CNPJ: 01.897.642/0001-06
Endereço: Rua Godofredo Viana, 33- - Centro Imperatriz - MA

2.1 Responsável Técnico

Nome: Aline Marques Moreira Lima
Título Profissional: Engenheira Ambiental
Registro Nacional: 110668701 9
CREA - MA: 9170 D

2.2 Período Executado

- Janeiro de 2017 a Março de 2017

3. SERVIÇOS PRESTADOS

- Coleta de Resíduos de Serviço de Saúde
- Transporte de Resíduos de Serviço de Saúde
- Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviço de Saúde
- Emissão do Certificado de Destinação Final de Resíduos

Praça da Meteorologia A. R. de Albuquerque, 23 - Beira Rio Imperatriz-MA
CNPJ: 07.057.185/0002-09

Certidão nº 781432/2017
15/05/2017 - 175

Chave de Impressão: d7ydc

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2017 e contém 5 folhas



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA

AUTENTICAÇÃO nº 057586
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fe e avalio em R\$ 4,20 + FISC. R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,30 Selo = SEL_0_0TOS Imperatriz, 27 de maio de 2018. Em test. ___ da verdade.

PRNA _____
PROF. _____
Escritório Juramentado

4. RESUMO DO CONTRATO

Aditivo nº: 02
Contrato nº: 352/2015
Data: 01/01/2017
Vencimento: 31/12/2017
Frequência da Coleta: Diária
Recipientes em Comodato: Bombonas de 200 litros
Quantitativo: 1.700 Kg/mês
Parcelas Executadas: 3/12

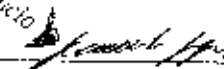

Viso

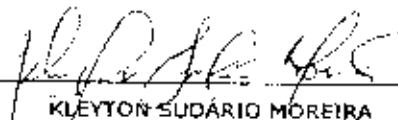
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781432/2017, emitida em 15/05/2017

Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviço de saúde gerados pelo contratante dentro de suas instalações, a saber, dos grupos A, B e E conforme classificação definida na RDC 306 de 2004 as ANVISA.

Imperatriz, 07 de março de 2017




ROMULO LOPES
CPF: 115.509.885-49
Presidente


KLEYTON SUDÁRIO MOREIRA
CPF: 846.995.233-15
Engenheiro Ambiental
CREA - TO: 180099D

Praça da Meteorologia A. R. de Albuquerque, 23 - Beira Rio Imperatriz-MA
CNPJ: 07.057.185/0002-09

Certidão nº 781432/2017
15/05/2017, 11:15

Chave de impressão: d7yd3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2017 e contém 5 folhas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 057528

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,00 - FERT. R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,10 SALO = SEL. AUTON.
Imperatriz, 27 de março de 2018. Em test. _____ da verdade.


RENATA ALMEIDA CORDEIRO - Escrevente Juramentado





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20170088091
INDIVIDUAL

Curso: _____
RCC: _____
Is nº: 201
Visto

1. Responsável Técnico
KLEYTON BUDARIO MOREIRA

Título profissional: CURSO DE APERF. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, ENGENHEIRO AMBIENTAL RNP: 24022740-0
Empresa contratada: NORTE GEO ENGENHARIA DE MEDO AMBIENTE E GEORREFERENCIAMENTO LTDA Registro: 00001268-6

2. Contratante
Contratante: UNIMED IMPERATRIZ - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CPF/CNPJ: 07.027.188/0002-09
PRACA PRACA DA METEOROLOGIA A R DE ALBUQUERQUE Nº: 38
Complemento: Bairro: BEIRA RIO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65000000
País: Brasil
Telefone: (89) 2101-8700 E-mail:
Código: 001/2017 Celebrado em: 01/01/2017
Valor: R\$ 5.950,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: UNIMED IMPERATRIZ - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CPF/CNPJ: 07.027.188/0002-09
PRACA PRACA DA METEOROLOGIA A R DE ALBUQUERQUE Nº: 38
Complemento: Bairro: BEIRA RIO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65000000
Telefone: (89) 2101-8700 E-mail:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 01/01/2017 Previsto de término: 31/12/2017
Finalidade: Serviço básico

4. Atividade Técnica

FISCALIZAÇÃO	Quantidade	Unidade
06 - FISCALIZAÇÃO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> 060413 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS	1,700.00	kg
59 - FISCALIZAÇÃO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> 060437 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1,700.00	kg
60 - FISCALIZAÇÃO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> 060438 - TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1,700.00	kg

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa deste ART.

5. Observações
ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO 352 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUANTIDADE MENSAL 1.700 KG, COLETA DIÁRIA, PARCELAS EXCLUÍDAS 3/12, VALIDADE DO CONTRATO 01 ANO

6. Declarações

7. Finalidade da Classe
IBAPE - INST. BRAS. AVAI E PER DE ENG. MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Kleyton Budario Moreira - CPF: 044.886.733-16
UNIMED IMPERATRIZ - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - CNPJ: 07.027.188/0002-09

9. Informações
A ART é emitida somente quando utilizado mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA

10. Valor
Este ART é isento de taxa Registrado em: 24/04/2017

A autenticação desta ART, publicada em 15/05/2017, em http://www.crea.ma.gov.br/publicar_art.asp e em 15/05/2017, às 10:04:45 por E. 18740.86.20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781432/2017, emitida em 15/05/2017



Certidão nº 781432/2017
15/05/2017, 11:15
Chave de Impressão: 017903

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2017 e contém 5 folhas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 057588
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Este importa R\$ 4,50 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,60. SELO ART/CO IMPERATRIZ, 27 de março de 2018. Em test., ____ da verdade.
Rafael D. Almeida Cordeiro - Escrivão Juramentado





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

PROC. Nº _____
FIS Nº 302
INICIAL
INDIVIDUAL
Visto

1. Responsável Técnico
ALINE MARGUES MOURINHA LIMA
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Empresa contratada: DANTAS & CAVALCANTE LTDA

2. Contratante
Contratante: UNIMED IMPERATRIZ COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
AVENIDA PRACA DA METEOROLOGIA A R DE ALBUQUERQUE
Complemento:
Cidade: IMPERATRIZ Bairro: BEIRA RIO
País: Brasil UF: MA
Telefone: (99) 2101-8700 Email:
Contato: 38202 Celebrado em: 01/01/2017
Valor: R\$ 77.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outras
Situação: BAIXA DE ART
Assinado: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

RNP: 11068701-0
Registro: 00001237-3
CPF/CNPJ: 07.007.188/0002-00
Nº: 28
CEP: 88000000
Data da Situação: 14/03/2017

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: UNIMED IMPERATRIZ COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
AVENIDA PRACA DA METEOROLOGIA A R DE ALBUQUERQUE
Complemento:
Cidade: IMPERATRIZ Bairro: BEIRA RIO
País: Brasil UF: MA
Telefone: (99) 2101-8700 Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude: CEP: 88000000
Data de Início: 01/01/2017 Previsão de término: 31/12/2017
Finalidade: Ambiental

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Atividade	Quantidade	Unidade
11 - PLANEJAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0413 - TRATAMENTO DE RES DUOS	1.700,00	kg
11 - PLANEJAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	1.700,00	kg
11 - PLANEJAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS	1.700,00	kg

5. Observações
ADITIVO NUMERO 02 DO CONTRATO NUMERO 362 DE PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICIO DE SAUDE. QUANTIDADE MEDIA MENSAL: 1.700 KG COLETA DIARIA PARCELAS EXECUTADAS: 3/12. VALIDADE DO CONTRATO: 01 ANO

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Imp. 09 de março de 2017
Local: data:
Alaine Mourinha Lima
ALINE MARGUES MOURINHA LIMA - CPF: 038.711.462-15
UNIMED IMPERATRIZ COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - CNPJ: 07.007.188/0002-00

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor de ART: R\$ 214,82 Pago em: 09/03/2017 Número Número: 8360782289

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea.ma.gov.br/publico/>, com a chave: 16059
Impresso em: 16/03/2017 às 11:18:21 com o DPI: 100.180.148.194

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 057588
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Empolmeitor: R\$ 420 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 430. Solo <SELO_ATR>
Imperatriz: 27 de março de 2018. Em test. _____ da verdade.
RÔNAN CARLOS DA SILVA GONDIM - Escrivente Juramentado



Candeio nº 281432/2017
15/05/2017, 11:15
Chave de impressão: d/ym3
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2017 e contém 5 folhas



Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço, que a **EMPRESA: DANTAS & CAVALCANTE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.897.642/0001-06**, prestou o serviço conforme a descrição deste documento.

DADOS DO SERVIÇO

1. DADOS LEGAIS:

1.1 - Contrato



NR contrato	Ano	Data assinatura	Inicio contrato	Final contrato	Hospital	Quant. (Kg)		
						Tipo A	Tipo B	Tipo E
67	2014	01/04/2014	02/04/2014	01/10/2014	nGP	215.945	55	2.215
					HIP	8.327	X	752
					Dr. Regina	61.668	X	750
					Lacer	1.375	17	45
					Hemocentro	7.883	30	154
Total						204.193	102	3.452
310	2014	03/09/2014	04/09/2014	02/03/2015	HR GURUPI	65.327	X	244
					Hemoreapia	1.025	X	X
Total						66.956		244
15	2015	29/02/2015	26/02/2015	25/08/2015	HGP	259.043	33	7.703
					HIP	17.616	454	797
					D. Regina	77.254	X	2.550
					Lacer	1.525	X	71
					Hemocentro	4.034	38	599
					HR GUARAÍ	15.434	X	341
Total						380.056	565	11.671

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
 AUTENTICAÇÃO nº 057800
 Autentico a presente cópia reprograda por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fe. Encolamento: R\$ 4,20 - FERC: R\$ 0,10 - TOTAL: R\$ 4,30. São: 01/03/2015. Imperatriz, 27 de março de 2015. *da verdade.*
 MARIA VALCÉRIA ALMEIDA





Visto

1.2 - Objeto do Contrato:

Coleta Externa, Transporte externo, Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (grupo A e subgrupos A1, A2, A3 e A4, Químico (grupo B) e Perfurocortante (grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde, após tratamento.



2. DESCRIÇÃO DOS ATENDIMENTOS CONTRATUAIS:

A empresa neste referida, prestou o serviço a contento da Administração Pública Estadual, atendendo ao solicitado por esta.

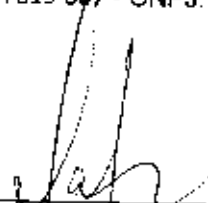
3. PERÍODO:


INÍCIO: 01/04/2014.

ATÉ: 25/08/2015.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS – AV. NS 01 AANO – PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº - CENTRO – PALMAS - TO. CEP: 77015-007 - CNPJ: 250531170001-64 - Fone: (63) 3041-7100, através deste, ATESTA.

Palmas, 18 de outubro de 2017.
Marcos Senna
Subsecretário de Estado da Saúde
TOCANTINS


MARCOS E. MUSAFIR
Secretário Estadual de Saúde Tocantins


Adriana Victor Ferreira Lopes
Superintendente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 057600

Autentico a presente cópia xerográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolpmento: R\$ 4,00 + FPP: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,10 Selo: SELC_ATC-Imperatriz, 27 de maio de 2018. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA S. BRIDA - Tabelião



Av. NS 01 AANO – Praça dos Girassóis, s/nº - Centro – Palmas - TO CEP: 77015-007

PORTARIA CGP/Nº 0397, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/05/2014 a 31/05/2014, a servidora FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO PIRES, em Saúde/Coordenador - CDE-V, matrícula nº 604334/3, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2012, previstas para o período de 01/07/2011 a 30/07/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.030, de 16 de julho de 2013, publicada no Diário do Estado nº 3.922, de 23 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0398, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas funções legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei 18, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA PAULA DOS SANTOS MADE ABADIA, Gestor em Saúde, matrícula nº 650584/3, para atuar pela Coordenadoria Administrativa do Hospital de Referência Araguaína, no período de 02/05/2014 a 31/05/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora FRANCISCA EDINAIDE DUZA CASTRO PIRES, Auditor em Saúde/Coordenador - CDE-V, matrícula nº 604334/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0399, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 03/03/2014 a 01/04/2014, a servidor SAMUEL SANTOS WALDISSEER, Farmacêutico, matrícula 5844/1, lotado no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 12/2012 a 30/12/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.238, de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.776, de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0400, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 08 (oito) dias de férias de 02/05/2014 a 09/05/2014, das férias, da servidora MARIA LORRA RODRIGUES ARAUJO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1957/1, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 02/05/2014 a 02/05/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 18/12/2014 a 25/12/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0401, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas funções legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA BARROS DE MIRANDA, Técnico, matrícula nº 1115207/1, para responder interinamente pela Coordenadoria de Enfermagem do Centro Integrado de Assistência à Mulher Iângara Dora Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/201 (REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)

PROCESSO: 2013 3069 000998/ 2014 3055 00693 SGD
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 66/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTR. Nº 066/2013 PARA 05/04/2015, NOS TERMOS DO INC. II DO ART. DA LEI Nº 8.666/03.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102/250
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
P/ CONTRATANTE
REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
P/ CONTRATADA

SESAU-TO
Proc. nº _____
Fls nº 2015
Vista

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: DANTAS & CAVALCANTE LTDA
OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGEN DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COI ACIONAMENTO, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RESÍ PERIGOSO GRUPO (A E SUB GRUPOS A1, A2, A3, A4); RESÍ PERIGOSOS GRUPO (B); RESÍDUOS PERIGOSOS GRUPO (E). VALOR R\$: 843.078,02 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30559.10.302.1021.4 30550.10.303.1021.4278, 30550.10.302.1021.4 30550.10.302.1021.4136
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE RECURSO: 102, 250, 251
VIGÊNCIA: O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIG POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, SENDO VEDADA QUALQUER PRORROGAÇÃO MESMO.
ASSINATURA: 01/04/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE),
DANTAS & CAVALCANTE LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DES 021/2011.
PROCESSO Nº: 2011.2900.000892.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Almas/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios visando implementar a descentralização das ações de saúde descentralizadas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
LEONARDO SETTE CINTRA
Prefeito do Município de Almas/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DES 034/2012.
PROCESSO Nº: 2012.2900.000872.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Arraias/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios visando implementar a descentralização das ações de saúde descentralizadas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
CARLOS VASCONCELOS
Prefeito do Município de Arraias/TO.



Vista

CONTRATO Nº 67 /2014
PROCESSO SESAU - Nº. 2013/3055/003929

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA DANTAS & CAVALCANTE LTDA REFERENTE À SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA**, brasileira, contadora, residente e domiciliada nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1.958 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730 de 09 de outubro de 2012, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANTAS & CAVALCANTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Godofredo Viana, nº. 330, Centro, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.897.642/0001-06, representada neste ato por seu procurador, **Diego Rosa Pereira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 15412862000-8, CPF nº. 001.854.083-24, residente e domiciliado em Imperatriz - MA denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e Decreto Federal nº. 5.450/2005 elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURÍDICA DA SESAU ex-vi** do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do objeto

Este contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa para Aquisição de **Serviços de Coleta, Acondicionamento, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde - Resíduo Perigoso Grupo (A e sub Grupos A1, A2, A3, A4), Resíduos Perigosos Grupo (B), Resíduos Perigosos Grupo (E)**, conforme Termo de Referência, fls.02/13.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados para **05 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde** sob a gestão e gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, localizados no município de Palmas - TO.

Alínea "A" - Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres (Hospital Geral de Palmas-HGP);

Alínea "B" - Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos: R\$ 4,10 - FERC: R\$ 1,00 - TOTAL: R\$ 5,10 - Se o «SELO_ATI»
Imperatriz, 31 de outubro de 2014. Em test. _____ da verdade

MAR. A. MAQALENA ALMEIDA - Tabella





Alínea "C" - Centro Integrado de Assistência à Mulher e a Criança (Hospital Dona Regina Siqueira Campos);

Alínea "D" - HEMOCENTRO Coordenador e Ambulatório de Hematologia no HGP;

Alínea "E" - Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO);

Alínea "F" - Centro Estadual de Reabilitação de Palmas (CER).

CLÁUSULA SEGUNDA
Da dispensa de licitação

Os Serviços consubstanciados no presente contrato decorrem de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso IV do art. 24, da Lei 8666/93, nos termos da Portaria/SESAU n.º _____/2013, à qual se vincula, além de submeter-se, também, aos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de execução dos Serviços de Coleta, Acondicionamento, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde deverá ser na conformidade das Tabela abaixo:

Ord.	Estabelecimento de Saúde	Localização	Tipo de Resíduo
1	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres (Hospital Geral de Palmas-HGP)	Quadra 210 SUL - Avenida NS 01 - Conj. 02 - LT 01 Palmas - TO, CEP 77.015-202	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
2	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	Quadra 202 Sul - RNSB Lote 09 Palmas - TO, CEP 77020-452	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
3	Centro Integrada de Assistência à Mulher e a Criança (Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos)	Quadra 202 SUL - RNSB Lote 09 Palmas - TO CEP 77020-452	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
4	HEMOCENTRO Coordenador e Ambulatório de Hematologia no HGP	HEMOCENTRO Coordenador na Quadra 301 N Rua NO -11 Lote 17, N.º 01	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
5	Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO)	Quadra 601 Sul, Av. LO 15, Conj. 02, Lt 01, Centro, CEP: 77.016.336, Palmas/TO.	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
6	CER - Centro de Reabilitação de Palmas	203 Sul AV LO 05, APM 02, Palmas - TO	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Estampado: R\$ 4,00 + FERC R\$ 0,10 + FISCAL R\$ 4,20 Selo «SELO_ATO» Imperatriz, 31 de outubro de 2012. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião





Visão

PARÁGRAFO ÚNICO - Perfil dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde envolvidos nos serviços de Coleta, Acondicionamento, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde deverá ser na conformidade das Tabela abaixo:

Estabelecimento de Saúde	Caracterização dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde
Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres (Hospital Geral de Palmas-HGP)	<ul style="list-style-type: none"> - Leitos de Internação: 196 - Leitos de UTI (unidade de terapia intensiva) adulto: 26 - Leitos de UTI (unidade de terapia intensiva) pediátrica: 08 - Leitos de UCI (unidade de cuidados intermediários): 12 - Pronto Socorro: 150 - Salas de Cirurgias: 06
Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	<ul style="list-style-type: none"> - Total de Leitos: 58 - Média de Internação/mês: 140 - Média Paciente/dia por especialidade: 25
Centro Int. de Assiat. à Mulher e a Criança (Hosp. D. Regina Siqueira Campos)	<p>119 leitos distribuídos em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - UTI Neonatal: 10 leitos de atendimento aos recém nascidos graves (idade = 0 a 28 dias de vida na admissão). - UCI Neonatal: 20 leitos de atendimento aos recém nascidos de médio e baixo risco (idade na admissão ≤ 28 dias de vida). - UCI Canguru: 6 leitos. - Centro obstétrico: 10 leitos PPP. - Centro Cirúrgico: 05 salas cirúrgicas e 05 leitos de RPA. - Obstetrícia: 38 leitos de alojamento conjunto. - Ginecologia: Possui 20 leitos. - Serviço de gestação de alto risco: 10 leitos. - Emergência: 3 leitos.
HEMOCENTRO Coordenador e Ambulatório de Hematologia no HGP	<p>Hemocentro Coordenador de Palmas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atividade principal: abastecimento de hemocomponentes e hemoderivados aos principais hospitais públicos e privados - Média Paciente/dia: 50 - Abrigo de Resíduos de Serviços de Saúde: 01 (47 m²). <p>Ambulatório de Hematologia no HGP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atividade principal: atendimento a pacientes, abastecimento de hemocomponentes e hemoderivados. - Média Paciente/dia: 38
Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO)	<ul style="list-style-type: none"> - Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira das 07:00 as 19:00 horas. - Atividade principal: análises laboratoriais de biologia médica, ambiental e de produtos, e controle de qualidade dos exames das unidades da rede de laboratórios.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

- Instrumentos: R\$ 4,13 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,23. Selo: «SELO ALUP» Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. da verdade.

MARIA MAITALENA ALMEIDA - Tabella





	- Abrigo de Resíduos de Serviços de Saúde: 04 (133 m ²).
CER - Centro de Reabilitação de Palmas	- Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira das 07:00 as 18:00 horas. - Atividade principal: ambulatório de reabilitação física. - Total médio de paciente no mês: 265. - Total médio de acompanhante mês: 265. - 500,26m ² de área construída.

CLÁUSULA QUARTA
CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Realizar a Coleta, Acondicionamento, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde – Resíduo Perigoso dos Grupos A e subgrupos, B, e E, compreendendo todas as etapas e metodologias necessárias à sua conclusão e na conformidade das boas práticas exigidas pela legislação ambiental, vigilância sanitária e NBR;

INCISO I - Os serviços de tratamento de RSS - Resíduos de Serviços de Saúde deverão abranger os principais e mais comuns itens de prestação de serviços de Coleta, Acondicionamento, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser executados, respeitando-se a jornada de trabalho de 44 horas semanais, em horários que não interfiram nas atividades normais do Contratante, em consonância com os períodos e formas de atendimentos, bem como, com as especificidades requeridas por cada unidade de saúde, observando o funcionamento ininterrupto dos Hospitais e o horário de funcionamento dos demais Estabelecimentos;

Alínea "A" - Disponibilizar Recursos Humanos especializados: pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver a todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária, Conselho Nacional de Meio Ambiente e de Saúde do trabalhador;

Alínea "B" - Disponibilizar recipientes apropriados de até 200 litros (bombonas) para deposição de resíduos gerados no serviço, conforme legislação vigente e material de acondicionamento – recipientes necessários à prestação dos serviços;

Alínea "C" - Disponibilizar balança digital de até 200 Kg no ato da pesagem;

Alínea "D" - Disponibilizar todos os equipamentos/ferramentas/utensílios necessários à prestação dos serviços;

Alínea "E" - Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) necessários à prestação dos serviços;

Alínea "F" - Disponibilizar equipamentos e ferramentas de tecnologia, informação e comunicação (TIC) inclusive serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento as urgências;

Alínea "G" - Disponibilizar todos os veículos envolvidos na execução dos serviços, com até 02 (dois) anos de uso, observando que os veículos leves e pesados utilizados no transporte e coleta dos RSS devem ser do tipo baú fechado, todos com a devida identificação normatizada de transporte de material infectante;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ (MA)

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia reprogramada por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20. SEL. O. ATD: Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em est. _____ da verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA - TAP 018





Visto

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Coleta, Acondicionamento, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde deverão ser realizados utilizando-se de:

- Alínea "A" - Veículos devidamente apropriados para coleta de resíduos de saúde grupo A e sub Grupos.
- Alínea "B" - Veículos devidamente apropriados para coleta de resíduos de saúde grupo B;
- Alínea "C" - Veículos devidamente apropriados para coleta de resíduos de saúde grupo E;
- Alínea "D" - Veículo coletor de acordo com a NBR 12810/83;
- Alínea "E" - Motoristas com capacitação para condução de veículos de transporte de produtos perigosos e detentores do MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos);
- Alínea "F" - Possuir ATCP - Autorização de Transporte de Carga Perigosa - Autorização Ambiental Estadual e CTF - Cadastro Técnico Federal;
- Alínea "G" - Toda a frota de veículos e carga deverão possuir seguro contra sinistros, incidentes e acidentes visto que os mesmos tratam de resíduos perigosos de material infectante;
- Alínea "H" - Sistema de incineração de resíduos de serviços de saúde devidamente licenciado ambientalmente;
- Alínea "I" - Sistema de tratamento para resíduos de serviços de saúde Grupo A e sub grupos devidamente licenciado ambientalmente;
- Alínea "J" - Equipe técnica com competência e devida responsabilidade técnica, pela Empresa, Processos e Procedimentos a serem realizados e cumpridos conforme normas técnicas de execução dos serviços e fiscalização de exercício profissional;
- Alínea "K" - A equipe de trabalho deverá estar sempre uniformizada e provida de EPI's adequados, específicos e em condições de uso e compatíveis com o ambiente e o tipo de resíduo a ser manipulado;
- Alínea "L" - Aterro Controlado para receber os Resíduos de Serviços de Saúde devidamente estruturado e licenciado ambientalmente de acordo com as normas vigentes.

INCISO II - Utilizar-se de tecnologia limpa para o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos provenientes do sistema de incineração, inclusive apresentação do licenciamento ambiental do sistema;

INCISO III - Os serviços de Coleta, Acondicionamento, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde deverá ser implementado sempre em consonância com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde dos Hospitais (PGRSS) - o qual se constitui em instrumento norteador e diferencial em relação à saúde, bem-estar e meio ambiente - a ser seguido e cumprido de forma integral, visando à

para preservá-lo e, assim, proteger a vida em

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 053492
Autentico a presente cópia fotográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC R\$ 1,90 = TOTAL R\$ 6,00 Selos <SELO_ATC>
Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade.



MARIA MADALENA ALMEIDA - TERAPEUTA



termos imediatos para regular a necessária e equilibrada interação do homem com o ambiente;

INCISO IV - Os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) após a Incineração deverá ser emitido o **Certificado de Recebimento do Resíduo Incinerado (CADRE)** e demais documentos a seguir:

Alínea "A" - Os serviços de Coleta, Acondicionamento, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde, deverão atender a legislação ambiental e vigilância sanitária, compreendendo todas as regulamentações CONAMA, RDC ANVISA, NBR da ABNT e portarias do Ministério da Saúde;

Alínea "B" - Os serviços de Coleta, Acondicionamento, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde, em caráter emergencial, poderá ser utilizar-se de armazenagem emergencial, pelo período máximo de trinta dias, em container freezer (refrigerados) em baixa temperatura, para que não ocorra segregação do chorume e emissão de odores desagradáveis.

Alínea "C" - Possuir e apresentar a **Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos**;

Alínea "D" - Possuir e apresentar o **Certificado de Inspeção veicular - CIV** ou **Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos - CIPP**;

Alínea "E" - Possuir e apresentar o **Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade - CR**;

Alínea "F" - Possuir e apresentar o **Plano de Emergência para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas**;

Alínea "G" - Possuir e apresentar o **Certificado de Registro Nacional de Transportadores Rodoviário de Cargas - ANTT**;

Alínea "H" - Possuir e apresentar o **Teste de Quelma** com validade de 01 (um) ano, a partir da data de apresentação, do incinerador com capacidade mínima de 200 Litros na câmara de alimentação, emitido por instituição (Laboratório de Metrologia) devidamente certificado, conforme Resolução CONAMA Nº 316 de 29/10/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO - REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME ARTIGO 30 da Lei 8.666/93, DEVERÁ APRESENTAR:

Alínea "A" - Comprovante de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia (CREA), com jurisdição sobre o domicílio da sede da Contratante.

Alínea "B" - Comprovação de aptidão para o desempenho dos serviços por meio de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada na entidade profissional competente, de notório conceito, para os quais a empresa esteja executando ou tenha executado os serviços.

Alínea "C" - Prova de que dispõe, integrado em seu quadro de pessoal, profissional detentor da **Anotação de Responsabilidade Técnica** pelo cargo/função e pela execução dos serviços pertinentes e compatíveis com sua habilitação profissional compatível com o contrato.

Alínea "D" - Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho devidamente registrado na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), por meio do contrato de trabalho ou carteira profissional, e, por meio do comprovante de registro na DRT, conforme Portaria MTE n.º 262, de 28/05/2005.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia xerográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,10 - FÉRC: R\$ 3,00 = TOTAL: R\$ 7,20. Selo «SELO ATN» Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião





Alínea "E" - Certidão Negativa de Infrações Trabalhista, fornecida pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT) da sede da empresa participante.

Alínea "F" - Alvará da Vigilância Sanitária competente (Município ou Estado) da sede da contratante.

Alínea "G" - Licença de Operação - LO para tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde (Incineração), conforme Resolução CONAMA Nº 001, de 23/01/1986; Resolução CONAMA Nº 237, de 19/12/1997; e Lei Nº 8.938 de 31/08/1981.

Alínea "H" - Termo de Compromisso de execução do objeto na conformidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Estabelecimento Assistencial de Saúde.

Alínea "I" - Proposta indicando os itens de consecução dos serviços:

- I. A **proposta deve discriminar o serviço cotado**, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos.
- II. No **preço proposto deverão estar incluídos todos os custos** relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal, bem como com todas as despesas relativas aos serviços, com os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer despesas extras e necessárias que não estejam aqui especificadas.

CLÁUSULA QUINTA Obrigações da Contratada

A **CONTRATADA** obriga-se a:

INCISO I - Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato dos serviços de Coleta, Acondicionamento, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde - Resíduo Perigoso.

INCISO II - Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante, utilizando profissionais em número suficiente.

INCISO III - Apresentar declaração de que se responsabiliza por toda e qualquer despesa que a Contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam da má qualidade dos serviços ora contratados, pelo que fica à ciência do processo.

INCISO IV - Apresentar os seus profissionais devidamente uniformizados providos dos equipamentos de Proteção Individual - EPI's, obedecendo aos parâmetros da Norma Regulamentadora, encaminhando pessoas portadoras de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

INCISO V - Apresentar relação nominal, com respectiva identificação dos seus funcionários, comunicando obrigatoriamente as alterações em seus quadros funcionais.

INCISO VI - Arcar com todos os custos diretos e indiretos da realização dos serviços.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia **gratuita** por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Em cartório R\$ 4,10 - FERC - R\$ 1,10 = TOTAL R\$ 5,20 Selo <SELO_ATD> Imperatriz, 31 de outubro de 2017, Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião





Vista

INCISO VII - Atender a toda intercorrência, que eventualmente vier a ocorrer durante a realização dos serviços e com encaminhamentos adequados, sem ônus à Contratante.

INCISO VIII - Atender de imediato às solicitações quanto a substituições de mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

INCISO IX - Comunicar ao Contratante a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento através de relatório no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

INCISO X - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins - SESAU-TO, órgão Contratante dos serviços.

INCISO XI - Dar ciência imediata e por escrito à Contratante referente a qualquer anomalia que verificar na execução dos serviços.

INCISO XII - Deverá de imediato, quando solicitado, apresentar relatórios ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do serviço contratado;

INCISO XIII - Emitir relatórios dos procedimentos e serviços realizados diariamente e ao final de cada mês emitir relatório consolidado de realização dos serviços, o qual se constitui em subsídio para a avaliação e medição dos serviços realizados.

INCISO XIV - Fornecer todos os equipamentos, recipientes, bombonas e utensílios, ferramentas; materiais de expediente necessários a prestação dos serviços, em perfeitas condições de uso, compatíveis à boa execução dos serviços e com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, manuais, normas e legislação. Utilizá-los conforme técnicas de recomendação do fabricante, com base científica comprovada para realização dos exames.

INCISO XVI - Fornecer todos os veículos necessários à execução dos serviços de inteira responsabilidade da Contratada.

INCISO XVII - Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.

INCISO XVIII - Manter atualizado e disponível a todos os funcionários, as instruções por escrito de biossegurança (uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e proteção coletiva - EPC), norma de conduta de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental, bem como procedimentos em casos de acidentes, manuseio e transporte de material e amostra biológica.

INCISO XIX - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

INCISO XX- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.

INCISO XXI- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observar as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas do Ministério do Trabalho.

INCISO XXII- Prestar os serviços diariamente de maneira que atenda a rotina dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde com técnicos de plantão ativo durante 24 horas em quantidades suficientes para a demanda do turno, para os serviços hospitalares.

INCISO XXIII- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus funcionários, dolosa ou culposamente, assumindo todo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas nos termos da Lei.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ (MA)

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fe. Emolumentos: R\$ 4,10 + FERR: R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20. Selos: SELO 1.070 - Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em fest. _____ da verdade.

MARIA MAGALENA A. MEIDA Tabelada





Visto

INCISO XXIV- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução. Os serviços deverão ser realizados sob **garantia de qualidade**, cobrindo o risco de falhas na sua prestação, sob pena de repetição dos mesmos, **sem ônus para o Contratante** devendo ser atendidos dentro dos prazos solicitados.

INCISO XXV- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a **execução dos serviços**, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do serviço em comento.

INCISO XXVI- Possuir no ato da assinatura do contrato todas as Autorizações, Licenciamentos e Alvarás referentes ao objeto deste.

INCISO XXVII- Submeter-se à fiscalização permanente da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA
Das obrigações da contratante.

A CONTRATANTE obriga-se a:

INCISO I - Expedir Autorização de Serviços após a assinatura do Termo Contratual e emissão do ampenho.

INCISO II - Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

INCISO III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

INCISO IV - Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar a Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as Irregularidades.

INCISO V - Inspeccionar os equipamentos, veículos, materiais e insumos necessários à prestação dos serviços;

INCISO VI - Fiscalizar a disponibilização dos equipamentos apresentados pela Contratada.

INCISO VII - Solicitar à Contratada a substituição de quaisquer equipamentos, veículos, materiais e insumos considerados ineficientes ou obsoletos ou que causem prejuízos aos serviços executados.

INCISO VIII - Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados dos serviços.

INCISO IX - Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93.

INCISO X - Receber da Contratada as comunicações registradas nos "Formulários de Ocorrências" devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.

INCISO XI - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 05340

Autentico a presente cópia fotográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fe
Emolumentos R\$ 4,00 + FERC 4,00 = TOTAL R\$ 8,00 SEM SELA ATO
Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da Verdade.

MÁRIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião





INCISO XII - Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 866/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
Fiscalização dos Serviços

INCISO I - A Diretoria Geral de Apoio a Gestão Hospitalar executará a gestão do contrato de forma a assegurar a perfeita execução dos serviços dentro do estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços.

INCISO II - A fiscalização dos serviços será realizada por servidores do setor de Engenharia e Arquitetura de Unidades de Saúde (Engenharia Biomédica), designados para acompanhamento e fiscalização. A fiscalização anotará em registro próprio as situações dignas de notas, apontamentos e encaminhamentos de solução, a fim de que sejam atendidos os produtos do projeto da consultoria técnica.

INCISO III - Acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997 que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

INCISO IV - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto.

INCISO V - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada pela coerência e compatibilidades da ideia central do estabelecido no Projeto Básico e na proposta.

INCISO VI - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
MEDICÃO DOS SERVIÇOS

Após o término de cada período mensal, a Contratada elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados.

INCISO I - No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a Contratada entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

INCISO II - O Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

INCISO III - Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma: o valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente realizados em cada um dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402
Autentico a presente cópia fotográfica por ser a reprodução fiel do documento original, a me foi apresentado, dou fé. Emplacamento: R\$ 4,10 + FERC R\$ 13 = TOTAL R\$ 4,20 Selo: <SELCLATOC> Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test., _____ da verdade.

MARIA MARILENA ALMEIDA TAV. R





INCISO IV - Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o Contratante, por meio do Gestor do Contrato, do Fiscal do Contrato e do Diretor de cada Estabelecimento Assistencial de Saúde, atestará a medição mensal, comunicando à Contratada, no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

INCISO V - As faturas (nota fiscal) deverão ser emitidas pela Contratada, em nome do Contratante (em nome da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e CNPJ do Estabelecimento), por Estabelecimento Assistencial de Saúde, e, apresentadas na Engenharia e Arquitetura de Unidades de Saúde (Engenharia Biomédica).

CLÁUSULA NONA

Da dotação orçamentária, do preço, do pagamento

INCISO I - Da dotação orçamentária:

Alínea "A" - As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas por meio da dotação orçamentária:

Fonte de Recursos: 102
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1021.4218
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Bloco: não se aplica
Componente: não se aplica
Ação LOA FES: Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado

Fonte de Recursos: 251 detalhamento 1953
Classificação Orçamentária: 30550 10.305.1021.4276
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Bloco: Vigilância em Saúde
Componente: Vigilância e promoção à Saúde
Ação/Serviço/Estratégia: PFVS / Incentivo para o Fortalecimento dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública
Ação LOA FES: Realização de análises laboratoriais de agravos, doenças, produto e ambiente

Fonte de Recursos: 250 detalhamento 1080
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1021.4243
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Bloco: Média e Alta Complexidade
Componente: Limite Financeiro da Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação/Serviço/Estratégia: Hemocentros do Tocantins
Ação LOA FES: Produção de hemocomponentes a população receptora

Fonte de Recursos: 250 detalhamento 2038
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1021.4136

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO Nº 053402

Autentico a presente cópia xerográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé Enolumentes R\$ 4,10 - FÉRC R\$ 1,00 - TOTAL R\$ 5,10 S/SELD_ATA Imperatriz, 31 de outubro de 2017 Em test. da verdade

MARIA MAGALENA A. MEIDA - Tabelião





Visa

Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Bloco: Média e Alta Complexidade
Componente: Limite Financeiro da Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação/Serviço/Estratégia: Órtese e prótese
Ação LOA FES: (4136) Fortalecimento das ações e serv. a pessoa c/ def. no âmbito do SUS
INCISO II - Do preço:

Alínea "A" - Pelo fornecimento a Contratante pagará o valor total de R\$ 843.079,32 (oitocentos e quarenta e três mil setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Do pagamento:

Alínea "A" - Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com as **Medições Aprovadas**, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal acompanhada dos relatórios dos serviços/medições;

Alínea "B" - Os pagamentos (processados em Ordem Bancária) serão efetuados mensalmente, realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada - em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada - sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

Alínea "C" - Em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, desde que a correspondente fatura (nota fiscal), acompanhada dos comprovantes de recolhimentos e demais documentos de apresentação, seja protocolada à Contratante, na **Coordenação de Controle e Avaliação e Auditoria**, em Palmas-TO.

Alínea "D" - A não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas

CLÁUSULA DÉCIMA
Da vigência do contrato

O presente contrato tem sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura, sendo vedada qualquer prorrogação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

INCISO I - Executado o contrato, o seu objeto será recebido e atestada a fatura dos serviços

- I. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante **Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços**, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- II. Definitivamente, pelo Gestor do Contrato (Diretor de Apoio a Gestão Hospitalar), o Fiscal do Contrato e o Diretor de cada Estabelecimento Assistencial de Saúde, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria (avaliação) que comprove a

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé, emolumentos R\$ 4,10 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20 Selo: KSELD_ATCX Imperatriz, 31 de outubro de 2011. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - TABELA





adequação do objeto aos termos contratuais. São estes os responsáveis pelo atesto da fatura dos serviços.

- iii) Rejeitado quando em desacordo com nas condições de realização dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Da publicação deste contrato

A publicação resumida deste instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Das penalidades

INCISO I - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela Contratada, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei 8666/93, as seguintes penalidades:

Alinea "A" - Advertência;

Alinea "B" - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

Alinea "C" - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

Alinea "D" - Pagamento de multa nos percentuais previstos em lei.

INCISO II - Caso a Contratada ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art. 40 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E RESCISÃO CONTRATUAL

INCISO I - Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 88 a 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

INCISO II - A Secretaria de Estado da Saúde poderá considerar suspenso, administrativamente, a prestação de serviços, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial nos casos de:

- I. Paralisação dos trabalhos pela Contratada sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 063402

Autentico a presente cópia xerográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20. São José do Araguaia, 31 de outubro de 2017. Em test. ____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA, Tabelião



[Handwritten signature]



II. Em caso de inexecução dos serviços e inadimplemento contratual.

INCISO III - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da Contratada assegurará a Contratante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

INCISO IV - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Dos casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas na execução deste ajuste, serão objetos de comunicação por escrito entre as partes contratantes, até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato, os quais submetidos a parecer da Assessoria Jurídica da SESAU.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Do foro

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo

Palmas/TO, _____ de _____ de 2014.

Jose Gasiao Almeida
Secretário Executivo da Saúde
VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Saúde

Diego Rosa Pereira
DIEGO ROSA PEREIRA
pela Contratada

Testemunhas:

- 1) *[Assinatura]*
CPF Nº *010.506.1.3-94*
- 2) _____
CPF Nº _____

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO Nº 053/02
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fe emolumentar R\$ 4,10 - FERR. R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20 Selo <SELO.ATO> Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade.
MARIÁ MADÁ: EVA ALMEIDA Cabelli



Proc. n° 2012
Fls n°
Ass
Visa

- I. Assistência Médica conforme termo;
- II. Assistência Enfermagem;
- III. Assistência nutricional;
- IV. Assistência farmacêutica;
- V. Assistência fonoaudiológica;
- VI. Assistência psicológica;
- VII. Assistência em terapia ocupacional;
- VIII. Assistência social;
- IX. Assistência fisioterapêutica;
- X. Terapia nutricional (enteral e parenteral);
- XI. Serviço de laboratório clínico, incluindo microbiologia e hemogasometria (24 horas);
- XII. Serviço de anatomia patológica;
- XIII. Serviço de radiografia móvel;
- XIV. Serviço de ultrassonografia portátil.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2013

PROCESSO: 2013 3055 001797 A/ 2014 3055 001848 SGD
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 272/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 272/2013 PARA 23 DE OUTUBRO DE 2014, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, § 1º, inciso II, DA LEI Nº. 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1021.4444
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3H
 FONTE: 102/225
 DATA DA ASSINATURA: 27/08/2014
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P: CONTRATANTE
 OLIVEIRA & CIA LTDA-ME P: CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2013

PROCESSO: 2014 3055 002090
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 338/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: BIONEXO DO BRASIL S/A
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 338/2013 NOS TERMOS DO INC II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.1073.4328
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35
 FONTE: 102
 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2014
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P: CONTRATANTE
 BIONEXO DO BRASIL S/A P: CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2014

PROCESSO: 2013 3055 000182
 CONTRATO: 33/2014
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA-ME
 OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (ESPECTROFOTOMETRO, CADEIRA COLETA DE SANGUE E OUTROS); VALOR: R\$ 5.751,67 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SSESSENTA E SETE CENTAVOS);
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4168
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 FONTE: 0249
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P: CONTRATANTE
 HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA-ME P: CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2012

PROCESSO: 2013 3055 001271
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATO: 203/2012
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 203/2012 NOS TERMOS DO INC II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218 / 10.124.1073.4420
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 / 33.90.30
 FONTE: 102 / 250
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2014
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P: CONTRATANTE
 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA P: CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2013

PROCESSO: 2014 3055 002687
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 437/2013
 CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Saúde
 CONTRATADA: Sr. Maria Vaz
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração de CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, e CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES, conforme descrição abaixo:
 Fica o Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigência para 01 de novembro de 2015;
 Reajustar o valor de contrato nº 437/2013 em 7,8434 % (sete virgula oito por cento) conforme índice do IGP-M, passando o seu valor total para R\$ 323.530,20 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.38
 FONTE: 102
 DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P: CONTRATANTE
 Sr. Maria Vaz P: CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2014

PROCESSO: 2013 3055 003929 A/ 2014 3055 003778 SGD
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 67/2014
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: DANTAS & CAVALCANTE LTDA
 OBJETO: ACRESCER AO CONTRATO Nº. 67/2014 O EQUIVALENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PASSANDO O SEU VALOR TOTAL PARA R\$ 1.053.849,15 (UM MILHÃO CINQUENTA E TRÊS MIL CIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) NOS TERMOS DO ARTIGO 55, I, b, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218 / 10.305.1021.4215 / 10.302.1021.4136 E 10.302.1021.4243
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 102/250/251
 DATA DA ASSINATURA: 22/09/2014
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P: CONTRATANTE
 DANTAS & CAVALCANTE LTDA P: CONTRATADA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO Nº 053402
 A fático a presente cópia fotográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Em 11 de setembro de 2014, às 10h00 - TOTAL R\$ 4,20 Selo <SELC_ATO>
 Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. ____ da verdade





GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO COM VONTADE

Secretaria da Saúde

Proc.:

Fls nº. 204

Visto

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA DANTAS & CAVALCANTE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da **Secretaria Estadual de Saúde**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº M 2864975 SSP/MG, CPF nº 062.826.648-02, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 581 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.134 em 26/05/2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DANTAS & CAVALCANTE LTDA**, devidamente qualificada no Termo do Contrato de nº. 67/2014 do Processo nº. 2013 3055 003929 A, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURÍDICA/SESAU**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acrescer ao Contrato nº 67/2014 o equivalente a **25%** (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 65, I, b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a **CLÁUSULA NONA – Da dotação orçamentária, do preço, do pagamento** – do Contrato nº. 67/2014, passando o seu valor total para **R\$ 1.053.849,15** (um milhão cinqüenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
 AUTENTICAÇÃO nº 053403
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos: R\$ 4,10 - FERO - 000,10 = TOTAL: R\$ 4,20 5HO - (RELI. ATOS)
 Imperatriz, 11 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade.
 MARIA NAZARENA ALMEIDA - TADNIB



A despesa do presente Termo Aditivo está consignada no Programa: 10.302.1021.4218, 10.305.1021.4215, 10.302.1021.4136 e 10.302.1021.4243, e Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 102/251/250.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as cláusulas do contrato original que não sofreram alterações com a celebração do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste **Termo Aditivo** é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Gabinete do Secretário da Saúde em Palmas, 22 de Setembro de 2014.

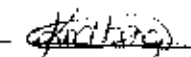


LUIZ ANTONIO DA S. FERREIRA
Pela Contratante



DANTAS & CAVALCANTE LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

1) 
CPF: 916.842.693-54

2) 
CPF: 9.612.001-52

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 053402
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fe. E avaliados: R\$ 4,10 + FEE: R\$ 2,10 = TOTAL R\$ 6,20. Selo «SELO ATC» Imperatriz, 31 de outubro de 2014. Em test. _____ da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - TRAMA



PORTARIA/SESAU Nº 1279, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensar a prescrição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME não cobertas pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 681 - NV, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.134 de 26/05/2014, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que as políticas do SUS para o planejamento das ações e serviços de saúde são elaboradas com fundamentação na evidência baseada em evidências científicas que fundamenta a indicação da OPME;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prioridade à utilização das políticas públicas disponíveis no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que é venado ao profissional de saúde equitativo exigir fornecer ou marca comercial exclusiva;

CONSIDERANDO o que determina o art. 167 da Lei nº 8.080/90 que a empresa a vedação, em todas as esferas de gestão do SUS, no pagamento, ressarcimento ou reembolso de medicamento, produto e procedimento clínico ou cirúrgico experimental, cu de uso não autorizado pelo Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Ética Médica que contém as normas que devem ser seguidas pelos médicos no exercício de sua profissão;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 7.646/2011 que dispõe sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e atualização de tecnologia em saúde para Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as modalidades;

CONSIDERANDO o 2º enunciado aprovado no V Fórum Estadual do Direito ao Acesso à Saúde - CNJ cuja proeminência que não se recomenda a deferimento do pedido de procedimentos médicos, orteses, próteses e materiais especiais - OPME, não aprovados na ANVISA e/ou no CFM, exceto aqueles que a Lei sobre o registro, observado o princípio de acessibilidade;

RESOLVI:

Art. 1º A solicitação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME não cobertas pelo SUS destinadas a pacientes dos Hospitais Regionais do Estado do Tocantins, só serão objeto de compra caso venham acompanhados de justificativa do médico solicitante, atestada ainda por dois outros profissionais especialistas e obtida do Diretor Geral da unidade hospitalar.

Parágrafo Único - A justificativa técnica deve demonstrar a necessidade de utilização da OPME de serrevendo de forma clara e objetiva suas características que a diferencia do material ofertado pelo SUS, sem a indicação de marcas, assim como a justificativa do procedimento, observadas as práticas cientificamente reconhecidas e as legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU Nº 1286, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº 501 - NV, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.134 de 26/05/2014, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 4º, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de coleta, acondicionamento, tratamento, transporte e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS), no município de Grupiara, para 03 (três) estabelecimentos assistenciais de saúde;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO Nº 053402

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé emolumentos R\$ 4,10 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20 São SELO_ATO Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. da verdade.

MAR A MADALENA ALMEIDA - T.ª

Considerando a justificativa do Gestor da Pasta, de nº 566

Contenendo Parâmetro Jurídico CCT nº 6012/04 e Expressão Homologação nº 1339/2014, examinado pela Assessora Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, nos quais, a manifestação favorável a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa DANTAS E CAVALCANTE LTDA.

RESOLVE:

Disponibilizar a realização de Procedimento Editalício nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a contratação da empresa DANTAS E CAVALCANTE LTDA., inscrita no CNPJ Nº 06.887.842/0001-06, para execução de serviços de coleta, acondicionamento, tratamento, transporte e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS), no valor total de R\$ 772.087,14 (setecentos e setenta e dois mil e oitenta e sete reais e quatorze centavos), do Processo Administrativo nº 2014.3056.002866.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde - SESAU/TO, inscrita no CNPJ nº 25.353.178/001-64, neste ato representado pelo Sr. JUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, casado com a advogada contábil de O. L. Nº MG-2.054.975-8/SP/PA, inscrita no CPF nº 062.826.848-02, residente e domiciliado na 234 Sítio - Al. 14 - HV 33 - APT. 1504 - CEP: 77.020-480 - em Palmas - TO, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.398 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 em 05/07/2012, adiante designado simplesmente devedor, celebra o presente instrumento, uniformizando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A devedora reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 57 da Lei nº 4.320/64 C/C art. 1º da Lei nº 6.216/68 e parágrafo único do art. nº 59 da Lei nº 5.964/73, que deve a empresa THAIS SILVA JUNHA inscrita no CNPJ nº 07.622.584/001-20, a importância de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), visando o pagamento dos recibos anexados nos autos, cujo período varia de 26/04/2014 a 26/06/2014, referente a locação de material para armazenamento dos materiais e medicamentos que serão utilizados nos Hospitais Regionais do Estado - Processo nº 2014/0055/00047.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica de inteira responsabilidade da devedora, para com o credor, qualquer

Palmas - TO - 10 de outubro de 2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2014

PROCESSO 2014.3056.002866
CONTRATO 310/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: DANTAS E CAVALCANTE LTDA
OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
VALOR: R\$ 772.087,14 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ORÇAMENTO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 0400.35
FUNTE: 102
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA POR 03 (TRÊS) E OITENTA DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, VALIDADA QUALQUER PROROGAÇÃO DO MESMO.
INSCRIÇÃO NA LEI Nº 0099/2014
SIGNATÁRIOS: JUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA POR O ESTADO DO TOCANTINS E THAIS SILVA JUNHA POR O CONTRATADA





Governo do
TOCANTINS

CONFERE COM O ORIGINAL
25 MAR. 2015
Ass: Maria Sueli Cavalcante Pinheiro
Gerente de Contratos
Mat.: 11458160-1 SESAU-TO

SECRETARIA DA SAÚDE
Proc. n° _____
Fls n° 204

Via

CONTRATO N° 310/2014

PROCESSO SESAU - N°. 2014/3055/002859



TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA DANTAS & CAVALCANTE LTDA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, odontólogo, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº. 581 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.134 de 26 de maio de 2014, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANTAS & CAVALCANTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Godofredo Viana, nº. 330, Centro, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.897.642/0001-06, representada neste ato por sua procuradora, Luciana Rodrigues Cordeiro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 719.965 SSP/TO, CPF nº. 012.229.041-01, residente e domiciliada em Palmas - TO denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e Decreto Federal nº. 5.450/2005 elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURÍDICA DA SESAU** ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do objeto

Este contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa para aquisição de serviços de **Coleta, Acondicionamento, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 053402
Autentico a presente cópia xerográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 2,15 + FERC. R\$ 10 = TOTAL R\$ 12,15 Selo Selo (SELO) ATOS
Imperatriz, 31 de outubro de 2014. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião





754
Vista
SAU-TO

de Serviços de Saúde – Resíduo Perigoso Grupo (A e sub Grupos A1, A2, A3, A4), Grupo (B), Grupo (E), conforme Termo de Referência, fls.05/21.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados para **03 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde** sob a gestão e gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, localizados no município de **Gurupi - TO**.

Alínea "A" – Hospital de Referência de Gurupi;

Alínea "B" – Núcleo de Hemoterapia de Gurupi;

Alínea "C" – Gerência de Assistência Farmacêutica de Gurupi.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da dispensa de licitação

Os Serviços consubstanciados no presente contrato decorrem de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso IV do art. 24, da Lei 8666/93, nos termos da Portaria/SESAU nº. ____/2014, à qual se vincula, além de submeter-se, também, aos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde abaixo relacionados:

Ord.	Estabelecimento de Saúde	Localização	Tipo de Resíduo
1	Hospital Regional de Gurupi	Avenida Juscelino Kubitchek nº. 1641	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
2	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Rua 14 de novembro, 117, lt. 08	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
3	Gerência de Assistência Farmacêutica de Gurupi	Avenida Mato Grosso, entre rua 9 e 10, nº. 1833	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia xerográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos R\$4,10 + FERC R\$0,10 TOTAL R\$4,20 Selo «SELO_ATD» Imperatriz, 31 de outubro de 2011. Em test. ____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tab. 4

CLÁUSULA QUARTA





Fis. nº 2046
75 Vistos
SAU-TO

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

INCISO I – A Contratada deverá ter suas atividades licenciadas pelos órgãos ambientais para todos os serviços a serem prestados, bem como alvarás e outros documentos e/ou autorizações necessárias para a operação (COEMA 07 de 9/8/05, CONAMA 237 de 19/12/97);

INCISO II – Caso a Contratada utilize serviços terceirizados, fica obrigada a apresentação das licenças ambientais das atividades contratadas como: coleta e/ou transporte de produtos perigosos, tratamento de resíduos perigosos e destinação final de resíduos de produtos perigosos - escória;

INCISO III – Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), que deve ser elaborado com base nas características dos resíduos de serviços de saúde, devidamente aprovado pelo Órgão Ambiental e Vigilância Sanitária (Lei nº. 12.305 de 2/8/10, RDC/ANVISA nº. 306 de 7/12/12);

INCISO IV – Equipe técnica com competência e comprovada responsabilidade técnica pela empresa, processos e procedimentos a serem realizados e cumpridos conforme normas técnicas de execução dos serviços e fiscalização de exercício profissional (COEMA 07 de 09/08/05, CONAMA 237 de 19/12/97);

INCISO V – A Contratada deverá ter o seu representante legal com poderes de decisão irrecorrível na localidade, que possibilite o pronto atendimento e resolução de todo e qualquer problema pertinente à execução dos serviços contratados;

INCI

SO VI – Realizar a coleta, acondicionamento, tratamento, transporte e disposição final dos resíduos perigosos de serviços de saúde produzidos nas unidades compreendendo todas as etapas e metodologias exigidas pelas normas e legislações vigentes;

INCISO VII – Os serviços de coleta, acondicionamento, tratamento, transporte e disposição final de resíduos de serviços de saúde deverão ser implementados sempre em consonância com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS (RDC/ANVISA nº. 306 de 7/12/12);

INCISO VIII - Os serviços deverão ser executados respeitando-se a jornada de trabalho de 44 horas semanais, em horários que não interfiram nas atividades normais da Contratante, em consonância com os períodos e formas de atendimentos, bem como com as especificidades requeridas por cada unidade de saúde, observando o funcionamento ininterrupto dos Hospitais e o horário de funcionamento dos demais estabelecimentos de saúde (Constituição Federal, Cap. 2º, Art. 7º, inc. XIII e CLT, art. 58);

INCISO IX – Disponibilizar recursos humanos especializados: pessoal técnico, operacional e administrativo em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Saúde do Trabalhador (Lei nº. 12.305, de 2/8/10 e Lei nº. 11.445, de 5/01/07);

INCISO X – Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's (certificados) para os trabalhadores necessários durante a prestação

Handwritten initials

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 05340
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos R\$ 4,10 + CERC. D 10 = TOTAL: R\$ 4,20. Selo: <SELU_ATO>
Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade.
MARIÁ MADALENA ALMEIDA - Tabelã





CONFERE COM O ORIGINAL
25 MAR. 2015
Ass: Mar Suel Taylor Pinheiro
Gerente de Contratos
Mat.: 11458160-1 SESAU-TO

PROC.
Fls nº 2047
SECRETARIA DA SAÚDE
753
SESAU-TO

dos serviços. As peças deverão ser repostas gratuitamente sempre que se apresentar desgaste, destruídas ou impróprias para a atividade laboral. Por meio de fiscalização realizada pela Contratante, poderá ser determinada a substituição de equipamentos que possam trazer riscos a saúde do trabalhador quando forem constatadas inconformidades. A responsabilidade pela manutenção, reposição e higienização destes materiais será de exclusividade da Contratada (NR 32 e NR 06 do MTE);

INCISO XI - Disponibilizar material, insumos, utensílios e recipientes apropriados de até 200 litros (bombonas) para a coleta e acondicionamento dos resíduos gerados nas unidades de saúde. A responsabilidade pela manutenção, reposição e higienização dos equipamentos e demais materiais será de exclusividade da Contratada (ABNT - NBR 9191/2008);

INCISO XII - Por se tratar de situação emergencial, as balanças poderão permanecer no veículo de transporte de resíduos, se garantida pela Contratada a sua integridade de aferição. A balança digital deverá ter capacidade de 200 Kg devidamente aferida pelo INMETRO (Lei Federal nº. 9933/99 e Resolução/CONMETRO 01/1980);

INCISO XIII - A Contratada deverá realizar ~~exame~~ admissional e demissional dos trabalhadores independente de cargo ou função, bem como realizar exames periódicos e manter a imunização atualizada dos funcionários (Portaria 3214 do MTE, RDC/ANVISA nº. 306 de 7/12/12 e NR 32);

INCISO XIV - A equipe de trabalho deverá estar sempre uniformizada e provida de EPI's adequados, específicos e em condições de uso e compatíveis com o ambiente e o tipo de resíduo a ser manipulado (NR 32);

INCISO XV - Disponibilizar equipamentos e ferramentas de tecnologia, informação e comunicação (TIC), inclusive serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento a emergências;

INCISO XVI - Manter cópia do PGRSS nos estabelecimentos de saúde disponível para consulta de autoridade sanitária, de limpeza urbana e ambiental competente, bem como dos funcionários, dos pacientes e do público geral;

INCISO XVII - Devem submeter os funcionários envolvidos com os procedimentos de manuseio, coleta, transporte, armazenamento e destinação para tratamento e disposição final a programas periódicos de capacitação de acordo com as normas ambientais, sanitárias e segurança do trabalho vigentes (NR 32 e RDC/ANVISA nº. 306 de 7/12/12);

INCISO XVIII - Manter programa periódico de treinamento e qualificação para os profissionais das unidades de saúde (NR 32 e RDC/ANVISA Nº. 306 de 7/12/12);

INCISO XIX - A Contratada fica responsável por todo e qualquer procedimento administrativo que vise à correta execução da política nacional de resíduos sólidos e do plano de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde;

INCISO XX - Possuir e apresentar o Cadastro Técnico Federal e Certificado de Regularidade - CR;

INCISO XXI - Dos veículos envolvidos na execução dos serviços:

I - Disponibilizar todos os veículos envolvidos na execução dos serviços, com até dois anos de uso, observando que os veículos leves e pesados, utilizados no transporte e coleta dos RSS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Eto. menor R\$ 4,10 + FERC 0,10 = TOTAL R\$ 4,20 Selo «SELO» do Impetratriz, 31 de outubro de 2017. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA A. MEIDA - Tabelão



[Handwritten signature]



25 MAR. 2015

Ass.: Max Sueli Soares Pinheiro
Gerente de Contratos
Mat.: 11458160-1 SESAU-TO

Fis nº. 2048

SECRETARIA DA
SAÚDE

754

devem ser do tipo baú fechado, todos com a devida identificação normatizada de transporte de material infectante;

II - Os veículos utilizados para o transporte de resíduos do grupo A e sub Grupos, grupo B e grupo E devem está de acordo com a NBR 12810/93, NBR 7.500/2011, NBR 7.501/2011. NBR 7.503/2013 e NBR 9.735/2008;

III - Possuir ATCP - Autorização de Transporte de Carga Perigosa - Autorização Ambiental Estadual e CTF - Cadastro Técnico Federal (IN/IBAMA 06 de 15/3/2013);

IV - Possuir e apresentar o Certificado de Inspeção Veicular - CIV ou Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos - CIPP (Portaria INMETRO 204/2011);

V - Elaborar e apresentar o Plano de Emergência para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas devidamente aprovado pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (COEMA 07/2005);

VI - Possuir e apresentar o Certificado de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - ANTT (Lei nº. 11442 de 05/01/07);

VII - Os trabalhadores ocupantes da função "Motoristas" deverão ser detentores do MOPP (Movimento Operacional de Produtos Perigosos) com experiência mínima de 2 anos no transporte de produtos perigosos (Resolução CONTRAN 168/04);

VIII - A empresa deverá comprovar que toda a frota de veículos empregada na execução dos serviços estará segurada contra eventuais sinistros durante a execução dos serviços por meio da apresentação da cópia autenticada das apólices.

INCISO XXII - Do tratamento dos RSS:

I - Será admitida a aplicação do método por incineração, processo este que permite a modificação das características reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, acidentes ocupacionais e dano ao meio ambiente (RDC/ANVISA nº. 306 de 7/12/12);

II - A destinação final dos resíduos após incineração será admitida a deposição em aterros sanitários seguindo as normas e leis vigentes devidamente licenciados pelo órgão ambiental. No caso da Contratada vier a utilizar o aterro sanitário municipal, requer-se a apresentação da anuência do município autorizando o descarte dos resíduos. Caso a Contratada tenha uma unidade com capacidade e especificações técnicas adequadas para resíduos de serviço de saúde, esta deverá apresentar cópias autenticadas da licença de operação (COEMA 07, CONAMA 237 de 19/12/97 e CONAMA Nº. 316 de 29/10/2002);

III - A unidade que irá realizar o tratamento térmico dos resíduos de serviços de saúde deve estar devidamente licenciada ambientalmente (COEMA 07, CONAMA 237 de 19/12/97 e CONAMA Nº. 316 de 29/10/2002);

IV - Utilizar-se de tecnologia limpa para o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos provenientes do sistema de incineração;

V - Apresentar o Teste de Queima com validade de 01 (um) ano, a partir da data de apresentação, emitido por instituição (Laboratório de Metrologia) devidamente certificado, conforme Resolução CONAMA Nº. 316 de 29/10/2002. O incinerador deverá ter capacidade mínima de 200 litros na câmara de alimentação e o teste de queima deverá ser realizado com amostras dos resíduos produzidos nas unidades de saúde;

F.H.F.



25 MAR 2015

Ass: Max Suel Tavares Pinheiro
Contratos
Mat.: 11458160-1 SESAU-TO

SECRETARIA DA
SAÚDE

SESAU

Proc: _____

Fls nº 2049

155
visto

VI - Após a incineração dos resíduos de serviços de saúde (RSS) deverá ser emitido o Certificado de Recebimento do Resíduo Incinerado (CONAMA Nº. 316 de 29/10/2002).

INCISO XXIII - Todo e qualquer procedimento e ou método necessário para o tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde não explícitos serão considerados os definidos pela legislação vigente.

1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME ARTIGO 30 da Lei 8.666/93

- a) Comprovante de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia (CREA), com jurisdição sobre o domicílio da sede da Contratante;
- b) Comprovação de aptidão para o desempenho dos serviços por meio de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada na entidade profissional competente, de notório conceito, para os quais a empresa esteja executando ou tenha executado os serviços;
- c) Prova de que dispõe, integrado em seu quadro de pessoal, profissional detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica pelo cargo/função e pela execução dos serviços pertinentes e compatíveis com sua habilitação profissional compatível com o contrato;
- d) Comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado nas entidades profissionais competentes;
- e) Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho devidamente registrado na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), por meio do contrato de trabalho ou carteira profissional, e, por meio do comprovante de registro na DRT, conforme Portaria MTE n.º 262, de 29/05/2005.
- f) Certidão Negativa de Infrações Trabalhista, fornecida pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT) da sede da empresa participante.
- g) Alvará da Vigilância Sanitária competente (Município ou Estado) da sede da contratante.
- h) Licença de Operação - LO para tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde (Incineração), conforme Resolução CONAMA Nº 001, de 23/01/1986; Resolução CONAMA Nº 237, de 19/12/1997; e Lei Nº 6.938 de 31/08/1981.
- i) Termo de Compromisso de execução do objeto na conformidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Estabelecimento Assistencial de Saúde.
- j) Proposta indicando os itens de consecução dos serviços:
 - I. A proposta deve discriminar o serviço cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos.
 - II. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO Nº 053302

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos: R\$ 4,10 + ITRC: R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20 Selo «SELO_ATR» Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA, Tabelão



Handwritten signature



25 MAR. 2015

Ass: Marcelo Torres Pinheiro
Gerente de Contratos
Mat.: 11458160-1 SESAU-TO

SECRETARIA DA SAÚDE

756
SAU-TO

SESAU-TO

impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal, bem como com todas as despesas relativas aos serviços, com os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer despesas extras e necessárias que não estejam aqui especificadas. Proc.: 009
Fis nº 009

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Da CONTRATADA:

INCISO I – para suportar eventual descumprimento deste contrato, a Contratada deverá apresentar comprovação dos bens desonerados e disponíveis para garantir a continuidade deste;

INCISO II – designar por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, prepostos que tenham poderes para a resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços contratados;

INCISO III – responsabilizar-se exclusivamente pelo pessoal e terceirizados utilizados na execução dos serviços, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a Contratante;

INCISO IV – apresentar declaração de que se responsabiliza integralmente por toda e qualquer despesa que a Contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam da má qualidade dos serviços ora contratados, pelo que fica a ciência do processo;

INCISO V – apresentar os seus profissionais devidamente uniformizados, identificados com crachá, providos dos equipamentos de proteção individual – EPI's, obedecendo aos parâmetros da norma regulamentadora, encaminhando pessoas portadoras de atestado de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

INCISO VI – apresentar relação nominal com respectiva identificação dos seus funcionários comunicando obrigatoriamente as alterações em seus quadros funcionais;

INCISO VII – arcar com todos os custos (diretos ou indiretos) relativos à realização dos serviços;

INCISO VIII – atender toda intercorrência que eventualmente vier a ocorrer durante a realização dos serviços e com encaminhamento adequado sem ônus à Contratante;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053407

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Em 31 de outubro de 2017. Em test. da verdade.

MARÁ MADALENA ALMEIDA TAVARES



[Handwritten signature]



CONFERE COM O ORIGINAL
25 MAR 2017
Max Suel Tavares Pinheiro
Gerente de Contratos
Mat.: 11458160-1 SESAU-10

SESAU-10
Proc.:
Fis nº 2051

SECRETARIA DA
SAÚDE

753

INCISO IX – atender em 24 (vinte e quatro) horas todas as solicitações quanto à substituição da mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços a contar do dia e hora da solicitação;

INCISO X – comunicar a Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento através de relatório no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

INCISO XI – cumprir além dos postulados legais e vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal as normas estabelecidas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, órgão contratante dos serviços;

INCISO XII – deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da solicitação, apresentar relatórios ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do serviço contratado;

INCISO XIII – manter registros dos procedimentos e serviços realizados diariamente informando o volume de resíduos por grupo e subgrupo e ao final de cada mês emitir relatórios consolidados dos serviços, o qual se constitui em subsídio para a avaliação e medição dos serviços realizados;

INCISO XIV – fornecer todos os equipamentos, recipientes, bombonas, utensílios e ferramentas; material de expediente necessário à prestação dos serviços e com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, manuais, normas e legislação. Utilizá-los de acordo com as técnicas e recomendações do fabricante com base científica comprovada para a realização dos exames;

INCISO XV – fornecer todos os veículos necessários à execução dos serviços de inteira responsabilidade da Contratada;

INCISO XVI – fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação;

INCISO XVII – manter atualizado e disponível a todos os funcionários as instruções por escrito de biossegurança, uso de equipamento de proteção individual e proteção coletiva, normas de conduta de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental, bem como procedimentos em caso de acidentes, manuseio e transporte de material e amostra biológica;

INCISO XVIII – manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ (MA)

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou-lhe Fica ementas R\$ 4,10 + FÉRC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20 Selo <SELC.ATO> Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade

MARIA NAZARENA A. MELO - Tabelã





CONFERE COMO ORIGINAL

25 MAR. 2016

Max Suel Favores Pinheiro
Secretaria de Contratos
Mat.: 11458160-1 SESAU-TO

SECRETARIA DA SAUDE



SESAU-TO

Proc. _____

Fls nº 2052

Visto

INCISO XIX – prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas, observando as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho, de acordo com as normas e emendas do Ministério do Trabalho;

INCISO XX – prestar os serviços de maneira a atender a rotina dos estabelecimentos assistenciais de saúde com técnicos de plantão ativo durante 24 (vinte e quatro) horas em quantidades suficientes para a demanda do turno para os serviços hospitalares;

INCISO XXI - em caso de aumento da frequência da coleta dos Resíduos de Serviço de Saúde – RSS das unidades de saúde, devidamente justificado por seus representantes, não será concedido alterações do valor contratado;

INCISO XXII – arcar com responsabilidade civil e criminal por todo e quaisquer danos materiais e pessoais, dolosa ou culposamente, assumindo todo o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei;

INCISO XXIII – reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução. Os serviços deverão ser realizados sob garantia de qualidade cobrindo o risco de falhas na sua prestação, sob pena de repetição dos mesmos, sem ônus para a Contratante, devendo ser atendidos dentro dos prazos solicitados;

INCISO XXIV – responsabilizarem-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente ao serviço em comento;

INCISO XXV – possuir no ato da assinatura do contrato todas as autorizações, licenciamentos e alvarás referentes ao objeto do contrato;

INCISO XXVI – submeter-se à fiscalização permanente da Contratante:

I – Coleta, Acondicionamento, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde – Resíduo Perigoso Grupo (A e sub Grupos A1, A2, A3, A4), Grupo (B), Grupo (E) dos três Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

II – Cumprir de forma integral todas as leis vigentes.

**CLÁUSULA SEXTA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 083402

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fe e emolumento: R\$ 4,10 + EPE: R\$ 0,10 = TO-TO: R\$ 3,20. Se o ~~SEF~~ nº 75 Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA Tabela

DA CONTRATANTE:



AUTENTICAÇÃO
001042420924



CONFERE COM O ORIGINAL
25 MAR. 2015
Ass: Marcos Tadeu Pinheiro
Gerente de Contratos
Nº: 1145840-1/SESAU-TO

SECRETARIA DA
SAÚDE

SESAU
Proc.:
Fis nº. 2053
AUG 15
759
Vista
T. 1145840-1

INCISO I - Expedir autorização de serviço após a assinatura do Termo Contratual e emissão do empenho;

INCISO II - Facilitar por todos os seus meios o exercício das funções da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;

INCISO III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;

INCISO IV - Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dado prazo para regularização e quando não atendidos, encaminhar à Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria o Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades;

INCISO V - Inspeccionar os equipamentos, veículos e materiais de insumo necessários à prestação dos serviços;

INCISO VI - Fiscalizar a disponibilização dos equipamentos apresentados pela Contratada;

INCISO VII - Solicitar a Contratada a substituição de quaisquer equipamentos, veículos, materiais e insumos considerados ineficientes ou obsoletos ou que causem prejuízo aos serviços executados;

INCISO VIII - Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas com controle das medições e atestados dos serviços;

INCISO IX - Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/1993;

INCISO X - Receber da Contratada as comunicações registradas nos "formulários de ocorrência" devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;

INCISO XI - Efetuar os pagamentos cabíveis, de acordo com o estabelecido neste Contrato;

INCISO XII - Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/1993 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
FREQUÊNCIA DE COLETA

INCISO IX - Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/1993;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 053403
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emulmentos R\$ 4 10 = FERT. P. C. 10 = TOTAL R\$ 4 20 Selo «SELO_AFD»
Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - T. 1145840-1





Governo do
TOCANTINS

CONFERE COM O ORIGINAL

25 MAR 2015

Ass: Max Suel Tavares Pinheiro
Gerente de Contratos
Mat.: 11458160-1 SESAU-TO

Proc.: _____

Fis nº: 2094

SECRETARIA DA
SAÚDE
Vista

760
Vista
2015

Estabelecimento de Saúde	Localização	Frequência das Coletas
Hospital Regional de Gurupi	Avenida Juscelino Kubitchek nº. 1641	1 Coleta Semanal
Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Rua 14ª de novembro, 117, It. 08	1 Coleta Semanal
Gerência de Assistência Farmacêutica de Gurupi	Avenida Mato Grosso, entre rua 9 e 10, nº. 1833	1 Coleta Mensal

CLÁUSULA OITAVA
MEDICÇÃO DOS SERVIÇOS

INCISO I - Após o término de cada período mensal a Contratada elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados;

INCISO II - No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços a Contratada entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados;

INCISO III - O Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

INCISO IV - Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma: o valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente realizados em cada um dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

INCISO V - Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Contratante, por meio do Gestor do Contrato, do Fiscal do Contrato e do Diretor de cada estabelecimento assistencial de saúde, atestará a medição mensal, comunicando à Contratada, no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados;

INCISO VI - As faturas (nota fiscal) deverão ser emitidas pela Contratada (em nome da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins e CNPJ do Estabelecimento), por estabelecimento assistencial de saúde, e apresentadas na Engenharia e Arquitetura de Unidades de Saúde (Engenharia Biomédica).

CLÁUSULA NONA
DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA, DO PREÇO, DO PAGAMENTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 059402
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emel. 1,10 + FERC R\$ 4,20 = TOTAL R\$ 4,20 Solo - SE. PLATO - Imperatriz. 31 de outubro de 2015. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA AI MEIDA - Tabela



[Handwritten signature]



25 MAR 2015
Ass: Max Suel Cavares Pinheiro
Gerente de Contratos
Mat.: 11458160-1 SESAU-TO

Proc.:
Fls nº 2054

SECRETARIA DA SAÚDE
Visto
761
SES AU-TO

INCISO I - Da dotação orçamentária:

Alínea "A" - As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas por meio da dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218

FONTE: 0102818888

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.

ND: 2014ND11752 e Declaração/2015.

INCISO II - Do preço:

Alínea "A" - Pelo fornecimento a Contratante pagará o valor mensal de **RS 128.681,19** (cento e vinte oito mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), perfazendo o montante total contratado de **RS 772.087,14** (setecentos e setenta e dois mil e oitenta e sete reais e quatorze centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do pagamento:

Alínea "A" - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições realizadas, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal acompanhada dos relatórios dos serviços/medições, após confirmação da Contratante;

Alínea "B" - Os pagamentos (processados em Ordem Bancária) serão realizados através de depósito na conta corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada, sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

I - Em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal, desde que a correspondente fatura, acompanhada dos documentos essenciais, seja protocolada na Coordenação de Controle e Avaliação e Auditoria, em Palmas-TO;

II - A inobservância do prazo previsto para a apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias que corresponderem os atrasos e/ou incorreções verificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

INCISO I - Executado o contrato, o objeto será recebido e atestada a fatura dos serviços:

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ (MA)
AUTENTICAÇÃO nº 053402
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,10 + PERC. R\$ 2,00 = TOTAL: R\$ 6,10 Se o: <SELD_ATO>
Imperatriz, 31 de outubro de 2017 Em: [assinatura] da verdade

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Paraná
AUTENTICAÇÃO
00802420927



- I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;
- II - Definitivamente, pelo gestor do contrato (Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar), o fiscal do contrato e do diretor de cada estabelecimento assistencial de saúde, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistorias (avaliações) que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais. São estes os responsáveis pelo atesto da fatura dos serviços;
- III - Rejeitado quando em desacordo com as condições dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
PRAZOS DE INÍCIO

INCISO I – Iniciar o fornecimento dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da autorização de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato tem sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura, sendo vedada qualquer prorrogação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

INCISO I – A Diretoria Geral de Apoio à Gestão Hospitalar executará a gestão do contrato de forma a assegurar a perfeita execução dos serviços dentro do estabelecido nas especificações técnicas com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços;

INCISO II – A fiscalização dos serviços será realizada por servidores do setor de Engenharia e Arquitetura de Unidades de Saúde (Engenharia Biomédica), designados para acompanhamento e fiscalização. A fiscalização anotará em registro próprio as situações dignas de notas, apontamentos e encaminhamentos de soluções, a fim de que sejam atendidos os produtos do projeto da consultoria técnica;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 053402
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emplacamento: R\$ 4,00 + FERC: R\$ 0,10 + ICMS: R\$ 4,20. Selo <SELO ATC> Imperatriz, 31 de outubro de 2015. Em test. _____ da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião

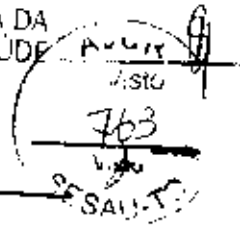




25 MAR. 2017

Max Suel Tavares Carneiro
Secretaria de Contratos
Mat.: 11458160-1 SESAU-TO

SECRETARIA DA
SAÚDE



INCISO III - Acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº. 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº. 2.271/97 que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Funcional e dá outras providências;

INCISO IV - A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste contrato;

INCISO V - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada pela coerência e compatibilidades da idéia central do estabelecido no projeto básico e na proposta;

INCISO VI - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/1993;

INCISO VII - As medições dos serviços deverão sempre ser acompanhadas de um fiscal designado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS PENALIDADES

INCISO I - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela Contratada, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei 8666/93, as seguintes penalidades:

Alínea "A" - Advertência;

Alínea "B" - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. dou fé.
Embrastados: R\$ 4,10 + PERC R\$ 1,10 = TOTAL R\$ 4,20 Selo «SELC. ATC»
Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA TAVARES





25 MAR 2015

Alex Suel Tavares Pinheiro
Gerente de Contratos
Mat.: 11458160-1 SESAU-TO

Proc. nº _____

SECRETARIA DA SAÚDE
Fis nº 2013

Visto
764
Visto
SESAU-TO

Alínea "C" - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

Alínea "D" - Pagamento de multa nos percentuais previstos em lei.

INCISO II - Caso a Contratada ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 40 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

INCISO I - O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

INCISO II - Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no Artigo 79 § 2º da Lei nº. 8.666/93.

INCISO III - A Contratante rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Alínea "A" - concordata, falência ou instalação de insolvência civil da Contratada;

Alínea "B" - dissolução de Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas na execução deste ajuste serão objetos de comunicação por escrito entre as partes contratantes, até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato, os quais submetidos a parecer da Assessoria Jurídica da SESAU.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia reprográica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos R\$ 4,10 - FERC R\$ 2,10 = TOTAL R\$ 6,20 Sala SESAU-TO
Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. ____ de verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelã





25 MAR. 2014
Ass: Marcos Vinícius Pinheiro
Gerente de Contratos
Mat.: 11458160-1 SESAU-TO

SECRETARIA DA
SAÚDE

PROCO: _____
Pis nº: 2039
Visto
765
Visto
SSAU-TO

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 03 de Setembro de 2014.



LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
Secretário da Saúde



DANTAS & CAVALCANTE LTDA
Contratada

Testemunhas:

- 1) _____
CPF Nº _____
- 2) _____
CPF Nº _____

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 053402
Autêntico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,10 - FEP: R\$ 9,10 = TOTAL R\$ 13,20. Selo <SELO_ATC> Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelã



RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico SAJ/GDR nº 60/2015, proferido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde, para efetivação da despesa solicitada, em favor da empresa DANTAS E CAVALCANTE LTDA/ECOSERVICE- GESTÃO DE RESÍDUOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.897.642/0001-06, no valor de R\$ 2.133.069,28 (dois milhões, cento e trinta e três mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) para Contratação de Serviço de Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (grupo "B"), Perfurocortante (grupo "E") e Destinação Final Dos Resíduos de Serviços de Saúde, destinados ao atendimento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) localizados nos municípios de Palmas e Guaraí, conforme solicitação justificativa e especificações contidas no Processo Administrativo nº. 2015.3055.000469.

Art. 2º DETERMINAR, de acordo com a Orientação Normativa nº 11, de 1º de abril de 2009, expedida pela Advocacia-Geral de União, a imediata abertura de procedimento administrativo a fim de apurar se a situação emergencial ora caracterizada foi gerada por falta de planejamento, decisão ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA SESAUN Nº 92, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, I da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20, X do Decreto nº. 2.643 de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao exercício de 2013 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANU.
728774	ALESSANDRA VIANA CARVALHO	95,0	2013
1153542	DEWAR FERREIRA DE ARAUJO	97,0	2012
1183321	FAVELA PELCORNE ALMEIDA	98,0	2012
5115072	RACUEL NACHO DE SOUZA	88,1	2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2015

PROCESSO Nº: 2015/3055/000469
 Nº CONTRATO: 15/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: DANTAS E CAVALCANTE - LTDA/ECOSERVICE
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE PALMAS E GUARAÍ.
 VALOR R\$ 2.133.069,28 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218/10.302.1021.4243/10.305.1021.4278/10.302.1021.4136
 ELEMENTO DE DESPESA: Fonte: 250.251 102
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
 DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA PI/ CONTRATANTE
 DANTAS E CAVALCANTE - LTDA/ECOSERVICE PI/ CONTRATADA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402
 Autentico a presente cópia fotográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Etc. Valor: R\$ 4,10 + FEE: R\$ 1,90 = TOTAL R\$ 6,00. São: SELO_ATA Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. da verdade.

MARIA MACALENIA ALMEIDA

PROCESSO Nº: 2014/30550/004460

Interessado: GILIAN CRISTINA BARBOSA
 Assunto: Afastamento Eventual sem Custeio para Mestrado
 Matrícula: 59563-2
 Cargo: Enfermeira
 Órgão: Secretaria da Saúde
 Lotação: Diretoria de Atenção Primária
 Município: Palmas - TO

SESAU

Proc. nº _____
 Fls. nº 200
 Vista

DESPACHO Nº 037/2015

Tendo em vista o Parecer Técnico nº 056/2014 - PÓS, constante nos autos em epígrafe, RETIFICO o Despacho nº 2214/2014 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.293, de 08 de janeiro de 2015, a fim de considerar a concessão de afastamento eventual sem custeio à servidora Gilian Cristina Barbosa para cursar o Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com concentração em Gestão de Sistemas de Saúde, oferecido pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, na cidade de Salvador - BA no período compreendido entre 07/08/2014 a 31/03/2016.

Gabinete do Secretário Estadual da Saúde em Palmas, aos ____ dias do mês de fevereiro de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014

No dia 28 de março do ano de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AAJO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx61 3219-2062, inscrita no CNPJ sob o nº 25.953.117/0001-84, nesta ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Gestor Público SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, doravante denominado CONTRATANTE, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve:

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito.

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos.

Art. 3º Determinar a publicação da presente Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS										
Fornecedores (preço(s) a serem registrados) para a empresa abaixo, conforme sig. e										
Empresa: CARDIOMED COM E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPF							CNPJ: 04.484.195/0001-10			
Endereço: 400 S/A, AL. 25, QD 14, L. 15, Palmas-TO							Telefone: 62321-8129			
E-mail: kardiomed@cardiomed.com.br							Fax: 62 321-81978			
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total				
32	140	CART	CLIP HEMOSTÁTICO EM LIGA DE TITÂNIO, TAMANHO APROX. 8,6 MM, CAT. LIGADO COM UNIDADES ESTERILIZADAS, ATOMIZADO, (TIPO LIGADO C/CLIP EM ENTÃO-ERVENHADO DO CURADOR EM CONSOLIDAÇÃO)	BRUNN	36,78	5.149,00				
TOTAL									5.149,00	

Empresa: MI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA										
Endereço: Rua Coaracy de Oliveira 241, Canina Dacena, SP							CNPJ: 06.485.520/0001-00			
E-mail: licitac@micomercio.com							Telefone: 11 4071-1520			
							Fax: 11 4071-73179			
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total				
31	7.200	PEÇA	FILTRO BACTERIOLOGICO UNID.FACOR PARA SISTEMA DE VENTILACAO ADULTO E PEDIATRICO INDOFORCO E MICROSCOPICO EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA, MEMBRANA E VIRAL > 99,9% VOLUVE CORRENTE > 150ML COM ENTRADA LUER LOKC PARA CAPNOGRAFIA		8,36	60.192,00				
TOTAL									60.192,00	



VALOR TOTAL DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 1.947,20

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s) quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretária da Saúde:

SAYUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registro de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº 8.886/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 094, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que esta Pasta, por meio da Diretoria da Polícia Científica, promoveu na tarde do dia 23 de janeiro o 1º Ciclo de Estudos de Caso onde o Gerente do Instituto Médico Legal - IML, Dr. Jorge Pereira Guardiola ministrou a palestra com o tema "Achados Periciais em Asfixia por Esgaradura - Estudo de um Caso Real";

Considerando, ainda a brilhante atuação do palestrante, cuja explanação de forma clara e didática, expôs todo seu profissionalismo e dedicação com a função exercida, elevando assim o nome da instituição.

RESOLVE:

At 1º Externar REFERÊNCIA ELOGIOSA ao Perfil Oficial JORGE PEREIRA GUARDIOLA, matrícula nº 454853-4, em virtude do comprometimento com a função e do bom exercício profissional

Parágrafo único - A Coordenadora de Gestão Profissional desta SSP/TO responsabilizar-se-á por fazer constar a presente referência elogiosa no dossiê do servidor

PORTARIA SSP Nº 124, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, NADIR RODRIGUES NOBRE, matrícula nº 473495/1, Assistente Administrativo da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para o Sistema de Operações Integradas SIOP em Palmas/TO, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 150, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar FAULMA APARECIDA DE SOUSA, Assistente Administrativo no Núcleo de Criminalística de Guarani/TO, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2015

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,10 - FERC R\$ 0,10 - TCMR R\$ 4,20 - SPS - SELD, ATO Imperatriz, 31 de outubro de 2014. Emissor da verdade

MAR A MADALENA ALMEIDA - Tabelião

PORTARIA SSP Nº 151, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar SAMARA PINA VIEIRA, Assistente Administrativo, no Núcleo de Identificação de Miracema do Tocantins/TO, com efeito retroativo a 15 de janeiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 152, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar SAMYRA BARBOSA ALVES ARRUDA, Assistente Administrativo no Núcleo de Criminalística de Alvorada/TO, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2015

PORTARIA SSP Nº 153, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar SARA DAMIANA COSTA DINIZ, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Itapema/TO, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2014

PORTARIA SSP Nº 154, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar SUELI MACIEL LOPES MARQUES, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de R. U. Sudoeste/TO, com efeito retroativo a 22 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº 155, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar TAIS MAHASSÊM CAVALCANTE MACEDO, Assistente Administrativo, no Núcleo de Medicina Legal em Porto Nacional/TO, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 156, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar TAYANE CARROSSO MORAES FLEIS, Assistente Administrativo no Núcleo de Identificação de Cólhas do Tocantins/TO, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2015





Proc. _____
 Fls nº 2067

 Vist.

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SAÚDE**

**CONTRATO Nº. 15 /2015
 PROCESSO Nº: 2015 3055 000469
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Termo de Contrato celebrado entre o **ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE** e empresa **DANTAS E CAVALCANTE - LTDA/ECOSERVICE**, referente à contratação de **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE**, destinado ao atendimento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) localizados nos municípios de Palmas e Guaraí.

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, **SAMUEL BRAGA BONILHA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº. 15 – NM, Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288 de 02 de janeiro de 2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANTAS & CAVALCANTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Godofredo Viana, nº. 330, Centro, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.897.642/0001-06, representada neste ato por sua procuradora, **LUCIANA RODRIGUES CORDEIRO**, brasileira solteira; assistente administrativo, residente e domiciliada na Quadra 103 Sui, Al. 03, It. 21, Bl. A, Ap. 204, CEP. 77.000-000, residencial Gandhy - Palmas - TO portadora do CPF nº. 012 229 041-01, denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas ao Pregão, elaborado de acordo com o Termo de Referência examinado pela **Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir, sendo aplicadas ainda as seguintes normas aplicáveis, independentemente de o Edital ou o Contrato, lhe fizer menção.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa para Aquisição de serviços de **Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo 'A' e sub Grupos A1, A2, A3, A4), Químico (Grupo 'B') e Perfurocortante (Grupo 'E');** e **Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde após tratamento**, conforme Termo de Referência, anexo, o qual é parte integrante do presente instrumento cujos termos obrigam as partes por todos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados para **07 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde** sob a gestão e gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, e deverão, obrigatoriamente, atender o quantitativo estimado na tabela abaixo



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
 AUTENTICAÇÃO nº 053402
 Autentico a presente cópia fotográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos R\$ 4,00 - PERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,10. Solo - SEL. ATD - Imperatriz, 31 de outubro de 2015. Em test. _____ da verdade.

UNIDADES GERADORAS	QUANT. ESTIMADA (KG)	
	MÊS	TOTAL

[Handwritten signatures and initials]



Proc. n° _____
 Fis n° 206
 Visto

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SAÚDE

01.	Hospital Geral de Palmas (HGP)	62.208	373.248
02.	Hospital Maternidade Dona Regina	13.533	81.198
03.	Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha	2.198	13.188
04.	Hemocentro e Ambulatório de Hematologia no HGP	1.200	7.200
05.	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	201	1.206
06.	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	20	120
07.	Hospital Regional de Guaraí	7.776	46.656
TOTAL		87.136	522.816

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os Serviços consubstanciados no presente contrato decorrem de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 24, da Lei 8666/93, nos termos da Portaria/SESAU n.º 91/2015, à qual se vincula, além de submeter-se, também, aos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de execução dos Serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo 'A' e sub Grupos A1, A2, A3, A4), Químico (Grupo 'B') e Perfurocortante (Grupo 'E'); e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde após tratamento deverá ser na conformidade das Tabelas abaixo:

ORD.	UNIDADE GERADORA	LOCALIZAÇÃO	TIPO DE RESÍDUO
1	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres (Hospital Geral de Palmas - HGP)	Quadra 210 SUL - Avenida NS 01 - Conj. 02 - LT 01 Palmas - TO, CEP 77.015-202	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
2	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	Quadra 202 Sul - RNSB Lote 19 Palmas - TO, CEP 77015-010	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
3	Centro Integrada de Assistência à Mulher e à Criança (Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos)	Quadra 104 Norte - RNSB Lote 09 Palmas - TO CEP 77020-452	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO n° 053402
 Autentico a presente cópia xerográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos: R\$ 4,10 - PERC 0,10 = TOTAL R\$ 4,20 Selo «SELO AUT»
 Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade.





Proc. nº _____
 Fls nº 004

Vista 1

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SAÚDE**

4	HEMOCENTRO Coordenador e Ambulatório de Hematologia no HGP	HEMOCENTRO Coordenador na Quadra 301 N Rua NO -11 Lote 17, Nº. 01	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
5	Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO)	Quadra 601 Sul, Av. LO 15, Conj. 02, Lt 01, Centro, CEP: 77.016.338 Palmas/TO.	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
6	CER - Centro de Reabilitação de Palmas	203 Sul AV LO 05, APM 02, Palmas - TO	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
7	Hospital Regional de Guaraí	Rua 03, nº. 1516, CEP 77.700-000, Guaraí -TO	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E

**CLÁUSULA TERCEIRA
 PERIODICIDADE DE COLETA**

A frequência de Coleta de resíduos nas unidades geradoras poderá sofrer alterações afim de adequar às necessidades das unidades, que se iniciará nos parâmetros pré-estabelecidos abaixo:

Ord.	UNIDADE GERADORA	FREQUÊNCIA	PERIODICIDADE
1	Hospital Geral de Palmas	01	Diariamente
2	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	01	Diariamente
3	Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos	01	Diariamente
4	HEMOCENTRO - Palmas/TO	01	Diariamente
5	Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO)	03	Semanal
6	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	03	Semanal
7	Hospital Regional de Guaraí	03	Semanal

**CLÁUSULA QUARTA
 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

INCISO I - Realizar a Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo 'A' e sub Grupos A1, A2, A3, A4), Químico (Grupo 'B') e Perfurocortante (Grupo 'E'); e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde, após tratamento, produzidos nas unidades geradoras compreendendo todas as etapas e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e vigilância sanitária, compreendendo todas as regulamentações CONAMA, RDC ANVISA 306, NBR DA ABNT e portarias do Ministério da Saúde;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 003402

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos R\$ 4,10 - CANCELAMENTO R\$ 7,10 = TOTAL R\$ 11,20 Salvo «SELO» Imperatriz, 11 de outubro de 2017. Em text. _____ da verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA Tábora



[Handwritten signature]



Proc. nº _____

Fls nº 205

Vis. _____

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE**

- INCISO II** - Os serviços deverão ser executados, respeitando-se a jornada de trabalho de 44 horas semanais, em horários que não interfiram nas atividades normais da **Contratante**, em consonância com os períodos e formas de atendimentos, bem como, com as especificidades requeridas por cada unidade de saúde, observado o funcionamento ininterrupto dos Hospitais e o horário de funcionamento dos demais Estabelecimentos (Constituição Federal, art 7º, inc XIII e CTL, art 58);
- INCISO III** - Disponibilizar no ato da coleta balança digital, com plataforma mínima de 60x60 cm com capacidade máxima de 200 Kg, impressora e indicadores de níveis devidamente aferida pelo INMETRO; (Lei Federal Nº 9933/99 e Resolução/CONMETRO 01/1980);
- INCISO IV** - Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's (certificados) para os trabalhadores necessários durante a prestação dos serviços. As peças deverão ser repostas sempre que se apresentar desgaste, destruídas ou impróprias para a atividade laboral. Por meio de fiscalização realizada pela Contratante poderá ser determinada a substituição de equipamentos, que possam trazer riscos a saúde do trabalhador quando forem constatadas inconformidades. A responsabilidade pela manutenção, reposição dos equipamentos e demais materiais será de exclusividade da Contratada, conforme (NR 32 e NR 06 do MTE);
- INCISO V** - Durante os procedimentos de coleta, a contratada deverá retirar as bombonas contendo os resíduos de serviço de saúde e substituir por bombonas vazias as quais deverão estar devidamente higienizadas. O procedimento de higienização deverá ser realizado nas dependências da contratada;
- INCISO VI** - Disponibilizar equipamentos e ferramentas de tecnologia, informação e comunicação (TIC) inclusive serviço de telefonia fixa e móvel, para atendimento as situações de rotinas, urgências e emergências. Dispor de serviço de pronto atendimento via telefonia para suporte técnico, científico, afins, funcionamento de 24 horas ininterruptas;
- INCISO VII** - Disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, material, insumos, utensílios e recipientes apropriados de até 200 litros (bombonas), para a coleta e acondicionamento dos resíduos gerados nas unidades de saúde;
- INCISO VIII** - No ato da coleta externa os resíduos, devidamente acondicionados em sacos plásticos, depositados fora das bombonas deverá ser recolhido e acondicionado pela contratada em recipientes específicos (bombonas), para transporte até a unidade de tratamento;
- INCISO IX** - Disponibilizar Recursos Humanos especializados: pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de Vigilância Sanitária, Conselho Nacional de Meio Ambiente e Saúde do Trabalhador; (Lei 12.305 de 2/8/10 e Lei nº 11.445, de 5/01/07);
- INCISO X** - Responsabilizar-se por todo e qualquer procedimento operacional e administrativo que vise à correta execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos e do plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde;
- INCISO XI** - Realizar exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho de mudança de função e demissional, independente de cargo ou função, bem como manter a imunização atualizada dos seus funcionários, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. (Portaria 3214 do MTE, RDC/ANVISA nº 306 de 7/12/04 e NR 07);
- INCISO XXI** - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053401

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 1,00 = TOTAL: R\$ 5,10. Selos: X SELO_4TC
Imperatriz, 31 de outubro de 2014. Em test. _____ da verdade.

4 de 17



BRB
[Assinatura]

MARIA MATALENA ALMEIDA - TABELA



Visto

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE**

- INCISO XIII** - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em intercorrências de caráter técnico em que deverão ser atendidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- INCISO XIV** - Apresentar os seus profissionais devidamente uniformizados identificados com crachá (contendo foto 3x4, nome completo e função), providos dos equipamentos de Proteção Individual - EPI's, obedecendo aos parâmetros da Portaria 3.214 do MTE, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- INCISO XV** - Apresentar o cronograma de recolhimento dos resíduos das unidades geradoras baseado na frequência e periodicidade pré-estabelecidas pela Contratante (tabela 3);
- INCISO XVI** - As bombonas deverão ter identificação da seguinte forma:
 - Alínea "a"** - Números sequenciais;
 - Alínea "b"** - Nome da unidade geradora de resíduo;
 - Alínea "c"** - Peso da embalagem (bombona, tampa e anel de fechamento);
 - Alínea "d"** - Conter também os rótulos de segurança de acordo ABNT - NBR 7500/2013, 7501/2011 e 13221/2010).
- INCISO XVII** - Proceder à pesagem das bombonas na presença do servidor designado pela contratante, registrando no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, de acordo com as técnicas preconizadas nas Normas Técnicas, sendo adotado o Peso Líquido (dos resíduos) para fins de medição;
- INCISO XVIII** - Gerar no ato da coleta dos resíduos o MTR em 03 vias com a especificação de dia, horário, classificação e volume dos resíduos, sendo assinado por funcionários indicados pela CONTRATANTE e da CONTRATADA. Uma via do MTR preenchida e assinada será deixada no local da coleta;
- INCISO XIX** - Capacitar, em até 30 (trinta) dias contados da expedição da Ordem de Serviço, os profissionais da Contratada envolvidos no processo e da Contratante, inclusive prestadores, em procedimentos de manuseio, coleta, transporte, armazenamento e destinação para tratamento e disposição final, de acordo com as normas ambientais, sanitárias e segurança do trabalho vigentes (NR 32 e RDC/ANVISA nº 306 de 7/12/04). As Unidades de Saúde deverão requisitar suas demandas previamente a Contratada. Deverão ser apresentados, após a capacitação, relatórios comprobatórios contendo lista de presença, cópia de material didático e memorial fotográfico o qual deverá ser atestado pelo fiscal de contrato de cada Unidade de Saúde;
- INCISO XX** - Será permitida a subcontratação apenas na etapa final do processo, ou seja, na deposição final das cinzas (escória) resultante do processo de incineração dos resíduos de serviço de saúde.
- INCISO XXI** - É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada, os recursos humanos para a execução dos serviços do contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante;
- INCISO XXII** - Disponibilizar no ato da assinatura do contrato todos os veículos envolvidos na execução dos serviços, em quantidades e qualidade adequadas às normas de uso pertinentes ao desenvolvimento dos serviços contratados. Os veículos leves e pesados utilizados no transporte e coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) devem ser do tipo baú fechado, todos com a devida identificação normatizada de transporte de material infectante;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado dou fé. Emplacamento R\$ 4,10 + FERC R\$ 10,00 = TOTAL R\$ 14,20 Selo + SELC 4,10 - Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



[Handwritten signature]



Proc. _____
 Fls nº 2007
 Vista A

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SAÚDE**

- Alínea "a"** - Os veículos utilizados para o transporte de resíduos do Grupo (A e sub Grupos), Grupo (B) e Grupo (E) devem ser de acordo com a NBR 12810/93, NBR 7.500/2013, NBR 7.501/2011, NBR 7.503/2013 e NBR 9.735/2008;
- Alínea "b"** - Possuir ATCP- Autorização de Transporte de Carga Perigosa - Autorização Ambiental Estadual e CTF - Cadastro Técnico Federal (IN/IBAMA 06 de 15/3/2013);
- Alínea "c"** - Apresentar o Certificado de Inspeção Veicular - CIV e Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos - CIPP (Portaria INMETRO 204/2011);
- Alínea "d"** - Apresentar o Plano de Emergência para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas devidamente aprovado pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (Resolução COEMA 07/2005);
- Alínea "e"** - Apresentar o Certificado de Registro Nacional de Transportadores Rodoviário de Cargas - ANTT (Lei 11442 de 05/01/07)
- Alínea "f"** - Os trabalhadores ocupantes da função "Motoristas" deverão ser detentores do Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP (RESOLUÇÃO CONTRAN 168/04).
- Alínea "g"** - Manter programa de segurança veicular da frota de veículos empregada e da carga perigosa transportada na execução dos serviços, como medida de estratégia de resposta aos riscos contra eventuais sinistros durante a execução dos serviços, por meio da apresentação de cópia autenticada de apólices de seguros;
- INCISO XXIII** - Realizar o tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, obedecendo aos seguintes critérios:
 - Alínea "a"** - Possuir sistema de incineração de resíduos de serviços de saúde, Grupo (A e sub Grupos), Grupo (B) e Grupo (E), devidamente licenciado pelo órgão (COEMA 07, CONAMA 237 de 19/12/97 e CONAMA Nº 316 de 29/10/2002) que possua tecnologia para o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos resultantes do processo de incineração;
 - Alínea "b"** - Será admitida apenas a aplicação do método por incineração.
 - Alínea "c"** - Teste de Queima vigente, durante o período de prestação dos serviços emitido por instituição (Laboratório de Metrologia) devidamente certificado contemplando o Grupo (A e sub Grupos), Grupo (B e sub Grupos) e Grupo (E) produzidos em unidades de saúde, conforme Resolução CONAMA Nº 316 de 29/10/2002.
 - Alínea "d"** - A destinação final dos resíduos após incineração deverá seguir as normas e leis vigentes.
 - Alínea "e"** - Após a incineração dos resíduos de serviços de saúde (RSS) deverá ser emitido pelo responsável técnico o Certificado de Tratamento Térmico, (CONAMA Nº 316 de 29/10/2002) devendo ser encaminhado juntamente com as notas fiscais. No Certificado deverá constar a quantidade tratada por grupo de resíduo de cada gerador individualmente no período correspondente e a destinação final dos resíduos.
 - Alínea "f"** - Todo e qualquer procedimento e ou método necessário para o tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde não explicitos nesse termo de referência, serão considerados os definidos pela legislação vigente

CLÁUSULA QUINTA

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME ARTIGO 30 DA LEI Nº. 8.836/93

- INCISO I** - Registro ou inscrição da licitante e dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) e ao Conselho Regional de Química (CRQ);
- INCISO II** - Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica emitida pelo respectivo Conselho Profissional;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ - MA

AUTENTICAÇÃO nº 053400
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos R\$ 4,10 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20 Salo (SELO_ATO)
 Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade.

MARIA MÁGALENA ALMEIDA - Tabelião



[Handwritten signatures and initials]



Vista

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE

- INCISO III** - Capacitação técnico-profissional: Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe competente e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) a execução de serviço compatível em características com o objeto da licitação;
- INCISO IV** - Apresentar Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no conselho de classe, por execução de serviços descritos no objeto deste Termo de Referência;
- INCISO V** - Cadastro da empresa junto ao(s) órgão(s) de limpeza urbana/Secretaria Municipal do Meio Ambiente (ou outro órgão competente dos Municípios para a execução do serviço de transporte dos resíduos infectantes ou dispensa de necessidade de cadastro junto ao referido órgão municipal;
- INCISO VI** - Alvará da Vigilância Sanitária competente;
- INCISO VII** - Teste de Queima vigente, durante o período de prestação dos serviços, emitido por instituição (Laboratório de Metrologia) devidamente certificado contemplando o Grupo (A e sub Grupos), Grupo (B e sub Grupos) e Grupo (E) produzidos em unidades de saúde, conforme Resolução CONAMA Nº 316 de 29/10/2002;
- INCISO VIII** - Cadastro Técnico Federal e certificado de regularidade, da empresa licitante junto ao IBAMA, (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IN/IBAMA 06 de 15/3/2013);
- INCISO IX** - Certificado de Registro Nacional de Transportadores Rodoviário de Cargas - ANTT conforme Lei 11442 de 05/01/07;
- INCISO X** - Licença de Operação - LO que contemplem as atividades de Coleta e Transporte emitida pelo órgão ambiental competente, conforme Resolução CONAMA Nº 001, de 23/01/1986; Resolução CONAMA Nº 237, de 19/12/1997; e Lei Nº 6.938 de 31/08/1981. Caso a Contratada tenha uma unidade de armazenamento e transbordo deverá apresentar LO e alvará sanitário emitido pelos órgãos competentes;
- INCISO XI** - Licença de Operação - LO da unidade de tratamento dos resíduos (incinerador) e disposição final (aterro industrial) emitida pelo órgão competente do Estado onde esta instalado as referidas unidades conforme Resolução CONAMA Nº 001, de 23/01/1986; Resolução CONAMA Nº 237, de 19/12/1997; e Lei Nº 6.938 de 31/08/1981.;
- INCISO XII** - Possui em seu quadro de pessoal (com ou sem vínculo empregatício) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente registrado no conselho de classe ou Técnico de Segurança do Trabalho, devidamente registrado na Superintendência Regional do Trabalho (SRT). A Comprovação deverá ser por meio do contrato de prestação de serviço ou carteira profissional. Portaria MTE n.º 262, de 29/05/2005;
- INCISO XIII** - Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento do objeto inclusive em relação às unidades onde serão executados os serviços, estando inteirado ainda, de todas as informações indispensáveis e suficientes para orientar a elaboração completa da proposta de preços, e que está devidamente ciente das condições físicas, dos materiais e insumos necessários, do grau de complexidade e da distância para deslocamento, sendo sabedor que não é cabível, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou solicitação de acréscimo no preço em função de fatores que implicam tais informações.

CLÁUSULA SEXTA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ - MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emplumada: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 + TOTAL: R\$ 4,20 Selo «SELO ATC»
Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade.

MAR A MADALENA ALMEIDA - Tabelião





SESA... TO
 Proc. _____
 Fls nº 2069

 Visto

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SAÚDE**

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA CONFORME
 ARTIGO 30 DA LEI Nº. 8.666/93**

- INCISO I** - Cédula de identidade;
- INCISO II** - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- INCISO III** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- INCISO IV** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- INCISO V** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- INCISO VI** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- INCISO VII** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- INCISO VIII** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- INCISO IX** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- INCISO X** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência);
- INCISO XI** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- INCISO XII** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- INCISO XIII** - Certidão negativa de débito trabalhista – CNDT fornecida pela Superintendência Regional do Trabalho – SRT da sede da empresa participante;
- INCISO XIV** - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 56, inciso II da Lei Estadual nº. 9.579/2012, nos termos do Anexo VI;
- INCISO XV** - Declaração de que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do artigo 32 § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA
 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

[Handwritten signature]

A CONTRATADA obriga-se a:
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
 AUTENTICAÇÃO nº 093402
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Em 11 de setembro de 2017 às 10h10min. TOTAL R\$ 4,20 São SELOLATO
 Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade
 MARIA MACIELINA S. MEIRA - Tabelião





RESAU. 70
 Nº. 1070
 Assinatura

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SAÚDE**

- INCISO I** - Iniciar o fornecimento dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- INCISO II** - Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços contratados;
- INCISO III** - No ato da assinatura do contrato deverá apresentar o Certificado de Inspeção Veicular - CIV ou Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos - CiPP conforme Portaria INMETRO 204/2011 e Apresentar a Autorização Ambiental, dos veículos para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos;
- INCISO IV** - Caso a contratada venha substituir ou crescer parte ou toda a frota de veículo deverá apresentar as documentações pertinentes já expressas no termo de referência conforme alínea x do item 3.3;
- INCISO V** - Apresentar os seus profissionais devidamente uniformizados, providos dos equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados, específicos e em condições de uso e compatíveis com o ambiente e o tipo de resíduo a ser manipulado, obedecendo aos parâmetros das Normas Regulamentadoras. (Portaria MTE 3214);
- INCISO VI** - As funções profissionais deverão estar legalmente registradas em carteira de trabalho;
- INCISO VII** - Apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, assinado pelo médico responsável pelo programa e avaliados pela Vigilância Sanitária e Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador - CEREST Tocantins (NR 32 e RDC/ANVISA nº 306 de 7/12/04);
- INCISO VIII** - Apresentar ato da assinatura do contrato o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR 5) e Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro Cortantes (NR 32), assinados pelos responsáveis técnicos com anotação de responsabilidade técnica (ART) dos profissionais;
- INCISO IX** - Apresentar relação nominal, com respectiva identificação dos seus funcionários comunicando obrigatoriamente as alterações em seus quadros funcionais;
- INCISO X** - Arcar com todos os custos (diretos e indiretos) relativos à realização dos serviços;
- INCISO XI** - Atender toda intercorrência que vier a ocorrer durante a realização dos serviços e com encaminhamento adequado, sem ônus à contratante;
- INCISO XII** - Atender em 24 (vinte e quatro) horas todas as solicitações da contratante quanto à substituição da mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços a contar do dia e hora da solicitação;
- INCISO XIII** - Deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da solicitação, apresentar relatórios ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do serviço contratado;
- INCISO XIV** - Comunicar a contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento através de relatório no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- INCISO XV** - Cumprir além dos postulados legais e vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins - SESAU-TO, órgão contratante dos serviços;
- INCISO XVI** - Manter registros dos procedimentos e serviços realizados diariamente informando o volume de resíduos por grupo e subgrupo e ao final de cada mês emitir relatórios consolidados dos serviços, o qual se constitui em subsídio para a avaliação e medição dos serviços realizados;
- INCISO XVII** - Fornecer todos os equipamentos, recipientes, bombonas e utensílios, ferramentas, material de expediente necessário à prestação dos serviços e com a observância as



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ (MA)

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia reproduzida por ser a reprodução fiel do documento original que foi apresentado, dou fé. Emulmento R\$ 4,10 + FERC R\$ 0,10 TOTAL R\$ 4,20 Selo <SELO_ATC> Imperatriz, 31 de outubro de 2014. Em test. _____ da verdade.

9 de 17

Assinaturas manuscritas



DOC. _____
 Fls nº. 01
 Visto

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SAÚDE**

recomendações aceitas pela boa técnica, manuais, normas e legislação. Utilizá-los conforme técnicas de recomendações do fabricante, com base científica comprovada para a realização dos exames.

INCISO XVIII - Fornecer todos os veículos necessários à execução dos serviços de inteira responsabilidade da Contratada;

INCISO XIX - Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução do contrato;

INCISO XX - Manter atualizado e disponível a todos os funcionários, as instruções por escrito de biossegurança uso de equipamento de proteção individual - EPI e proteção coletiva - EPC, normas de conduta de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental, bem como procedimentos em caso de acidentes, manuseio e transporte de material e amostra biológica;

INCISO XXI - Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

INCISO XXII - Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;

INCISO XXIII - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas, observando as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho de acordo com as normas e emendas do ministério do trabalho;

INCISO XXIV - Disponibilizar equipamentos e ferramentas de tecnologia, informação e comunicação (TIC) inclusive serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento as situações de rotinas, urgências e emergências. Dispor de serviço de pronto atendimento via telefonia para suporte técnico, científico, afins, de funcionamento 24 horas ininterruptas;

INCISO XXV - Arcar com responsabilidade civil e criminal por todo e quaisquer danos materiais e pessoais, dolosa ou culposamente, assumindo todo o ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei;

INCISO XXVI - Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, de defeitos ou incorreções resultantes da sua execução. Os serviços deverão ser realizados sob garantia de qualidade, cobrindo o risco de falhas na sua prestação, sob pena de repetição desse, sem ônus para a contratante de verdo ser atendidos dentro dos prazos solicitados;

INCISO XXVII - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela literatura científica, normas técnicas e legislação pertinente ao serviço em comento;

INCISO XXVIII - Possuir no ato da assinatura do contrato todas as autorizações, licenciamentos e alvarás referentes ao objeto do contrato;

INCISO XXIX - Submeter-se à fiscalização permanente da contratante;

INCISO XXX - Apresentar declaração de que se responsabiliza integralmente por toda e qualquer despesa que a contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam da má qualidade dos serviços ora contratados;

INCISO XXXI - O Contratado deverá apresentar à Administração do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo de entrega da via do Contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5,00% (cinco por cento) do



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 053402
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Em cartório R\$ 4,10 - FERC R\$ 0,10 - TÓR. R\$ 4,20 - Selo - SELO_ATO
 Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade.
 MARIÁ MARALÉNA ALMEIDA - Tabe # _____

[Handwritten signatures and initials]



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE**

valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- INCISO I** - Expedir autorização de serviço após a assinatura do Termo Contratual e emissão do empenho;
- INCISO II** - Assegurar o acesso para o exercício das funções da contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- INCISO III** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;
- INCISO IV** - Notificar a contratada através do fiscal do contrato de cada unidade, de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços dado prazo para regularização e quando não atendidos encaminhar ao gestor do contrato o Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades;
- INCISO V** - Inspeccionar os equipamentos, veículos e materiais necessários à prestação dos serviços, bem como a sua disponibilização;
- INCISO VI** - Solicitar a contratada a substituição de quaisquer equipamentos, veículos e materiais considerados ineficientes ou obsoletos ou que causem prejuízo aos serviços executados.
- INCISO VII** - Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados dos serviços;
- INCISO VIII** - Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal nº 8666/93;
- INCISO IX** - Receber da contratada as comunicações registradas nos "formulários de ocorrência" devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- INCISO X** - Efetuar os pagamentos cabíveis, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- INCISO XI** - Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato.

**CLÁUSULA NONA
DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- INCISO I** - Após o término de cada período mensal a **Contratada** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados e os respectivos valores apurados o qual deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços a **Contratada**;
- INCISO II** - O **Contratante** solicitará à **Contratada**, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;
- INCISO III** - Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados, sendo adotado o Peso Líquido para fins de medição;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia fotográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos R\$ 4,10 + FERC. R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20 Selo «SELO_ATO» Imperatriz. 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - T.º 118

11 de 17



[Handwritten signature]



Proc. _____
 Fls nº 2072
 V. S. M.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SAÚDE

INCISO IV - Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a **Contratante**, por meio do **Gestor** do contrato, do **Fiscal** do contrato e do **diretor** de cada estabelecimento assistencial de saúde, atestará a medição mensal, comunicando à contratada, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados;
INCISO V - As faturas (nota fiscal) deverão ser emitidas pela contratada (em nome da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e CNPJ do estabelecimento), por estabelecimento assistencial de saúde, e, apresentadas na Diretoria de Infraestrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA DA GARANTIA

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada deverá dar plena garantia de qualidade dos serviços, e que estes, após realizados, possuam a validade mínima exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 305500 10.302.1021.4218			
Programa do PPA:	Saúde Direito do Cidadão		
Ação/Orçamento:	Modernização da Gestão e Gerencia Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado		
Bloco:	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
Componente:	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Ação/Serviço/Estratégia:	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1.	Hospital Geral de Palmas (HGP)	F-250 e/ou F-102	1635 R\$
2.	Hospital Dona Regina		1625 R\$ 1.522.851,84
3.	Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha		1059 R\$ 331.287,84
4.	Hospital Regional de Guarai		1632 R\$ R\$ 53.807,04
			190.356,48



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402
 Autentico a presente cópia fotográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Emplumados: R\$ 4,10 - FERC, R\$ 10,00 - TD* A., R\$ 4,20 - Selo, *SELO_A* O - Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. _____ da verdade.

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SAÚDE

TOTAL R\$ 2.098.303,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 30550 10.302.1021.4243

Programa do PPA:	Saúde Direito do Cidadão
Ação/Orçamento:	Produção de Hemocomponentes a População Receptora
Bloco:	Média e Alta Complexidade
Componente:	Límite Financeiro da Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação/Serviço/Estratégia:	Hemocentros do Tocantins

Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso		
		Fonte	Detalhamento	Valor
01.	HEMOCENTRO - Palmas - TO	F-250 e/ou F-102	1080	R\$ 29.376,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 30550 10.305.1021.4276

Programa do PPA:	Saúde Direito do Cidadão
Ação/Orçamento:	Realização de análises laboratoriais de agravos, doenças, produto e ambiente
Bloco:	Vigilância em Saúde
Componente:	Vigilância e promoção à Saúde
Ação/Serviço/Estratégia:	PFVS / Incentivo para o Fortalecimento dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública

Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso		
		Fonte	Detalhamento	Valor
01.	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN em Palmas	F-251	1953	R\$ 4.920,48

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 30550 10.302.1021.4136

Programa do PPA:	Saúde Direito do Cidadão
Ação/Orçamento:	Fortalecimento das Ações e Serviços a Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ (MA)
 AUTENTICAÇÃO nº 053402
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Fica em vigor a partir de 01/10/2017. Em 31 de outubro de 2017. Em test. da verdade.
 MARIA MADALENA ALMEIDA





Vista

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE

Bloco:		Mac Teto Estadual Rede Viver Sem Limites (RDEF)		
Componente:		Limite Financeiro da Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Ação/Serviço/Estratégia:		Órtese e prótese		
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso		
		Fonte	Detalhamento	Valor
01	CER - Centro de Reabilitação de Palmas	250	2038	R\$ 489,60

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelo fornecimento a Contratante pagará o valor total de R\$ 2.133.089,28 (dois milhões cento e trinta e três mil oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo "B") e Perfurocortante (Grupo "E"); e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em 7 Estabelecimentos de Saúde.	QUANT. ESTIMADA (KG)		VALOR UNITÁRIO (R\$) POR KG	VALOR TOTAL (R\$)	
	MÊS	TOTAL		MÊS	SEMESTRAL
Hospital Geral de Palmas (HGP)	62.208	373.248	R\$ 4,080	R\$ 253.808,64	R\$ 1.522.851,84
Hospital Maternidade Dona Regina	13.533	81.198	R\$ 4,080	R\$ 55.214,64	R\$ 331.287,84
Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha	2.198	13.188	R\$ 4,080	R\$ 8.967,84	R\$ 53.807,04
Hemocentro e Ambulatório de Hematologia no HGP	1.200	7.200	R\$ 4,080	R\$ 4.896	R\$ 29.376,00
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	201	1.206	R\$ 4,080	R\$ 820,08	R\$ 4.920,48
CER - Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	20	120	R\$ 4,080	R\$ 81,60	R\$ 489,60
Hospital Regional de Guarai	7.776	46.656	R\$ 4,080	R\$ 31.726,08	R\$ 190.356,48
TOTAL					R\$ 2.133.089,28

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO n.º 053402

Autentico a presente cópia fotográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos: R\$ 0,10 - FERR - R\$ 0,10 - TOTA - R\$ 0,20 - Selo - XSELO_ATO - Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. da verdade.

MÁRIA MADALENA ALMEIDA

14 de 17





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE

INCISO I - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições realizadas, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal acompanhada dos relatórios dos serviços/medições, após confirmação da Contratante;

INCISO II - Os pagamentos (processados em Ordem Bancária) serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada - em instituição financeira, agência e conta corrente por ela previamente indicada - sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

Alinea "a" - Em até 30 (trinta dias) contados da emissão da nota fiscal acompanhada dos relatórios de medição, seja protocolada na Diretoria de Infraestrutura, em Palmas - TO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do atesto da nota fiscal pelo gestor e Diretor do Estabelecimento de Saúde;

Alinea "b" - A não observância do prazo previsto para a apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias que corresponderem os atrasos e/ou incorreções verificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

INCISO I - A contratação dos serviços terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura;

INCISO I - A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas Contratadas;

INCISO I - A rescisão poderá ocorrer após a conclusão do procedimento licitatório que irá contemplar o mesmo objeto deste termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

INCISO I - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do Gestor e Fiscais ora designados;

INCISO II - Fiscal de contrato: servidor do Estabelecimento Assistencial de Saúde, designados formalmente por meio de Portaria pela Contratante responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Contratada com encaminhamentos de toda documentação ao Gestor de Contrato;

INCISO III - Gestor do Contrato: servidor da Diretoria de infraestrutura responsável para acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do objetivo e das atividades contratadas, guarda do controle e organização dos documentos; acompanhamento burocrático; controle de prazos; resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal. Responsável pela consolidação das avaliações feitas pelo fiscal e pela apuração do percentual de liberação da fatura correspondente;

INCISO IV - A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste contrato;

INCISO V - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada pela coerência e compatibilidades do objeto do Contratado;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia fotográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos: R\$ 4,10 + FEE: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20 Selo <SELO_ATO>
Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em test. ____ da verdade.

MARIA MADÁ, ENA ALMEIDA Tabelli

15 de 17





Processo nº 2076
Vista

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE**

INCISO VI - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO DESTE CONTRATO**

A publicação resumida deste instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/1.993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS PENALIDADES**

INCISO I - Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações da prestação do serviço;

INCISO II - A Secretaria de Estado da Saúde poderá considerar suspenso, administrativamente, a prestação de serviços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial nos casos de:

Alinea "a" - Paralisação dos trabalhos pela Contratada sem motivo justificado, por mais de 3 (três) dias consecutivos

Alinea "b" - Em caso de inexecução dos serviços e inadimplemento contratual

INCISO III - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da Contratada assegurará a Contratante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito;

INCISO IV - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA RESCISÃO CONTRATUAL**

INCISO I - O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

INCISO II - Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no Artigo 79 § 2º da Lei nº. 8.666/93;

INCISO III - A Contratante rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Alinea "a" - concordata, falência ou instalação de insolvência civil da Contratada;

Alinea "b" - dissolução de Sociedade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 053402

Autentico a presente cópia fotográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos: R\$ 4,10 - FERC: R\$ 1,10 = TOTAL: R\$ 5,20 Selo «SELO ATTO» Imperatriz, 31 de outubro de 2017. Em fésl. ____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - T.º 118

16 de 17



Handwritten signature and initials



SESAU

PROG: _____

Nº de _____

Visa

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas na execução deste ajuste serão objetos de comunicação por escrito entre as partes contratantes, até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato, os quais submetidos a parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos da SESAU.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 25 de fevereiro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

LUCIANA RODRIGUES CORDEIRO
Procuradora da Contratada

Testemunhas:

1- _____
CPF Nº: _____

2- _____
CPF Nº: _____

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ (MA)

AUTENTICAÇÃO nº 053402
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4 10 - FERC R\$ 7 10 - TOTAL: R\$ 4 20. Selo <SELO_ATD>
Imperatriz, 11 de outubro de 2015. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADRIENA ALMEIDA - Tabajara





ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TECNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço, que a **EMPRESA:** DANTAS & CAVALCANTE LTDA, inscrita no **CNPJ:** 01.897.642/0001-06, prestou o serviço conforme a descrição deste documento.

DADOS DO SERVIÇO		
1. DADOS LEGAIS:		
1.1 - Contrato nº 245/2017	Processo nº 2016 / 30550 / 010089	
Período da prestação do serviço	Tipo de Resíduo de Serviço de Saúde	Quant. (Kg)
22/12/2017 A 31/12/2017	GRUPO A	18.147,00
01/01/2018 A 31/01/2018	GRUPO A	92.062,00
01/02/2018 A 28/02/2018	GRUPO A	95.576,00
	GRUPO B	502,00
	GRUPO E	110,00
TOTAL		206.397,00
1.2 - Objeto do Contrato:		
Coleta Externa, Transporte externo, Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (grupo A e subgrupos A1, A2, A3 e A4, Químico (grupo B) e Perfurocortante (grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde após tratamento.		
2. DESCRIÇÃO DOS ATENDIMENTOS CONTRATUAIS:		
A empresa neste referida, prestou o serviço a contento da Administração Pública Estadual, atendendo ao solicitado por esta.		
3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 DIAS		
INICIO: 22/12/2017.		
A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - AV. NS 01 AANO - PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº - CENTRO - PALMAS - TO. CEP: 77015-007 - CNPJ: 250531170001-64 - Fone: (63) 3041-7100, através deste, ATESTA.		
Palmas, 03 de maio de 2018.		

1º TABELIONATO DE NOTAS
 DEL. EMANUEL AGUIAR REIS DE SOUSA
 CPF 104.437.711-90 Tocantins
 M. 26 - ADRIANO WILSON LACERDA (OAB) CEP 77066-244 PALMAS - TO. FONE: (63) 3214-4000

Selo nº 26433AAA732684-IXE
 Autenticado de: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/sistema/digital>
 Autenticado a presença fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé. 00111 Palmas, 15 de maio de 2018. Custas: R\$ 1,25. FUNCIVIL: R\$ 0,50. TFI: R\$ 0,25. ISS: R\$ 0,06 - Anexo Mota de Sousa e Souza - Escrevente.

DANTAS & CAVALCANTE
 EMANUEL AGUIAR REIS DE SOUSA
 SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE TOCANTINS



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 2017.30550.008244**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37848-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87 residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 de 27 de janeiro de 2016 adiante designada simplesmente DEVEDORA celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64 (no art. 1º do Decreto nº 62, 11/5/68, que deve a empresa ATOM DIST. DE MAT. HOSP. EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.064.615/0001-47, com sede na Quadra 212 Noite, Alameda 07, nº 36 salas C3, 04, Plano Diretor Norte CEP: 77006-314, Palmas-TO, a importância de R\$ 26.992,65 (vinte e seis mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do Memorando nº 303/2017/SESAU/SAEL (fls. 02/04), Justificativa do Gestor (fls. 05/08) referente à aquisição de produtos para limpeza e lavandaria, do Processo Administrativo nº 2017/30550/008244

CLÁUSULA SEGUNDA - Por consequente determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 22 de dezembro de 2017

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATOS DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2017.30550.003828
CONVÊNIO/SES/SAU/DCC/GCONV/REPASSE Nº 67/2017.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ DA CONVENIENTE: 01.067.974/0001-55.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Wanderlei Barbosa Castro - Ação 3006: Aparentamento dos pontos de Rede de Atenção à Saúde), visando a aquisição de um veículo tipo ambulância simples remocção para deslocamento de pacientes usuários do SUS.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ser liberado em parcela única
VALOR DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL: R\$ 3.800,00 (três e mil e novecentos reais), a ser liberado em parcela única.
Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006 Fonte: 104. Nota de Dotação: 2017ND11804 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 19/09/2018 e para a prestação de contas até 19/10/2018.
SIGNATÁRIOS:
MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
KLLBER RODRIGUES DE SOUSA - Prefeito do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO.
WAGNER CARVALHO DE SOUZA - Secretário de Saúde do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2017.30550.003825
CONVÊNIO/SES/SAU/DCC/GCONV/REPASSE Nº 065/2017
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Mateiros/TO por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DA CONVENIENTE: 26.753.129/0001-54.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Eli Borges - Ação Aparentamento da Atenção Primária), visando a aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância para transporte de pacientes usuários do SUS do Município referido.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) a ser liberado em parcela única.
VALOR DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE: R\$ 37.500.000,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única.
Programa de Trabalho: 10.302.1165.3004 Fonte: 104. Nota de Dotação: 2017ND14138 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 30/11/2018 e obra e prestação de contas até 30/12/2019
SIGNATÁRIOS:
MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
JOÃO MARTINS NETO - Prefeito do Município de Mateiros/TO.
DOMINGOS ALVES FERREIRA - Secretário de Saúde do Município de Mateiros/TO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Mateiros/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2017

PROCESSO Nº: 2016.30550.0010089
Nº CONTRATO: 245/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA DANÇAS & CAVALCANTE LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA; TRANSPORTE EXTERNO TRATAMENTO DE RESÍDUO PERIGOSO INFECTANTE (GRUPO "A" E SUB GRUPOS A1, A2, A3) POR MÉTODO DE INCINERAÇÃO, RESÍDUOS DO GRUPO "A" E SUB GRUPO A4 (DEVEM SER ENCAMINHADOS DIRETAMENTE PARA O ATERRO) NÃO NECESSITANDO DE TRATAMENTO PRÉVIO, QUÍMICO (GRUPO "B") DEVEM SER RESPEITADOS AS ESPECIFICIDADES DE TRATAMENTO PARA CADA PRODUTO (CONTIDAS NA FISPO) E PERFUROCORTANTE E ESCARIFICANTES (GRUPO E) (DEVEM SER ENCAMINHADOS DIRETAMENTE PARA O ATERRO NÃO SENDO NECESSÁRIO O TRATAMENTO PRÉVIO; E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE APOS TRATAMENTO EM ATERRO INDUSTRIAL E/OU SANITÁRIO CLASSE I EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127 10.302.1165.4113 10.303.1165.4174 10.302.1165.4105 10.302.1165.4126
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 0102818888.
VALOR: R\$ 4.200.996,72 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS);
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) VEDADA SUA PRORROGAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ART. 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2017
SIGNATÁRIOS:
MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA DANÇAS & CAVALCANTE LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2017

PROCESSO Nº: 2016.30550.0010089
Nº CONTRATO: 246/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA FFGU INCINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA; TRANSPORTE EXTERNO TRATAMENTO DE RESÍDUO PERIGOSO INFECTANTE (GRUPO "A" E SUB GRUPOS A1, A2, A3) POR MÉTODO DE INCINERAÇÃO, RESÍDUOS DO GRUPO "A" E SUB GRUPO A4 (DEVEM SER ENCAMINHADOS DIRETAMENTE PARA O ATERRO) NÃO NECESSITANDO DE TRATAMENTO PRÉVIO, QUÍMICO (GRUPO "B") DEVEM SER

Selo nº 126433AAA732566-UNS
Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/velodigital>
Autêntico a presente fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé. 0011*Palmas, 15 de maio de 2018. Custas: R\$1,25 FUNCIVIL R\$0,50 T.F.J: R\$0,25, ISS: R\$0,06. *Mary Mota de Sousa e Souza* - Escrevente.

Proc. nº

Fls nº

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



CONTRATO Nº245/2017
PROCESSO Nº 2016.30650.010089

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA DANTAS & CAVALCANTE LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA; TRANSPORTE EXTERNO; TRATAMENTO DE RESÍDUO PERIGOSO INFECTANTE (GRUPO "A" E SUB GRUPOS A1, A2, A3) POR MÉTODO DE INCINERAÇÃO, RESÍDUOS DO GRUPO "A" E SUB GRUPO A4 (DEVEM SER ENCAMINHADOS DIRETAMENTE PARA O ATERRO) NÃO NECESSITANDO DE TRATAMENTO PRÉVIO, QUÍMICO (GRUPO "B) DEVEM SER RESPEITADOS AS ESPECIFICIDADES DE TRATAMENTO PARA CADA PRODUTO (CONTIDAS NA FISPQ) E PERFUROCORTANTE E ESCARIFICANTES (GRUPO E) (DEVEM SER ENCAMINHADOS DIRETAMENTE PARA O ATERRO) NÃO SENDO NECESSÁRIO O TRATAMENTO PRÉVIO; E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE APÓS TRATAMENTO EM ATERRO INDUSTRIAL E/OU SANITÁRIO CLASSE I EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005.

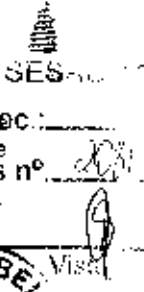
O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, **MARCOS ESNER MUSAFIR**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DANTAS & CAVALCANTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua: Barão do Rio Branco nº 1900, Maranhão novo, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-093, inscrita no CNPJ sob nº 01.897.642/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por sua procuradora Sra. **LUCIANA RODRIGUES CORDEIRO**, brasileira, solteira, administradora - CRA/TO, portadora Cédula de Identidade nº 719.965 SSP/TO, CPF nº. 012.229.041-01, residente e domiciliada na Quadra: 106, Al.03, lote:21, BL. A, Ap. 204, CEP: 77000.000, Residencial Gandhi - centro - Palmas, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA E PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005.**



Selo nº 126433AAA732567-RUC
 Autenticidade: <http://correcedona.tjto.jus.br/index.php/corredigital>
 Autêntico a presente fotocópia conforme o original que NÃO foi apresentado. Dou fé. 16.0011 Palmas, 15 de maio de 2018. Custas: R\$1,25; FUNC/VIL: R\$0,50; T.F.J. RSD nº 2018-001. Ahady Mota de Souza e Souza - Escrevente.



Secretaria da Saúde



GOVERNO DO TOCANTINS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação consubstanciada no presente contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o **artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93** nos termos da **Portaria/SESAU nº. _____/2017**, a qual se vincula, de acordo com o **Processo nº. 2016.30550.010089**, além de submeter-se também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

Unidade de coleta e transmissão de	Localidade	Órgão	Processo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
Unidade de coleta e transmissão de Augustinópolis	Augustinópolis	SES	F-102	40	R\$ 3,94	R\$157,60	R\$ 945,60
Hospital Regional de Augustinópolis	Augustinópolis	SES	F-102	13 342	R\$3,94	R\$52 764,48	R\$ 318 586,88
Hospital Regional de Araguaína	Araguaína	SES	F-102	46 080	R\$3,94	R\$181.555,20	R\$ 1.049 331,20
Hospital Regional de Xambioá	Xambioá	SES	F-102	4.032	R\$3,94	R\$ 15 886,08	R\$ 95 316,48
Hemocentro Regional de Araguaína	Araguaína	SES	F-102	501	R\$3,94	R\$ 1.973,94	R\$ 11 843,64
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial de Araguaína	Araguaína	SES	F-102	6	R\$3,94	R\$ 23,64	R\$ 141,84
CER - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína	Araguaína	SES	F-102	20	R\$3,94	R\$ 78,80	R\$ 472,80
Assistência Farmacêutica Estadual - Gerência em Araguaína	Araguaína	SES	F-102	5	R\$3,94	R\$ 19,70	R\$ 119,20
Laboratório Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA	Araguaína	SES	F-102	10	R\$3,94	R\$ 39,40	R\$ 236,40
Hospital Regional de Arapoema	Arapoema	SES	F-102	3 888	R\$3,94	R\$ 15 318,72	R\$ 81.912,32
Hospital Regional de Guaraí	Guaraí	SES	F-102	7 776	R\$3,94	R\$ 30 827,44	R\$ 183 624,64
Hospital Regional de Pedro Afonso	Pedro Afonso	SES	F-102	4.464	R\$3,94	R\$ 17.589,16	R\$105 28,96
TOTAL						R\$ 318 898,14	R\$ 1.896.258,96

Tabela 01: Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins





Selo nº 126433AAA732568-ZLV

Autenticidade: <http://corregedoria.tto.jus.br/index.php/selodigital>

Autêntico a presente fotocópia conforme o original que me

foi apresentado. Dou fé nº 00111 Palmas, 15 de maio de

2018. Custas: R\$125, FUNCIVIL: R\$050, T.F.J: R\$025.

ISS: R\$00. Abady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

Proc. nº

Folha nº

Visto

Secretaria da
Saúde**TOCANTINS**

Hospital Geral de Palmas (HGP)	Palmas	SES		82.208	373.248	R\$3,96	246.343,68	1.478,06
Hospital Maternidade Dona Regina	Palmas	SES		13.533	61.198	R\$3,96	53.590,68	321.544,08
Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha	Palmas	SES		2.198	13.188	R\$3,96	8.704,38	52.224,08
Hospital Regional de Miracema	Miracema	SES	F-102	8.792	58.752	R\$3,96	38.778,32	232.657,92
Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	Palmas	SES		100	600	R\$3,96	396,00	2.376,00
Hemocentro e Ambulatório de Hematologia no HGP	Palmas	SES		1.200	7.200	R\$3,96	4.752,00	29.512,00
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	Palmas	SES	F-102	395	2.370	R\$3,96	1.584,20	9.385,20
CER - Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	Palmas	SES	102	20	120	R\$3,96	79,20	475,20
HOSPITAL REGIONAL DE PARAIPO								
Hospital Regional de Paraisópolis	Paraisópolis do Tocantins	SES	F-102	10.080	60.480	R\$3,96	39.916,80	239.500,80
							394.122,96	2.364.717,75

1	Hospital Dona Regina	Palmas
2	Hospital Geral de Palmas (HGP)	Palmas
3	Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha	Palmas
4	Hospital Maternidade Tia Dedé	Porto Nacional
5	Hospital Regional de Alvorada	Alvorada
6	Hospital Regional de Araguaçu	Araguaçu
7	Hospital Regional de Araguaína	Araguaína
8	Hospital Regional de Arapoema	Arapoema
9	Hospital Regional de Arraias	Arraias
10	Hospital Regional de Augustinópolis	Augustinópolis
11	Hospital Regional de Dianópolis	Dianópolis
12	Hospital Regional de Guaraí	Guaraí
13	Hospital Regional de Gurupi	Gurupi



Selo nº 126433AAA732569-JXR

Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Autêntico a presente fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé 0011*Palmas, 15 de maio de 2018. Custas: R\$ 1,25, FUNCIVIL: R\$ 0,50. T.F.J.: R\$ 0,25. ISS: R\$ 0,05. Anely Mota de Sousa e Souza - Escrevente

Secretaria da
Saúde



TOCANTINS



14	Hospital Regional de Miracema	Miracema
15	Hospital Regional de Paraíso	Paraíso
16	Hospital Regional de Pedro Afonso	Pedro Afonso
17	Hospital Regional de Porto Nacional	Porto Nacional
18	Hospital Regional de Xambioá	Xambioá
19	HEMOCENTRO e Ambulatório de Hematologia no HGP	Palmas
20	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Gurupi
21	HEMOCENTRO – Regional de Araguaína	Araguaína
22	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis	Augustinópolis
23	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Porto Nacional
24	CAPS II Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	Araguaína
25	Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	Palmas
26	Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Gurupi	Gurupi
27	Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Araguaína	Araguaína
28	Assistência Farmacêutica Estadual - Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em Porto Nacional	Porto Nacional
29	LACEN – Laboratório Central	Palmas
30	Laboratório Saúde Pública Regional de Araguaína – LSPA	Araguaína
31	CER - Centro de Reabilitação de Palmas	Araguaína
32	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína	Araguaína
33	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional	Porto Nacional

SESAU TO

Proc. nº _____

Fis nº _____

Visc.

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS TIPOS DE RESÍDUOS GERADOS

- a) Realizar a Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B") devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o



Selo nº 126433AAA73257D-WRA

Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Autenticado a presente fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé *0011*Palmas, 15 de maio de 2018. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, T.F.J: R\$0,25, ISS: R\$0,00. Ass: CarameL Acaiaba Reis de Souza - Escrevente

Secretaria da
Saúde**TOCANTINS**

SESAU-TO

Fis nº

Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 368/2005), das seguintes unidades geradoras:

Vist.

Tabela 02: Identificação dos Estabelecimentos de Saúde e dos órgãos Participantes

1	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres (Hospital Geral de Palmas – HGP)	Quadra 201 SUL – Avenida NS 01 – Conj. 02 – LT 01 Palmas – TO, CEP 77.015-202	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
2	Hospital Regional de Araguaçu	Av. Nova Matinha, Quadra 13, Lt. 1 a 12.	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
3	Hospital Regional de Pedro Afonso	Rua Numeriano de Castro s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
4	Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Av. JK nº715	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
5	Hospital Regional de Arraias	Av. Paraná km 01 s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
6	Hospital Regional de Augustinópolis	Rua Amazonas s/n Avenida Central esquina com D. Pedro I	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
7	Hospital Regional de Dianópolis	Rua 10, Quadra 34, Lt1	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
8	Hospital Regional de Xambioá	Av. G, Quadra 16, Lt 18, Setor Leste	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
9	Hospital Regional de Paraíso	Rua 3, Quadra 2, Lt 1 a 19, Setor Aeroporto	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
10	Hospital Regional de Arapoema	Rua Francisco Furtuoso de Aguiar, nº 411	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
11	Hospital Regional de Guaraí	Rua 03, nº 1516	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
12	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	Quadra 202 Sul- RNSB Lote 09 Palmas - TO, CEP 77020-452	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
13	Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos	Quadra 104 Norte, Rua NE-05, lts31/41	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
14	Hospital Regional de Porto Nacional	Av. Murilo Braga nº 1592	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E



Selo nº 126433AAA732571-FLT

Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/ndex.php/soadigital>

Autenticidade presente fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé. 15 de maio de 2018. Custas: R\$ 1,25, FUNCIVIL: R\$ 0,50, T.F.J.: R\$ 0,25, ISS: R\$ 0,15. Arandy Mota de Sousa e Souza - Escrevente

Fis nº 2018

Secretaria da
Saúde



TOCANTINS



15	Hospital Materno Infantil Tia Dede	Rua Raquel de Carvalho nº 420	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
16	Hospital Regional de Gurupi	Av. Juscelino Kubitschek nº1641	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
17	Hospital Regional de Araguaína	Rua 13 de Maio nº 1336	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
		Rua C esquina com Av. José de Brito, 497, Araguaína - TO.	
		Rua Treze de Maio, 2083, Setor Central, Araguaína - TO	
18	Hospital Regional de Miracema	Av. Irma Emma Rudolph Navarro s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
19	HEMOCENTRO Coordenador, e Ambulatório de Hematologia no HGP	Quadra 301 N Rua NO -11 Lote 17, Nº. 01; e Quadra 201 SUL - Avenida NS 01 - Conj. 02 - LT 01 Palmas	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
20	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Rua 14 de novembro, 117, It08	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
21	HEMOCENTRO - regional de Araguaína	Rua 13 de maio nº 1336	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
22	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Av. Luis Leite Ribeiro, quadra 01. lote 05	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
23	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis	Rua Anicuns s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
24	Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO)	Quadra 601 Sul, Av. LO 15, Conj. 02, Lt 01, Centro, CEP: 77. 016.336, Palmas/TO.	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
25	Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	Rua G Esquina com Rua F.nº 10, CEP77.809630	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
26	CAPS II Centro de Atenção Psicossocial de Araguaína.	Rua 12 de Outubro nº 459	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
27	Gerência de Assistência Farmacêutica de Araguaína.	Rua 13 de Maio n 1336	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
28	Assistência Farmacêutica	Quadra 104 Norte Avenida LO 04 Conj 04 Lote 46	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E
29	Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais de Porto Nacional.	Rua Murilo Braga n 592	Grupo A e subgrupos Grupo B,e Grupo E



Selo nº 126433AAA732572-QAR

Autenticidade: <http://corragedona.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Autenticidade presente fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé. 00111*Palmas, 15 de maio de 2018. Custas: R\$1,25 FUNCIVIL: R\$1,00. T.F.J.: R\$0,25. ISS: R\$0,03. Emanuel de Sousa e Souza - Escrevente.

Secretaria da
Saúde**TOCANTINS**

30	Gerência de Assistência Farmacêutica de Gurupi	Av. Mato Grosso, entre Rua 9 e 10, nº 1833	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
31	CER - Centro de Reabilitação de Palmas	203 Sul, AVLO 05, APM 02, Palmas - TO	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
32	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína	Rua 13 de Maio, Nº 1336 - Centro - Araguaína - TO	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
33	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional	Av. Murilo Braga nº 1592	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E

CLÁUSULA QUARTA - DA PERIODICIDADE DE COLETA

- a) Na tabela 03 está pré-estabelecida a frequência de Coleta de Resíduos nas unidades geradoras, podendo sofrer alteração, conforme adequação às necessidades das unidades:

Tabela 03: Frequência de Coleta de Resíduos nas Unidades Geradoras

1	Hospital de Regional de Alvorada	02 x semana	Semanal
2	Hospital de Regional de Araguaçu	03 x semana	Semanal
3	Hospital de Regional de Araguaína	01 x dia	Diariamente
4	Hospital de Regional de Arraias	02 x semana	Semanal
5	Hospital de Regional de Augustinópolis	03 x semana	Semanal
6	Hospital de Regional de Dianópolis	02 x semana	Semanal
7	Hospital de Regional de Gurupi	03 x semana	Semanal
8	Hospital de Regional de Paraíso	05 x semana	Semanal
9	Hospital de Regional de Pedro Afonso	02 x semana	Semanal
10	Hospital de Regional de Porto Nacional	05 x semana	Semanal
11	Hospital de Regional de Xambioá	02 x semana	Semanal
12	Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos	01 x dia	Diariamente
13	Hospital Geral de Palmas	01 x dia	Diariamente
14	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	01 x dia	Diariamente
15	Hospital Materno Infantil Tia Dede	05 x semana	Semanal
16	Hospital Regional de Arapoema	01 x semana	Semanal
17	Hospital Regional de Guaraí	03 x semana	Semanal
18	Hospital Regional de Miracema	03 x semana	Semanal
19	HEMOCENTRO - Regional de Araguaína	01 x dia	Diário
20	HEMOCENTRO Coordenador, e Ambulatório de Hematologia no HGP	01 x dia	Diariamente
21	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	03 x semana	Semanal
22	Unidade de Coleta a Transfusão de Augustinópolis	03 x semana	Semanal
23	Unidade de Coleta a Transfusão de Porto	05 x semana	Semanal



Selo nº 126433AAA732673-ENE
Autenticidade: <http://correcedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Autenticada e presente fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé. *0011*Palmas, 15 de maio de 2018. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,00. Gladys Mota de Sousa e Souza - Escrevente.

SEDAU

Secretaria da Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
TOCANTINS



	Nacional		
24	Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais de Porto Nacional	01x mês	Mensalmente
25	Assistência Farmacêutica	01x mês	Mensalmente
26	Gerência de Assistência Farmacêutica de Araguaína	01x mês	Mensalmente
27	Gerência de Assistência Farmacêutica de Gurupi	01x mês	Mensalmente
28	CAPS II Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	02 x semana	Semanal
29	Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO)	03 x semana	Semanal
30	Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	01 x dia	Diariamente
31	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína	02 x semana	Semanal
32	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	02 x semana	Semanal
33	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional	02 x semana	Semanal

CLÁUSULA QUINTA- METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Realizar a Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), produzidos nas unidades geradoras compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT e Portarias do Ministério da Saúde);
- b) Os serviços deverão ser executados, respeitando-se a jornada de trabalho de 44 horas semanais, em horários que não interfiram nas atividades normais da Contratante, em consonância com os períodos e formas de atendimentos, bem como, com as especificidades requeridas por cada unidade de saúde, observando o funcionamento ininterrupto dos Hospitais e o horário de funcionamento dos demais estabelecimentos de saúde (Constituição Federal, Cap. 2º, Art. 7º, inc. XIII e CLT, Art. 58) e Órgãos Participantes;

Em relação a Coleta, Tratamento e Disposição Final dos RSS:

- c) Disponibilizar no ato da coleta balança digital que contenha no mínimo as seguintes características: plataforma mínima de 60x60 cm, capacidade máxima de 200 Kg, impressora e indicadores de níveis. O equipamento deverá ser



Selo nº 126433AAA732574-GAI

Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Autentico e presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dia 15 de maio de 2018, Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFD: R\$0,25, ISS: R\$0,06 - Mota de Sousa e Souza - Escrevente.

Fls nº 208

Secretaria da
Saúde



TOCANTINS



devidamente aferido pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO (Lei Federal Nº 9933/99 e Resolução/CONMETRO 01/1980);

- d) Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's certificados para os trabalhadores, necessários durante a prestação dos serviços. As peças deverão ser repostas sempre que apresentarem desgaste, destruídas ou impróprias para a atividade laboral. Por meio de fiscalização realizada pela Contratante, deverá ser determinada a substituição de equipamentos que possam trazer riscos à saúde do trabalhador quando forem constatadas inconformidades. A responsabilidade pela manutenção, reposição dos equipamentos e demais materiais será de exclusividade da Contratada (NR 32 e NR 06 do MTE);
- e) Durante os procedimentos de coleta a contratada deverá retirar as bombonas contendo os resíduos de serviço de saúde e substituir por bombonas vazias as quais deverão estar devidamente higienizadas. O procedimento de higienização deverá ser realizado nas dependências da Contratada;
- f) Disponibilizar equipamentos e ferramentas de comunicação para atendimento às situações de rotinas, urgências e emergências. Dispor de serviço de pronto atendimento via telefonia para suporte técnico, científico e afins;
- g) Disponibilizar recipientes apropriados de até 200 litros (bombonas), para a coleta e acondicionamento dos resíduos gerados nas unidades de saúde e órgãos participantes;
- h) No ato da coleta externa os resíduos, devidamente acondicionados em sacos plásticos, depositados fora das bombonas deverão ser recolhidos e acondicionados pela contratada em recipientes específicos (bombonas) para transporte até a unidade de tratamento;
- i) Disponibilizar Recursos Humanos especializados: pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Trabalhista vigente;
- j) Responsabilizar-se por todo e qualquer procedimento operacional e administrativo que vise atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde das unidades geradoras, objeto deste termo de referência;
- k) Realizar exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional independente de cargo ou função, bem como manter a imunização atualizada dos seus funcionários de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Portaria 3.214 do MTE, RDC/ANVISA nº 308 de 7/12/04 e NR 07);
- l) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;
- m) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em intercorrências de caráter técnico em que deverão ser atendidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- n) Apresentar os seus profissionais devidamente uniformizados, identificados com crachá (contendo foto 3x4, nome completo e função), providos dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, obedecendo aos parâmetros da Portaria 3.214 do



Selo nº 126433AAA732576-CHH

Autenticidade: <http://conregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo/digital>
Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé. 0011*Palmas, 15 de maio de 2018. Custas R\$1,25, FUNCIVIL R\$0,50, T.F.J.: R\$0,25, ISS: R\$0,00. Anady Mota de Sousa - Escrevente.

Secretaria da
Saúde

GOVERNO DO
TOCANTINS



MTE, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

- o) Apresentar o cronograma de recolhimento dos resíduos das unidades geradoras baseado na frequência e periodicidade pré-estabelecidas pela Contratante (tabela 4, item 4.2.);
- p) As bombonas deverão ter identificação da seguinte forma:
- I. Números sequenciais.
 - II. Nome da unidade geradora de resíduo.
 - III. Peso da embalagem (bombona, tampa e anel de fechamento).
 - IV. Conter também os rótulos de segurança de acordo ABNT - NBR 7500/2013, 7501/2011 e 13221/2010).
- q) Proceder à pesagem das bombonas na presença do servidor designado pela contratante, registrando no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, de acordo as Normas Técnicas preconizadas, sendo adotado o Peso Líquido (dos resíduos) para fins de medição;
- r) Gerar no ato da coleta dos resíduos o MTR em 04 vias com a especificação: dia, horário, classificação e volume dos resíduos, sendo assinado por funcionários indicados pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. Uma via do MTR preenchida e assinada deverá ser deixada no local da coleta;
- s) Capacitar, em até 30 (trinta) dias contados da expedição da Ordem de Serviço, os profissionais da Contratada envolvidos no processo e da Contratante, inclusive prestadores de serviços, em procedimentos de manuseio, coleta, transporte, armazenamento e destinação para tratamento e disposição final, de acordo com as normas ambientais, sanitárias e segurança do trabalho vigentes (NR 32 e RDC/ANVISA nº 306 de 7/12/04). Apresentar relatórios comprobatórios, após capacitação, contendo lista de presença, cópia do material didático e memorial fotográfico atestado pelo fiscal de contrato de cada Unidade Geradora;
- t) Será permitida a subcontratação nas etapas de tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde. Cabe à contratada, na assinatura do contrato, apresentar a cópia da Licença Ambiental das empresas eventualmente terceirizadas juntamente com contrato de prestação de serviços ou declaração estabelecendo o vínculo entre si;
- u) É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada, os recursos humanos para a execução dos serviços do contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante;
- v) Disponibilizar todos os veículos envolvidos na execução dos serviços, em quantidades e qualidade adequadas às normas de uso pertinentes ao desenvolvimento dos serviços contratados:
- I. Os veículos leves e pesados utilizados no transporte e coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B e E devem ser do tipo baú fechado, dotado de monitoramento via GPS, todos com a devida identificação normatizada de transporte de material infectante ou químico de acordo com a Resolução ANTT N° 420/2004;
 - II. Os veículos utilizados para o transporte de resíduos do Grupo (A e sub Grupos), Grupo (B) e Grupo (E) devem ser de acordo com a NBR 12810/93, NBR 7.500/2013, NBR 7.501/2011, NBR 7.503/2013, NBR 9.735/2008 e Resolução ANTT N° 420/2004;
 - III. Os trabalhadores ocupantes da função "Motoristas" deverão ser capacitados no curso de Movimentação e Operacional de Produtos Perigosos - MOPP (RESOLUÇÃO CONTRAN 168/04);

SAJ/DCC/GCONTRAT/WSQM



Página 10 de 18

Selo nº 126433AAA732576-UFB

Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/indices.php/selecao/autenticar/geral>

Autentico e presente fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé. *0011*Palmas - 15 de maio de 2018. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFR: R\$0,25, ISS: R\$0,00 - Anely Mota de Sousa - Escrevente.

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



- IV. Manter programa de segurança veicular da frota de veículos empregada, como medida de estratégia de resposta aos riscos contra eventuais sinistros durante a execução dos serviços, por meio da apresentação de cópia autenticada de apólices de seguros durante a vigência do contrato;

- w) Em relação ao tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde:

O presente Termo de Referência foi confeccionado em acordo com o que preconiza a Lei 12.305 de 2010 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – que em seu artigo 9º estabelece a seguinte ordem de prioridade: Não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

- i. Serão adotadas técnicas, de acordo com as características dos materiais, e métodos licenciados por órgão ambiental competente com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente (RESOLUÇÃO CONAMA 358/05), logo:
- a) Os medicamentos vencidos deverão ser tratados em acordo com as características dos materiais. Os materiais recicláveis (bulas, embalagens secundárias, etc) devem ser fisicamente descaracterizadas e acondicionadas como Resíduo do Grupo D, podendo ser encaminhadas para processo de reciclagem (item 11.7 RDC 306/2004). As substâncias químicas deverão ser destinadas de acordo com sua característica físico-química e grau de risco sanitário e ambiental. Devendo esta atividade ser prevista na licença de operação da empresa licitante, emitida por órgão ambiental competente. A disposição final deste tipo de resíduo deverá ser feita em aterro Classe I, conforme item 11.2.1 da RDC 306/2004.
- b) A adoção de sistemas de tratamento térmico (incineração) de resíduos deverá ser precedida de um estudo de análise de alternativas tecnológicas que comprove que a escolha da tecnologia adotada está de acordo com o conceito de melhor técnica disponível (Art. 4º - CONAMA 316/02).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO CONTRATUAL

- a) Como condição da assinatura do contrato deverá a contratada apresentar à contratante comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5,00% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. Como condição para assinatura do contrato, o licitado deverá apresentar no prazo de 30(trinta) dias os seguintes documentos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aceita pela SESAU:
- b) Cadastro da empresa junto ao(s) órgão(s) Secretaria Municipal do Meio Ambiente (ou outro órgão competente dos Municípios para a execução do serviço referentes ao objeto ou documento de dispensa de cadastro).
- c) Certificado de regularidade, da empresa licitada junto ao IBAMA, (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IN/IBAMA 06 de 15/3/2013).
- d) I – Certificado de Registro Nacional de Transportadores Rodoviário de Cargas – ANTT conforme Lei 11442 de 05/01/07.
- e) II – ATP – Autorização de Transporte de Carga Perigosa – Autorização Ambiental Estadual (nos casos em que ocorrer apenas o transporte intraestadual), CTF/APP - Cadastro Técnico Federal (IN/IBAMA 06 de 15/3/2013) e Autorização para



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



Fis nº

Visto

- Transporte Marítimo e Interestadual de Produtos Perigosos-IBAMA (no caso em que ocorrer transporte interestadual);
- f) III – Certificado de Inspeção Veicular - CIV e Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos - CIPP (Portaria INMETRO 204/2011);
 - g) IV – Plano de Emergência para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas devidamente aprovado pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS (Resolução COEMA 07/2005);
 - h) Licença de Operação – LO emitida por órgão ambiental competente conforme Resolução CONAMA Nº 001, de 23/01/1986; Resolução CONAMA Nº 237, de 19/12/1997; e Lei Nº 6.938 de 31/08/1981. Será admitida uma única licença que contemple todas as fases do gerenciamento que constam no objeto, ou licenças específicas por atividade.
 - i) Contrato de prestação de serviço ou carteira profissional que comprove que a licitada possui em seu quadro de pessoal (com ou sem vínculo empregatício) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente registrado no conselho de classe ou Técnico de Segurança do Trabalho, devidamente registrado na Superintendência Regional do Trabalho – SRT (Portaria MTE n.º 262, de 29/05/2005).
 - j) A Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar o serviços referente à disposição final dos resíduos (cinzas) após processo de incineração, com anuência expressa do contratante.
 - k) A Contratada ao subcontratar parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Estado, respondendo ainda, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.
 - l) A contratada compromete-se a substituir a subcontratada no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção do contrato, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.
 - m) A contratada ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada caso não venha a substituir a subcontratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Iniciara execução dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;
- b) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços contratados.
- c) Caso a contratada venha substituir ou crescer parte ou toda a frota de veículo, deverá apresentar as documentações pertinentes já expressas no termo de referência e conforme alínea v do item 4.3 e alínea m do item 6.1.
- d) Apresentar os seus profissionais devidamente uniformizados, providos dos EPI's e EPC's adequados, específicos e em condições de uso e compatíveis com o ambiente e o tipo de resíduo a ser manipulado, obedecendo aos parâmetros das Normas Regulamentadoras (Portaria MTE 3.214/1978).
- e) As funções profissionais deverão estar legalmente registradas em carteira de trabalho ou contratos.



Selo nº 26433AAA732578-QVVK

Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo-digital>

Autentico a presente fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé *0011* Palmas, 15 de maio de 2018. Custas: R\$1,25. FUNCIVL: R\$0,50. TFJ: R\$0,25. ISS: R\$0,08. *Handwritten signature*



GOVERNO DO
TOCANTINS

Secretaria da
Saúde



- f) Possuir o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, assinado pelo médico responsável pelo programa (NR 32 e RDC/ANVISA nº 308 de 7/12/04).
- g) Possuir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR 5) e Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes (NR 32), assinados pelos responsáveis técnicos com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais;
- h) Apresentar relação nominal no ato da assinatura do contrato, com respectiva identificação dos seus funcionários, comunicando obrigatoriamente a contratante sobre as alterações ocorridas em seus quadros funcionais.
- i) Arcar com todos os custos (diretos e indiretos) relativos à realização dos serviços.
- j) Atender toda intercorrência que surgir durante a realização dos serviços e realizar encaminhamento adequado, sem ônus à contratante.
- k) Atender em 24 (vinte e quatro) horas todas as solicitações da contratante quanto à substituição da mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços a contar do dia e hora da solicitação.
- l) Deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da solicitação, apresentar relatórios ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do serviço contratado.
- m) Comunicar a contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento através de relatório no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- n) Manter registros dos procedimentos e serviços realizados diariamente incluindo o volume de resíduos por grupo e subgrupo. Ao final de cada mês deve enviar à contratante relatórios consolidados o qual se constitui em subsídio para a avaliação e medição dos serviços realizados.
- o) Fornecer todos os equipamentos e materiais (recipientes, bombonas, utensílios e ferramentas) necessários à prestação dos serviços, com observância das normas técnicas e legais vigentes e recomendações do fabricante.
- p) Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(s) veículo(s) que venha(m) apresentar problemas mecânicos e/ou técnicos.
- q) Apresentar juntamente com as notas fiscais os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários envolvidos na execução do contrato.
- r) Manter atualizado e disponível a todos os funcionários as instruções por escrito de biossegurança, uso de EPI's e EPC's, normas de conduta de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental, bem como procedimentos em caso de acidentes, manuseio e transporte de material e amostra biológica.
- s) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- t) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.
- u) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas, observando as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho de acordo com as normas e emendas do Ministério do Trabalho.
- v) Disponibilizar equipamentos e ferramentas de comunicação, inclusive serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento as situações de rotinas, urgências e emergências. Disponer de serviço de pronto atendimento via telefonia para suporte técnico, científico, afins.
- w) Arcar com responsabilidade civil e criminal por todo e quaisquer danos materiais e pessoais, dolosa ou culposamente, assumindo todo o ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos



Selo nº 126433AAA732579-SEB

Autenticidade: <http://cc.pagsdona.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Autêntico a presente fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dia 16 de maio de 2018. Custas: R\$1,25. FUNCIVIL: R\$0,50. T.F.J.: R\$0,25. ISS: R\$0,06 - Mota de Sousa e Souza - Escrevente.

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei.

- Fis nº 203
- Visa
- x) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, de defeitos ou incorreções resultantes da sua execução. Os serviços deverão ser realizados sob garantia de qualidade, cobrindo o risco de falhas na sua prestação, sob pena de repetição deste, sem ônus para a contratante devendo ser atendidos dentro dos prazos solicitados.
 - y) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às normas técnicas e legislação pertinente ao objeto.
 - z) Submeter-se à fiscalização permanente da contratante.
 - aa) Responsabilizar-se integralmente por toda e qualquer despesa que a contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam da má qualidade dos serviços ora contratados.
 - bb) A contratada fica responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento e qualidade dos serviços subcontratados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Expedir Autorização de Serviço/Ordem de Serviço após a assinatura do Termo Contratual, Publicação do Extrato do Contrato e Publicação dos Fiscais do Contrato.
- b) Emitir Nota de Empenho.
- c) Assegurar o acesso para o exercício das funções da contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- e) Notificar a contratada, através do fiscal do contrato de cada unidade, de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, dado prazo para regularização e quando não atendidos encaminhar ao gestor do contrato o Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços Prestados demonstrado às irregularidades.
- f) Inspeccionar os equipamentos, veículos e materiais necessários à prestação dos serviços, bem como a sua disponibilização.
- g) Solicitar a contratada a substituição de quaisquer equipamentos, veículos e materiais considerados ineficientes ou obsoletos ou que causem prejuízo aos serviços executados.
- h) Cada EAS exercerá a fiscalização dos serviços, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados dos serviços.
- i) Receber da contratada as comunicações registradas nos "formulários de ocorrência" devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.
- j) Exercer a gestão do contrato na forma prevista na Lei Federal nº 8666/93.
- k) Efetuar os pagamentos cabíveis, de acordo com o estabelecido neste contrato;





Selo nº 126433AAAT32580-MTO
Autenticidade: <http://ccregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Autêntico a presença, fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Data fé 10/11/2018 Palmas, 15 de maio de 2018. Custas: R\$1,20. FUN. CIVIL: R\$0,50. T.F.J.: R\$0,25. ISS: R\$0,06 - Anady Nota de Souza e Souza - Escrevente



Secretaria da Saúde



GOVERNO DO TOCANTINS

Fis. nº 2014
Visa

- l) Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato.

CLÁUSULA NONA-DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a) A Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar o serviços referente ao tratamento e disposição final dos resíduos.
- b) A Contratada ao subcontratar parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Estado, respondendo ainda solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.
- c) A contratada compromete-se a substituir a subcontratada no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção do contrato, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.

A contratada ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada caso não venha a substituir à subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS PRAZOS DE INÍCIO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a) Iniciara execução dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato.
- b) O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, vedada sua prorrogação, na conformidade do Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.
- c) A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas Contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As exigências e a atuação da fiscalização pela contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada no que concerne à execução do objeto deste contrato.

- a) **Fiscal de contrato:** servidor do Estabelecimento Assistencial de Saúde que receberá o serviço. Serão designados formalmente por meio de Portaria sob encargo da Contratante e serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Contratada.
- b) **Gestor do Contrato:** servidor designado pela Diretoria Hospitalar, responsável para acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do objetivo e das atividades contratadas: guarda do controle e organização dos documentos; acompanhamento burocrático; controle de prazos; resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal. Responsável pela consolidação das avaliações feitas pelo fiscal e pela apuração do percentual de liberação da fatura correspondente.
- c) A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada pelo acompanhamento dos serviços prestados e a emissão de relatórios de acompanhamento do fiscal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Selo nº 126433AAA732581-KER

Autenticidade: <http://corregedoria.toc.jus.br/index.php/selodigital>
Autêntico a presente fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé. Palmas, 15 de maio de 2018. Custas: R\$ 1,25. FUNCIVIL: R\$0,50. T.F.J.: R\$0,25. ISS: R\$0,06 - Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

Proc.:

Fis nº 2015

- d) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada pela coerência e compatibilidades do objeto do Contratado.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Após o término de cada período mensal a **Contratada** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados e os respectivos valores apurados o qual deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços a **Contratada**.
- Serão considerados somente os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, sendo adotado o Peso Líquido para fins de medição;
- Após confrontar as informações do relatório de fiscalização com o da prestação de serviço, a **Contratante**, por meio do **Fiscal** do contrato e do **Gestor do Contrato**, de cada **Estabelecimento Assistencial de Saúde** que receberá o serviço, atestará a medição mensal, comunicando à contratada, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório de prestação de serviços, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.
- O **Contratante** solicitará à **Contratada**, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.
- As faturas (nota fiscal) deverão ser emitidas pela contratada (em nome da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e CNPJ do estabelecimento), por estabelecimento assistencial de saúde que receberá o serviço, e apresentadas na Gerência de Contratos da Diretoria de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A comprovação dos serviços prestados será realizada por meio de atesto à fatura/nota fiscal, certificado de tratamento e relatórios dos serviços executados. São os responsáveis pelo atesto:
 - Pelo Fiscal de contrato, mediante Relatório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada.
 - Pelo Diretor da Unidade de Saúde/Órgão e pelo Gestor do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistorias (avaliações) que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais.
- Deverá ser rejeitado quando em desacordo com as condições dos serviços, glosas e/ou incorreções de valores, através de relatórios e atesto dos responsáveis citados no item 13.a deste.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- DO PAGAMENTO



Selo nº 126433AAA732582-ULH
Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Autêntico a presente fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé. 0011/Palmas, 15 de Maio de 2018. Custas: R\$ 25 - JUNCIVIL: R\$0,50 - T.F.J.: R\$0,25, ISS: R\$0,06 - Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente.



Secretaria da Saúde



GOVERNO DO TOCANTINS

- a) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta dias) contados da emissão das notas fiscais acompanhadas dos certificados de tratamento e disposição final dos resíduos, comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários envolvidos na execução do contrato devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e do Diretor de cada EAS juntamente dos relatórios de fiscalização das medições realizadas, os quais deverão ser protocolados na Gerência de Contratos da Diretoria de Compras da SESAU.
- b) Os pagamentos (processados em Ordem Bancária) serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada - em instituição financeira, agência e conta corrente por ela previamente indicada - sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:
1. A não observância do prazo previsto para a apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias que corresponderem os atrasos e/ou incorreções verificadas.

Els nº. 2018

Vista

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material o valor total R\$ 4.260.996,72 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1165.4127; 10.302.1165.4113; 10.303.1165.4174; 10.302.1165.4105; 10.302.1165.4125, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0102818888.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- SANÇÕES POR INADIMPLENTO CONTRATUAL E RESCISÃO CONTRATUAL

- a) Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações da prestação do serviço.
- b) A Secretaria de Estado da Saúde poderá considerar suspenso, administrativamente, a prestação de serviços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial nos casos de:
 - I. Paralisação dos trabalhos pela Contratada sem motivo justificado, por mais de 3 (três) dias consecutivos.
 - II. Em caso de inexecução dos serviços e inadimplemento contratual.
- c) A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da Contratada assegurará a Contratante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77. da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO



Visa _____

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

Após a assinatura deste Contrato, a Contratante providenciará sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do artigo 26, caput da Lei nº. 8.668/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 20 de Setembro de 2017.

[Handwritten signature of Marcos E. Musafir]

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

MARCOS E. MUSAFIR

Secretário da Saúde

Contratante

[Handwritten signature]

DANTAS & CAVALCANTE LTDA.

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) *[Handwritten signature]* 2) *[Handwritten signature]*
CPF: 049.999.024-44 RFB: 03240692680

1º TABELIONATO DE NOTAS
DEL EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 104.197.22-00 Tabela
RA-JK ACSB-12 (100M) LOTE 08 (11) - CEP 77112-000 - FAZ. M39 TO - FONE: (13) 3274439



Selo nº 126433AAA732583-UFS
Autenticidade: <http://ccrregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Autentico a presente fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Opi 1610011*Palmas 15 de maio de 2018. Custas: R\$ 0,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFEJ: R\$0,25. ISS: R\$0,08 - Ana Carolina de Sousa e Souza - Escrevente



Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Proc.: _____

Fis nº: 0018

Ref.: Pregão Eletrônico N° 081/2018.

Visto

Imperatriz - MA, 21 de março de 2018.

Proponente: Dantas & Cavalcante Ltda.

Objeto Licitado: Contratação empresa(s) especializada(s) serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de Incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B") devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados para o Aterro após o tratamento prévio); e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (resolução CONAMA nº 358/2005).

A empresa Dantas & Cavalcante Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.897.642/0001-06, localizada no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1900, Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz estado do Maranhão, neste ato representada pela Sra. Jocelia Martins Cavalcante Dantas, portadora do RG nº 77244597-4 SSP/MA, e CPF/MF nº 499.638.723-87, vem declarar que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Jocelia M. Cavalcante Dantas

DANTAS & CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 01.897.642/0001-06

Jocelia Martins Cavalcante Dantas

Cargo: Sócia - Administradora



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ - MA
RECONHECIMENTO nº 112869
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (S) JOCELIA MARTINS
CAVALCANTE DANTAS
Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC R\$ 0,70 = TOTAL R\$ 4,90
Imperatriz - MA - 01 de Junho de 2018. Esc. Ser. _____ da Verdade
MARCIA MADALENA ALMEIDA / Tabelião

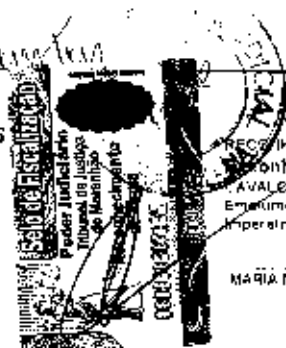
DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa Dantas & Cavalcante Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 01.897.642/0001-06, dispõe em seu quadro de pessoal, equipe técnica adequada para a execução do objeto da licitação, que assumirá(ão) a Responsabilidade Técnica pela execução do objeto do Pregão nº 081/2018 – Processo: 2016/30550/005216.

Imperatriz - MA, 21 de março de 2018.




Jocélia M. Cavalcante Dantas
DANTAS & CAVALCANTE LTDA
Jocélia Martins Cavalcante Dantas
Cargo: Sócia-Administradora
R.G.n.º 77244597-4 SSP/MA
CPF n.º 499.638.723-87



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ/MA
RECONHECIMENTO nº 106364
Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de **JAOCELIA MARTINS CAVALCANTE DANTAS**
Empenhada: R\$ 4,20 - FERC: R\$ 0,00 = TOTAL R\$ 4,20
Imperatriz - MA - 21 de março de 2018 - Em test. _____ de verdade

MARIA MADÁ, SRª. MUNDY, Escrivã

TERMO DE COMPROMISSO



Visto

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins

Assunto: Pregão Eletrônico nº. 081/2018 – Processo Administrativo 2016/30550/005216

Sr. Secretário de Saúde,

A empresa Dantas & Cavalcante Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.897.642/0001-06, localizada no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1900, Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz estado do Maranhão, neste ato representada pela Sra. Jocélia Martins Cavalcante Dantas, portadora do RG nº 77244597-4 SSP/MA, e CPF/MF nº 499.638.723-87, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, firmar o presente compromisso, conforme segue:

- Executar o transporte dos resíduos coletados até o local de tratamento, procedendo a sua incineração em usina de resíduos especiais de acordo com as normas vigentes;
- Efetuar a disposição final do produto oriundo de incineração em aterros sanitários ou locais devidamente autorizados pelos órgãos ambientais e municipais;
- A empresa deverá possuir licença ambiental e estar devidamente licenciada nos órgãos competentes bem como seus veículos, incineradores e motoristas formalmente habilitados pelo MOPP (movimentação de produto perigoso);
- A empresa tem ciência de que os serviços em desacordo com o Edital não serão aceitos pela SESAU/TO, e que será responsabilizada por quaisquer danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, mantidas e Administradas pela Secretaria de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, e que este fato será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas.

Imperatriz - MA, 21 de março de 2018.

Atenciosamente



Jocélia Martins Cavalcante Dantas

DANTAS & CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 01.897.642/0001-06
Jocélia Martins Cavalcante Dantas
Cargo: Sócia – Administradora
comercial@ecoservice-ma.com.br



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ/MA
REC. INSCRIÇÃO nº 10664
Conheço a assinatura por AUTÊNTICA de: JOCELIA MARTINS
CAVALCANTE DANTAS
Empulmentos: R\$ 4,00 / REC. R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,10
Imperatriz - MA, 21 de março de 2018. Em _____ de _____ da verdade
MARIA MADALENA ALMEIDA FERREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCHE ALMEIDA"
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel. (0**99) 3529-2039 Fax 3529-2039

SESAU-TO

Proc.º _____

Fis. nº 2107

Vista

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **junho de 1971** até a presente data, **15/05/2018 às 11h49**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **DANTAS & CAVALCANTE LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.897.642/0001-06.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **15 (quinze) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2018 (Dois Mil e Dezoito)**. Eu, Arlete dos Santos Sousa Martins, _____, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Imperatriz, 15 de maio de 2018



Edilene Bandeira Araújo
Secretária da Distribuição
Mat: 180885

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel (0**99) 2101-4039 - Fax 2101-4004

SESAU-TC

Proc. _____

Fis nº. 2103

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

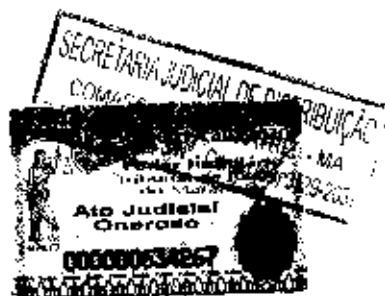
CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoas interessadas que, revendo nesta Secretaria Judicial de Distribuição os Livros de Distribuição dos feitos de **julho de 1971**, até a presente data, **15/05/2018, às 11h52**, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, promovidas pelas Fazendas Públicas Municipais e Estaduais, contra **DANTAS & CAVALCANTE LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.897.642/0001-06.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **15 (quinze) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2018 (Dois Mil e Dezoito)**. Eu, Arlete dos Santos Sousa Martins, _____, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Imperatriz, **15 de maio de 2018**

Edilene Bandeira de Araújo
Secretaria de Distribuição
Mat. 100005



14/05/2018

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2017

DANTAS & CAVALCANTE LTDA

13:41:21

CNPJ 01.897.642/0001-06

Pág.: 0009

Imperatriz, 14 de maio de 2018

SESAU-TC

Proc. _____

Fis nº 2104

DANTAS & CAVALCANTE LTDA

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR

RG: 50859298-0 - SESP - 31/10/2005 - CPF: 425.344.983-87

Sócio

Contador - CRC: 008564/O/MA

CPF: 328.854.313-34

ESCON CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA ME / Mastermaq Software.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:23 SOB Nº 20180377647.
PROTOCOLO: 180377647 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
118D1829114. NIRE: 21200409864.
DANTAS & CAVALCANTE LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SESAU-TO

Proc. _____

Fls nº 2105

Visa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANTAS & CAVALCANTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.897.642/0001-06

Certidão nº: 149492228/2018

Expedição: 04/05/2018, às 10:34:09

Validade: 30/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANTAS & CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.897.642/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

14/05/2018

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2017

Proc

DANTAS & CAVALCANTE LTDA

Fls nº 2106

CNPJ 01.897.642/0001-86

Rua BARAO DO RIO BRANCO, 1900 - MARANHÃO NOVO, Imperatriz MA - CEP: 65903099

Vista

13:40:00

NIRE 21200409864 - 11/06/1997

Pág.: 0001

ATIVO

CIRCULANTE

5.366.466,69 D

DISPONIVEL

602.788,58 D

CAIXA

Caixa

8.464,11 D

BANCOS CONTA MOVIMENTO

Banco do Brasil Ag 0554-1 c/c 58.097-X

111.562,56 D

Caixa Econômica Federal Ag 0644 c/c 0561-0

478.175,43 D

Banco Bradesco Ag 0460 C/C 60755-0

2.625,13 D

Banco do Brasil Ag 0554-1 c/c 6673-7

1.941,35 D

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

4.724.357,24 D

CLIENTES - DIREITOS E CRÉDITOS

Clientes Diversos - Duplicatas a Receber

4.724.357,24 D

ESTOQUES

39.320,87 D

MERCADORIAS P/ REVENDA

Mercadorias para Utilização na Prestação de Serviços

39.320,87 D

PERMANENTE

1.155.290,69 D

ATIVO IMOBILIZADO

1.155.290,69 D

INSTALAÇÕES

Instalações

155.418,44 D

(-) Depreciação Acumulada de Instalações

74.395,38 C

VEÍCULOS

Veículos

1.284.305,85 D

ESCON CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA. ME / Mastermaq Softwares.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:23 SOB Nº 20180377647.
 PROTOCOLO: 180377647 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801829114. NIRE: 21200409864.
 DANTAS & CAVALCANTE LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 14/05/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

14/05/2018

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2017

DANTAS & CAVALCANTE LTDA

CNPJ 01.897.642/0001-06

Rua BARAO DO RIO BRANCO, 1900 - MARANHÃO NOVO, Imperatriz MA - CEP: 65903093

13:40:00

NIRE 21200409864 - 11/05/1997

Proc. nº _____
 76 nº 2107
 Visto
 Pág.: 0002

(-) Depreciação Acumulada de Veículos 1.239.831,12 C

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Máquinas e Equipamentos 1.396.632,74 D

(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos 1.280.708,46 C

MÓVEIS E UTENCÍLIOS

Móveis e Utencílios 136.410,71 D

(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utencílios 113.692,16 C

EDIFICAÇÕES

Edificações 1.142.500,00 D

(-) Depreciação Acumulada de Edificações 251.349,93 C

TOTAL DO ATIVO

6.521.757,38 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Imperatriz, 14 de maio de 2018

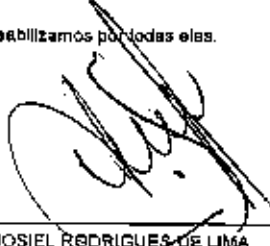


DANTAS & CAVALCANTE LTDA

ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR

Sócio

CPF: 928.854.313-34



JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

CPF: 425.344.963-87

Contador - CRC: 008564/O / MA

ESCON CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME / Mastermaq Softwares.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:23 SOB Nº 20180377647.
 PROTOCOLO: 180377647 DE 14/05/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801829114. NIRE: 21200409864.
 DANTAS & CAVALCANTE LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 14/05/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

14/05/2018

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2017

Fis nº. 2108

DANTAS & CAVALCANTE LTDA

CNPJ 01.897.842/0001-06

Rua BARAO DO RIO BRANCO, 1900 - MARANHÃO NOVO, Imperatriz MA - CEP: 65903093

Vista

13:40:01

NIRE 21200409864 - 11/06/1997

Pág.: 0003

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	771.153,31 C
EXIGÍVEL	138.869,55 C
FORNECEDORES	
Fornecedores	89.235,12 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Salários a Pagar	49.634,43 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	632.283,76 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS DIVERSAS	
Pert - Demais Débitos a consolidar	370.506,92 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS a Recolher	21.217,52 C
IRRF-PF a Recolher	230,41 C
FGTS a Recolher	7.068,09 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
ISS a Recolher	23.380,09 C
IR a Recolher	135.756,34 C
PIS a Recolher	3.256,69 C
COFINS a Recolher	15.030,94 C
Contribuição Social a Recolher	55.838,76 C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.292.144,82 C
NÃO CIRCULANTE	1.292.144,82 C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	

ESCON CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA ME / Mastermaq Softwares.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:23 SOB Nº 20180377647.
 PROTOCOLO: 180377647 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801829114. NIRE: 21200409864.
 DANTAS & CAVALCANTE LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 14/05/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

14/05/2018

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2017

DANTAS & CAVALCANTE LTDA

CNPJ 01.897.642/0001-05

Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 1900 - MARANHÃO NOVO, Imperatriz MA - CEP: 65903093

13:40:01

NIRE 21200409864 - 11/08/1987

Proc. _____

Fis nº _____

Visão
Pág.: 0004

Empréstimos e Financiamentos	1.292.144,82 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.458.459,25 C
CAPITAL	1.500.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	1.500.000,00 C	
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.624.339,51 C	
LUCROS DO EXERCÍCIO	1.624.339,51 C	
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.334.119,74 C	
LUCROS ACUMULADOS	1.334.119,74 C	
TOTAL DO PASSIVO		6.521.767,38 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Imperatriz, 14 de maio de 2018

DANTAS & CAVALCANTE LTDA
ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR
Sócio
CPF: 328.854.313-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CPF: 425.344.983-87
Contador - CRC: 008564/O / MA

ESCON CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA ME / Mestremaq Software/oa.

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:23 SOB Nº 20180377647.
PROTOCOLO: 180377647 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801829114. NIRE: 21200409864.
DANTAS & CAVALCANTE LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

14/05/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

DANTAS & CAVALCANTE LTDA

CNPJ 01.897.642/0001-06

Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 1900 - MARANHÃO NOVO, Imperatriz MA - CEP: 65603093

Proc. _____

Fis nº 2110

Visto

13:40:35

NIRE 21200409864 - 11/06/1997

Pág.: 0005

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	8.266.358,81
Receita Bruta de Serviços	8.266.358,81
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(570.445,87)
(-) ISS	(304.156,17)
(-) Pis	(47.421,45)
(-) Cofins	(218.868,25)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(2.682.279,03)
Custos dos Serviços Prestados	(2.682.279,03)
CUSTO PESSOAL	(1.045.688,76)
Salários	(468.313,94)
Hora Extra 100%	(11.400,96)
13º Salário	(45.298,29)
Férias	(54.236,85)
FGTS	(60.165,96)
INSS	(202.846,31)
Seguros	(3.009,60)
Assiduidade, Periculosidade e Insalubridade	(60.728,59)
Adicional Noturno	(4.663,75)
Descanso Remunerado sobre Horas Extras	(18.144,48)
Rescisões	(47.997,73)
Hora Extra 50%	(68.701,61)
Horas Noturnas	(78,69)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(1.486.645,06)
Água	(2.879,53)
Energia Elétrica	(53.593,24)
Telefone/Internet	(19.973,44)
Telefone Celular	(4.038,71)
Despesas com Software e Informática	(27.756,55)
Despesas com Cantina	(7.750,62)
Despesas com Conservação e Limpeza	(8.012,42)
Despesas com Combustíveis	(385.377,88)
Material para Uso ou Consumo	(1.927,52)
Frete e Carretos	(40.375,28)
Depreciação	(520.422,56)

ESCON CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME / Mastermaq Softwares.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:23 SOB Nº 20180377647.
 PROTOCOLO: 180377647 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801929114. NIRE: 21200409864.
 DANTAS & CAVALCANTE LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 14/05/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

14/05/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

DANTAS & CAVALCANTE LTDA

CNPJ 01.897.642/0001-06

Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 1900 - MARANHÃO NDVO, Imperatriz MA - CEP: 65903083

Proc. _____

Fis nº. III

13:40:35

NIRE 21200409864 - 11/08/1997

Pág. 0006

Despesas Diversas	(6.870,98)
Correios	(1.078,57)
Despesas com Material Expediente	(7.786,72)
Despesas Prestação de serviços	(216.987,78)
Despesas com Veículos	(15.095,36)
Despesas com Viagens e Estádias	(146.820,70)
Despesa Assessoria Contabil	(22.897,20)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(778.902,23)
IRPJ	(559.648,69)
CSLL	(210.113,53)
IPVA	(9.140,01)
DESPESAS FINANCEIRAS	(78.160,35)
Juros Passivos	(78.160,35)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.624.339,51

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2017.

Imperatriz, 14 de maio de 2018

DANTAS & CAVALCANTE LTDA

ANTÔNIO DANTAS SILVA JUNIOR

Sócio

CPF: 328.854.313-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

RG: 50659296-0 - SESP - 81/10/2005 - CPF: 425.344.963-87

Contador - CRC: 008564/O / MA

Rua PIAUI, 4 NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA

ESCON CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME / Mastermaq Softwares.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:23 SOB Nº 20180377647.
 PROTOCOLO: 180377647 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801829114. NIRE: 21200409864.
 DANTAS & CAVALCANTE LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 14/05/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

14/05/2018

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2017

13:41:21

DANTAS & CAVALCANTE LTDA

CNPJ 01.897.642/0001-06

Page 0007

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 5.366.466,69
Passivo Circ.	R\$ 771.153,31

PROG

Fis nº *217*

[Signature]
= 6,96

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 5.327.145,82
Passivo Circulante	R\$ 771.153,31

= 6,91

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 5.366.466,69
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 2.063.298,13

= 2,60

[Signature]
[Signature]

ESCON CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. ME / Maestarmaq Softwares.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:23 SOB Nº 20180377647.
PROTOCOLO: 180377647 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801829114. NIRE: 21200409864.
DANTAS & CAVALCANTE LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

14/05/2018

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2017

Proc. _____

FIS n° _____

13:41:21

DANTAS & CAVALCANTE LTDA

CNPJ 01.897.642/0001-06

Pág.: 0008/1510

Solvência Geral

Ativo

R\$ 6.521.757,38

Passivo Circulante (+)

= 3,16

Passivo Não Circ.

R\$ 2.063.298,13



ESCON CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME / Mestermag Softwares.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:23 SOB Nº 20180377647.
PROTOCOLO: 180377647 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801829114. NIRE: 21200409864.
DANTAS & CAVALCANTE LTDA

Lilien Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CHECK-LIST

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO	NÚMERO	: 081/2018
Nº PROCESSO	: 5216/2016	PREGOEIRO(A)	: Thiago Borges Silva
ABERTURA	: 28/03/2018	e-mail	: thiagopregoeiro@saude.to.gov.br
EMPRESA	: LIMP-TUDO	HORÁRIO	: 14:30 (horário de Brasília)
		TELEFONE CONTATO	: (85) 3260-9140
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> Anexo Sistema		<input type="checkbox"/> Original/Cópia autenticada	
Item	Descrição	Análise/vigência	
12.10	Proposta de preços (proposta 120 dias; início da execução imediatamente após assinatura do contrato; pagamento 30 dias)	<input checked="" type="checkbox"/> Classificada	<input type="checkbox"/> Desclassificada
13.1	SICAF	Ok	
13.3.a	Registro ou inscrição do licitante e dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Química (CRQ) correspondente a atividade a ser executada	P/ análise da área técnica	
13.3.b	Comprovação que o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) pela Empresa seja detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), por exercício de serviços com características pertinentes e compatíveis, que comprovem responsabilidade técnica (acervo profissional) de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente	P/ análise da área técnica	
13.3.c	Comprovação que o Licitante seja detentor de Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado e contrato do emitente, para os quais o licitante esteja executando ou tenha executado atividades pertinentes e compatíveis ao objeto da licitação, com complexidade tecnológica e operacional, comprovando todas as etapas exceto a que pode ser subcontratada (disposição final), com execução mínima de 50% (cinquenta por cento) do total estimado por cada lote	P/ análise da área técnica	
13.3.d	Declaração de atendimento ao disposto no art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93	Ok	
13.3.e	Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica especializada	P/ análise da área técnica	
13.3.f	Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações acerca das condições necessárias para o cumprimento do contrato, concordando com o objeto inclusive em relação às unidades onde serão executados os serviços, com as condições físicas, de materiais e insumos necessários, do grau de complexidade e da distância para deslocamento	P/ análise da área técnica	
13.3.g	Termo de compromisso (conforme modelo 3)	P/ análise da área técnica	
13.3.h	Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	P/ análise da área técnica	





SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018 Processo: 2016/30550/005216
Data da Licitação: 28 de MARÇO de 2018.

SECRETARIA-TO

Proc. nº: 0115
Fls. nº: 0115
Vista

CARTA PROPOSTA

Vimos através desta apresentar proposta de preços para execução dos serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B") devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), conforme orçamento básico em anexo, pelo valor total de R\$ 4.536.184,80 (QUATRO MILHOES QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Caso nos seja adjudicado, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, Carteira de Identidade nº. 30220211/0 SSP SP e CPF nº 213.085.088-08, como representante legal desta empresa. Razão social LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP CNPJ 03.825.354/0001-63 TELEFONE/FAX 85-3260.9140 BANCO BRADESCO AG 631-9 CC 355-7 OU BANCO BRASIL AG 995-4 C/C 106849-0 Prazo de início: imediatamente conforme subitem 12.10 b - conforme edital. E prazo de pagamento até 30 dias conforme edital subitem 12.10 c.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos,

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital, que nos valores estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços, que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo indicado no edital após o recebimento da Ordem de Serviço.

EUSEBIO-CE PARA PALMAS TO, 08 de JUNHO de 2018.

Mark Augusto Lara Pereira
LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
CNPJ 03.825.354/0001-63
SOCIO PROPRIETARIO MARK AUGUSTO LARA PEREIRA
CPF 213.085.088-08

Mark Augusto Lara Pereira
Mark Augusto Lara Pereira
CREAÇÃO 40528 - CANCELAÇÃO 05871
86216

MATRIZ - CNPJ 03.825.354/0001-63
Rua Antônio Sá e Silva, 1404 - Tamatanduba
Tel. (85) 3260.9140 - Fax (85) 3260.9166
CEP 61.760-000 - Eusébio - Ceará
E-mail: adm@limptudo.com

FILIAL - CNPJ 03.825.354/0004-06
Rua Pergentino Maia, 1284 A - Messejana
Tel. (85) 3113.3075 - CEP 60.840-015
Fortaleza - Ceará
E-mail: limptudofilial@gmail.com



CAU-TO

no 2116
 19/08/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 081/2018 PROCESSO 2018/30550/005216

LOTE II

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: COLETA EXTERNA; TRANSPORTE EXTERNO; TRATAMENTO DE RESÍDUO PERIGOSO INFECTANTE (GRUPO "A" E SUB GRUPOS A1, A2, A3 E A4), QUÍMICO (GRUPO "B") E PERFUROCORTANTE (GRUPO E) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE APÓS TRATAMENTO.

ITEM 4. RESÍDUO DE SAÚDE CAPIM DOURADO

ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	QUANT. ESTIMADA MÊS (KG)	QUANT. ESTIMADA ANO (KG)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
HOSPITAL MATERNIDADE DONA REGINA	PALMAS	13.533	162.396	R\$ 3,80	R\$ 61.425,40	R\$ 617.304,80
HOSPITAL INFANTIL DE HUGO DA ROCHA	PALMAS	2.188	26.256	R\$ 3,80	R\$ 10.152,40	R\$ 100.228,80
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	MIRACEMA	9.792	117.504	R\$ 3,80	R\$ 446.515,20	
ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL DE PALMAS	PALMAS	100	1.200	R\$ 3,80	R\$ 456,00	R\$ 4.560,00
HEMOCENTRO E AMBULATORIO DE HEMATOLOGIA HC HGP	PALMAS	1.200	14.400	R\$ 3,80	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA - LACEN	PALMAS	335	4.020	R\$ 3,80	R\$ 1.536,00	R\$ 15.360,00
CASA DE PRISAO PROVISORIA DE PALMAS	PALMAS	217	2.604	R\$ 3,80	R\$ 1.015,20	R\$ 9.895,20
CER- CENTRO ESTADUAL DE REABILITACAO DE PALMAS	PALMAS	20	240	R\$ 3,80	R\$ 912,00	
TOTAL DO ITEM 04		89.663	1.075.956		R\$ 340.719,40	R\$ 4.088.632,80

QUATRO MILHÕES OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ITEM 2. RESÍDUO DE SAÚDE MÉDIO NORTE ARAGUAIA

ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA MÊS (KG)	QUANTIDADE ESTIMADA ANO (KG)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	PARAISO DO TOCANTINS	10.080	120.960	R\$ 3,70	R\$ 37.296,00	R\$ 447.552,00
TOTAL DO ITEM 05					R\$ 37.296,00	

QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS

VALOR TOTAL DO LOTE 2

QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,70 (TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) R\$ 4.536.184,80

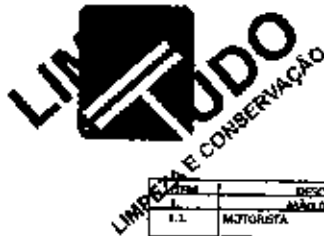
Mark Augusto Lara Pereira
LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
 CNPJ 03.825.354/0001-63
 MARK AUGUSTO LARA PEREIRA - SOCIO PROPRIETARIO
 CPF 213.083.088-08 TELEFONE 85-3260.9140 / 9-3885.9140
 VISITE NOSSO SITE: WWW.LIMPTUDO.COM

HÁ 21 ANOS PROMOVENDO A GESTÃO DE RESÍDUOS DE FORMA SUSTENTÁVEL (COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO)

Mark Augusto Lara Pereira
 Mark Augusto Lara Pereira
 CREA/CE 40828 - CREA/CE 08871
 Sócio

MATRIZ - CNPJ 03.825.354/0001-63
 Rua Antônio Sá e Silva, 1404 - Tamatanduba
 Tel. (85) 3260.9140 - Fax (85) 3260.9166
 CEP 61.760-000 - Eusébio - Ceará
 E-mail: adm@limptudo.com

FILIAL - CNPJ 03.825.354/0004-06
 Rua Pergentino Mata, 1284 A - Messejana
 Tel. (85) 3113.3075 - CEP 60.840-015
 Fortaleza - Ceará
 E-mail: limptudofilial@gmail.com



(Handwritten signature)
Visão

PREGÃO ELETRÔNICO 081/2014 INSCRIÇÃO 2014/00000002216
GRUPO 0 ITEM 4 e ITEM 5

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL
1.1	MOTOCICLETA	4	R\$ 7.500,00	SALÁRIO BASE + FERIADO + BENEFÍCIOS + VANTAGENS + ENCARGOS SOCIAIS +	R\$ 29.700,00
1.2	COLUTOR	8	R\$ 1.300,00	SALÁRIO BASE + FERIADO + BENEFÍCIOS + VANTAGENS + ENCARGOS SOCIAIS +	R\$ 70.280,00
1.3	COORDENADOR TRATAMENTO DE RESÍDUOS	3	R\$ 7.000,00	SALÁRIO BASE + BENEFÍCIOS + VANTAGENS + ENCARGOS SOCIAIS +	R\$ 3.900,00
1.4	OPERADOR TRATAMENTO DE RESÍDUOS	4	R\$ 2.550,00	SALÁRIO BASE + FERIADO + BENEFÍCIOS + VANTAGENS + ENCARGOS SOCIAIS +	R\$ 12.090,00
1.5	RESPONSÁVEL TÉCNICO	1	R\$ 3.000,00	SALÁRIO BASE + BENEFÍCIOS + VANTAGENS + ENCARGOS SOCIAIS +	R\$ 3.250,00
2	UNIDADES DE TRATAMENTO DE COLETA DE COMBUSTÍVEL	QTD	VALOR MÉDIO	SOMA 2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5	R\$ 11.000,00
2.1		41.000,00	R\$ 41.000,00	QUANTIDADE DE DIAS TRABALHADOS POR MÊS (DIAS ÚTEIS) X QUANTIDADE DE QUILOMETROS ROTACIONADOS POR MÊS (MÊS) / PREÇO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO (R\$) (PREÇO X MÊS) / MÊS	R\$ 482.000,00
2.2	MANUTENÇÃO	24	R\$ 1.700,00	PREÇO UNITÁRIO DO VEÍCULO / VIDA ÚTIL	R\$ 24.000,00
2.3	PNEUS	24	R\$ 1.700,00	PREÇO UNITÁRIO DE PNEU A CADA 70.000 KM RODADOS (CADA) / QUANTIDADE DE QUILOMETROS RODADOS POR MÊS POR VEÍCULO (MÊS) (PREÇO X QUANTIDADE DE QUILOMETROS RODADOS POR MÊS) / QUANTIDADE DE VEÍCULOS	R\$ 5.040,00
2.4	ILUMINAÇÃO E LAVAGEM	48	R\$ 300,00	CUSTO EFETIVO DO MANTENIMENTO E OPERAÇÃO POR QUILOMETRO (PREÇO X QUANTIDADE DE QUILOMETROS PERCORRIDOS POR MÊS)	R\$ 14.400,00
2.5	MANUTENÇÃO E REPARO	4	R\$ 400,00	PREÇO UNITÁRIO DE MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ 1.600,00
2.6	PROTEÇÃO	8	R\$ 320,00	PREÇO UNITÁRIO DE PROTEÇÃO	R\$ 2.560,00
3	UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	QTD	VALOR MÉDIO	SOMA 3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4 + 3.5 + 3.6	R\$ 581.000,00
3.1	UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	QTD	VALOR MÉDIO	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL
3.1.1	CALÇA DE BARRA	28	R\$ 50,20	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 1.405,60
3.1.2	CANSA DE BARRA	16	R\$ 52,39	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 838,24
3.1.3	CALÇADO	16	R\$ 106,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 1.706,72
3.2	UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	QTD	VALOR MÉDIO	SOMA 3.1.1 + 3.1.2 + 3.1.3	R\$ 2.950,56
3.2.1	CALÇA DE BARRA	27	R\$ 106,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 2.880,09
3.2.2	CANSA DE BARRA	32	R\$ 106,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 3.413,44
3.2.3	PAR DE CALÇADOS	16	R\$ 106,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 1.706,72
3.2.4	PAR DE LUVAS DE BARRA	36	R\$ 30,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 1.080,00
3.2.5	CAPOTE CHUVA	16	R\$ 40,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 650,72
3.2.6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	48	R\$ 20,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 960,00
3.3	UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	QTD	VALOR MÉDIO	SOMA 3.2.1 + 3.2.2 + 3.2.3 + 3.2.4 + 3.2.5 + 3.2.6	R\$ 5.896,96
3.3.1	CALÇA DE BARRA	32	R\$ 106,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 3.413,44
3.3.2	CANSA DE BARRA	32	R\$ 106,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 3.413,44
3.3.3	PAR DE CALÇADOS	16	R\$ 106,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 1.706,72
3.3.4	PAR DE LUVAS DE BARRA	36	R\$ 30,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 1.080,00
3.4	UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	QTD	VALOR MÉDIO	SOMA 3.3.1 + 3.3.2 + 3.3.3 + 3.3.4	R\$ 4.900,00
3.4.1	CALÇA DE BARRA	8	R\$ 23,39	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 186,99
3.4.2	CANSA DE BARRA	8	R\$ 23,39	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 186,99
3.4.3	PAR DE CALÇADOS	2	R\$ 23,39	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 46,78
3.4.4	PAR DE LUVAS DE BARRA	12	R\$ 10,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 120,00
3.4.5	MALCO	4	R\$ 16,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 66,68
3.5	UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	QTD	VALOR MÉDIO	SOMA 3.4.1 + 3.4.2 + 3.4.3 + 3.4.4 + 3.4.5	R\$ 407,34
3.5.1	CALÇA DE BARRA	16	R\$ 23,39	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 374,24

(Handwritten signature)

Mark Augusto Lara Pereira
CRAIC 40528 - CRAIC 08671 512

MATRIZ - CNPJ 03.825.354/0001-63
Rua Antônio Sá e Silva, 1404 - Tamanduba
Tel. (85) 3260.9140 - Fax (85) 3260.9166
CEP 61.760-000 - Eusébio - Ceará
E-mail: adm@limptudo.com

FILIAL - CNPJ 03.825.354/0004-06
Rua Pergentino Maia, 1284 A - Messejana
Tel. (85) 3113.3075 - CEP 60.840-015
Fortaleza - Ceará
E-mail: limptudofilial@gmail.com



SESAL-TO

Proc. nº _____
 Fis nº 0118
 Via: _____

2.3.3	PAR DE CALÇADOS	2	R\$	53,33	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO) X N° X PREÇO UNITÁRIO	R\$	666,00	
2.3.4	PAR DE LIMPAS DE P.V.L.	40	R\$	46,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO) X N° X PREÇO UNITÁRIO	R\$	640,00	
2.3.5	MARCAMAS DE PROTEÇÃO	48	R\$	408,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO) X N° X PREÇO UNITÁRIO	R\$	4.800,00	
2.3.6	AVENTAL	48	R\$	120,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO) X N° X PREÇO UNITÁRIO	R\$	1.440,00	
2.3.7	ALMOÇO	60	R\$	700,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO) X N° X PREÇO UNITÁRIO	R\$	2.400,00	
							R\$	11.006,00
							R\$	28.896,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL	
4.1	MANUTENÇÃO	11	R\$ 6.000,00	PREÇO TOTAL DE EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO - INCLUIENDO IBS (EQUIPAMENTO) X QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO X FATOR MANUTENÇÃO	R\$ 72.000,00	
4.2	DEPRECIAÇÃO	12	R\$ 2.960,00	VALOR RESIDUAL (PREÇO DO EQUIPAMENTO - INCLUIENDO IBS / EQUIPAMENTO) ANO ÚTIL DO EQUIPAMENTO	R\$ 10.880,00	
4.3	ENERGIA	42	R\$ 5.400,00	PREÇO DO KW/h X QUANTIDADE DE HORAS OPERAÇÃO	R\$ 22.000,00	
4.4	EXAMES E ANÁLISES	1	R\$ 2.000,00	PREÇO POR EXAME OU ANÁLISE X QUANTIDADE DE EXAMES OU ANÁLISES	R\$ 30.000,00	
4.5	LICENCIAMENTOS	1	R\$ 100,00	CUSTO TOTAL COM LICENCIAMENTO/QUANTIDADE DE LICENCIAMENTO	R\$ 10.000,00	
					R\$	214.000,00
					R\$	214.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL	
5.1	CUSTO COM DEPRECIAÇÃO FISCAL	1994816	R\$ 199.481,60	47.879,54	R\$ 2.398.532,00	
					R\$	7.384.852,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL	
6.1	MANUTENÇÃO	13	R\$ 1.483,33	PREÇO DO CONTÊINER (R\$) X FATOR MANUTENÇÃO (D. ANO) X QUANTIDADE DE CONTÊINERES	R\$ 12.000,00	
6.2	DEPRECIAÇÃO	24	R\$ 1.063,33	QUANTIDADE DE CONTÊINERES X VALOR RESIDUAL (PREÇO - IBS) / ANO ÚTIL	R\$ 33.000,00	
					R\$	78.000,00
					R\$	4.292.548,00

Mark Augusto Lara Pereira
 LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
 CNPJ 03.825.354/0001-63
 SOCIO PRESIDENTE: MARK AUGUSTO LARA PEREIRA
 CEP 213 008-06
 R5-22063140 / 08/09/91-48
 NÁ 23 ANOS PROMOVENDO A GESTÃO DE RESÍDUOS DE MÚLTIPO SISTEMA (AVULSA, COLETA, TRANSPORTE e TRATAMENTO)

Mark Augusto Lara Pereira
 Mark Augusto Lara Pereira
 CREAICE 40528 - CRAICE 00871
 Sócio 2/2

MATRIZ - CNPJ 03.825.354/0001-63
 Rua Antônio Sá e Silva, 1404 - Tamatanduba
 Tel. (85) 3260.9140 - Fax (85) 3260.9186
 CEP 61.760-000 - Eusébio - Ceará
 E-mail: adm@limptudo.com

FILIAL - CNPJ 03.825.354/0004-06
 Rua Pergentino Maia, 1284 A - Messejana
 Tel. (85) 3113.3075 - CEP 60.840-015
 Fortaleza - Ceará
 E-mail: limptudofilial@gmail.com



SERVAU-TO

Proc. nº _____
Fls nº 119

Visão

PREGÃO ELETRÔNICO 081/2018 PROCESSO 3016/2020/0005216
SRLEP II ITEM 4 e ITEM 5

PLANOILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - DETALHAMENTO ITENS MÍNIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	ADMINISTRAÇÃO				RS
1.1.	MÁQUINA DE COSTURAS				RS
1.1.1.	MOTORISTA	UNID.	4	RS 1.500,00	RS 6.000,00
1.1.2.	COLÉTOR	UNID.	4	RS 1.500,00	RS 6.000,00
1.1.3.	COORDENADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)	UNID.	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
1.1.4.	OPERADOR (TRATAMENTO)	UNID.	4	RS 1.500,00	RS 6.000,00
1.1.5.	RESPONSÁVEL TÉCNICO	UNID.	1	RS 3.000,00	RS 3.000,00
	TOTAL				RS 27.000,00
2.	VEÍCULO/TRANSPORTE				RS
2.1.	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL	LITROS	12000	RS 4,10	RS 492.000,00
2.2.	MANUTENÇÃO	UNID.	24	RS 1.000,00	RS 24.000,00
2.3.	PNEUS	UNID.	24	RS 850,00	RS 20.400,00
2.4.	LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM	UNID.	24	RS 300,00	RS 7.200,00
2.5.	LICENCIAMENTO E SEGUROS	UNID.	4	RS 2.000,00	RS 8.000,00
2.6.	DEPRECIACAO	UNID.	1	RS 1.800,00	RS 1.800,00
	TOTAL				RS 589.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.	UNIFORMES - EPI'S				RS
3.1.	MOTORISTA				RS
3.1.1.	CALÇA DE BRIM	UNID.	16	RS 40,00	RS 640,00
3.1.2.	CAMISA DE BRIM	UNID.	16	RS 40,00	RS 640,00
3.1.3.	PAR DE CALÇA	UNID.	16	RS 80,00	RS 1.280,00
	TOTAL				RS 2.560,00
3.2.	COLÉTOR				RS
3.2.1.	CALÇA DE BRIM	UNID.	24	RS 40,00	RS 960,00
3.2.2.	CAMISA DE BRIM	UNID.	24	RS 40,00	RS 960,00
3.2.3.	PAR DE CALÇA	UNID.	16	RS 80,00	RS 1.280,00
3.2.4.	PAR DE LUVAS DE BASTA	UNID.	24	RS 10,00	RS 240,00
3.2.5.	PARA DE CHUVA	UNID.	16	RS 35,00	RS 560,00
3.2.6.	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID.	48	RS 7,00	RS 336,00
	TOTAL				RS 5.536,00
3.3.	OPERADOR				RS
3.3.1.	CALÇA DE BRIM	UNID.	24	RS 40,00	RS 960,00
3.3.2.	CAMISA DE BRIM	UNID.	24	RS 40,00	RS 960,00
3.3.3.	PAR DE CALÇA	UNID.	16	RS 80,00	RS 1.280,00
3.3.4.	PAR DE LUVAS DE BASTA	UNID.	24	RS 10,00	RS 240,00
	TOTAL				RS 3.440,00
3.4.	COORDENADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)				RS
3.4.1.	CALÇA DE BRIM	UNID.	4	RS 40,00	RS 160,00
3.4.2.	CAMISA DE BRIM	UNID.	4	RS 40,00	RS 160,00
3.4.3.	PAR DE CALÇA	UNID.	2	RS 80,00	RS 160,00
3.4.4.	PAR DE LUVAS DE BASTA	UNID.	12	RS 30,00	RS 360,00
3.4.5.	MALECO	UNID.	4	RS 50,00	RS 200,00
	TOTAL				RS 800,00
3.5.	OPERADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)				RS
3.5.1.	CALÇA DE BRIM	UNID.	16	RS 40,00	RS 640,00
3.5.2.	CAMISA DE BRIM	UNID.	16	RS 40,00	RS 640,00
3.5.3.	PAR DE CALÇA	UNID.	8	RS 80,00	RS 640,00
3.5.4.	PAR DE LUVAS DE P.V.C	UNID.	16	RS 10,00	RS 160,00
3.5.5.	MALECO	UNID.	8	RS 30,00	RS 240,00
3.5.6.	MASCARA DE PROTEÇÃO	UNID.	16	RS 100,00	RS 1.600,00
3.5.7.	AVENTAL	UNID.	16	RS 30,00	RS 480,00
	TOTAL				RS 3.360,00
4.	SERVICOS				RS
4.1.	LAVAGEM E DESINFECACAO DE UNIFORMES E EPI'S	UNID.	256	RS 10,00	RS 2.560,00
	TOTAL				RS 2.560,00
5.	UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS				RS
5.1.	SERV. DE SAÚDE				RS
5.1.	MANUTENÇÃO	UNID.	12	RS 6.000,00	RS 72.000,00
5.2.	DEPRECIACAO	UNID.	12	RS 2.500,00	RS 30.000,00
5.3.	ENERGIA	UNID.	12	RS 6.000,00	RS 72.000,00
5.4.	BRANDES E ANÁLISES	UNID.	1	RS 30.000,00	RS 30.000,00
5.5.	LICENCIAMENTOS	UNID.	1	RS 10.000,00	RS 10.000,00
	TOTAL				RS 214.000,00
6.	DESTINACAO FINAL				RS
6.1.	CUSTO DE DESTINACAO FINAL	UNID.	110000	RS 2,00	RS 2.200.000,00
	TOTAL				RS 2.389.432,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	FORNECIMENTO E REPOZICAO DE CONTENEDORES				RS
1.1.	MANUTENÇÃO	UNID.	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
1.2.	DEPRECIACAO	UNID.	28	RS 500,00	RS 14.000,00
	TOTAL				RS 26.000,00
	TOTAL GERAL DO SERVIÇO				RS 2.794.032,00

MARCE AUGUSTO LARA PEREIRA
 LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
 CNPJ 03.825.354/0001-63
 SOCIO PROPRIETARIO: MARCE AUGUSTO LARA PEREIRA
 CPF 213.095.086-08
 RS 3260-9140 E 9.3825.9140

HÁ 21 ANOS PROMOVENDO A GESTÃO DE RESÍDUOS DE MODO SUSTENTÁVEL (COM FÔCO TRANSPORTE E TRATAMENTO).

MATRIZ - CNPJ 03.825.354/0001-63
 Rua Antônio Sá e Silva, 1404 - Tamatanduba
 Tel. (85) 3260.9140 - Fax (85) 3260.9166
 CEP 61.760-000 - Eusébio - Ceará
 E-mail: adm@limptudo.com

FILIAL - CNPJ 03.825.354/0004-06
 Rua Pergentino Mala, 1284 A - Messejana
 Tel. (85) 3113.3075 - CEP 60.840-015
 Fortaleza - Ceará
 E-mail: limptudofilial@gmail.com



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPE: 03.825.354/0001-63 Validade do Cadastro: 12/07/2018
Razão Social / Nome: LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 12475 - Eusébio CE
Unidade Cadastradora: 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE
Atividade Econômica: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
Endereço: Rua Antonio Sá e Silva 1404 - Eusébio - CE
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	18/09/2018	
FGTS	Validade:	28/06/2018	
INSS	Validade:	18/09/2018	
Trabalhista	Validade:	04/12/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2018
Receita Municipal	Validade:	02/07/2018

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2019

Índices Calculados: SG = 19.22; I.G = 2.87; LC = 6.54

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	03.825.354/0001-63
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 08/06/2018 12:04:44

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03.825.354/0001-63

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informado. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência nos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas no CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição ao direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO
LTDA**

CPF/CNPJ: **03.825.354/0001-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:02:30 do dia 08/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **D93R080618120230**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

SEGRU-TO

PROG. _____

Fis. n.º 2123


Visto

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/06/2018 às 12:07) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.825.354/0001-63.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B1A.9BB2.4F92.E450



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Proc.º: _____
Nº 155397/2018
Emissão: 27/03/2018
Validade: 31/12/2018
Chave: d995Y

Assinatura
Visão

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 03.825.354/0001-63

Registro: 000033601-7

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 06/05/2013

Faixa: 4

Objetivo Social: COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS PERIGOSOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA ATERROS SANITÁRIOS OU LIXÕES - OPERAÇÃO LIMPEZA URBANA, GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS - DEPÓSITO DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TERRAPLENAGEM EM CORTE E EM ATERROS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO EM GERAL, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS, GRUAS (MÓVEIS OU FIXAS), GUINCHOS, GUINDASTES (MÓVEIS OU FIXOS), LANÇA ARTICULADA, LANÇA TELESCÓPICA, MACACÃO HIDRÁULICO E MINI CARRÉGADEIRA COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL ? LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA TRANSPORTES E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COM CONDUTOR OU MOTORISTA ? ALUGUEL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL COM MOTORISTA, ARRECADÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (INERTES E PODAS), SERVIÇO DE COLETAS E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AEROPORTOVIÁRIOS, AGRÍCOLAS, COMERCIAL, URBANO PÚBLICO, INDUSTRIAL, DA SAÚDE E ESPECIAIS. OBS.: A Empresa possui duas filiais: CNPJ 03.8253540003-25 da Filial 01: Rua Neuza Freitas de Sá, 513 - Bairro Distrito Industrial do Jabuti, na cidade de Eusébio-CE - CEP: 61760-000; CNPJ 03.825.354/0004-06 da Filial 02: Rua Doutor Pergentino Maia, 1284 A - Bairro Messejana - CEP: 80.840-045, em Fortaleza-CE.

Restrições do Objetivo Social OBS.: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, PODAS.

Endereço Matriz: RUA ANTÔNIO SÁ SILVA, 1404, TAMATANDUBA, EUSÉBIO, CE, 61760000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA / CONSÓRCIO)

Data Inicial: 05/06/2001

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 33601

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOÃO MOREIRA DE ANDRADE

Registro: 060213044-1

CPF: 031.392.203-91

Data Início: 11/04/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Nº 155397/2018

Emissão: 27/03/2018

Validade: 31/12/2018

Chave: d995Y

SESAU-TC

Visa

Atribuição: DEC 23.589, ART 28, 11.12.33 / DEC 23.589, ART 29, 11.12.33

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARK AUGUSTO LARA PEREIRA

Registro: 060109226-0

CPF: 213.085.088-08

Data Início: 28/02/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional

GEÓLOGO

Atribuição: ARTIGO 8º DA LEI Nº 4.076, DE 23 DE JUNHO DE 1962-CONFEA.

ESP EM GESTÃO AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 152621/2018

Emissão: 17/02/2018

Validade: 31/12/2018

Chave: CCABB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Proc. _____

Fis nº 226

[Assinatura]
 Visto

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 88 e 89 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(s)

Profissional: JOÃO MOREIRA DE ANDRADE

Registro: 060213044-1

CPF: 031.392.203-91

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/03/1975

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DEC 23.589, ART 28, 11, 12, 33 / DEC 23.569, ART 28, 11, 12, 33

Data de Formação: 20/12/1973

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação desta documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Registro: 001038003-5

CNPJ: 22.519.162/0001-73

Data Início: 16/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação:

Empresa: LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP

Registro: 000033601-7

CNPJ: 03.825.354/0001-63

Data Início: 11/04/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação:

Empresa: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 22214-3

CNPJ: 63.551.378/0001-01

Data Início: 01/07/2011

Data Fim: Indefinido



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 152621/2018
Emissão: 17/02/2018
Validade: 31/12/2018. SAU-TO
Chave: CCABB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária. Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação:

 Fls nº 2/2
 Visto



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 155400/2018

Emissão: 27/03/2018

Validade: 31/12/2018

Chave: 1WAz3

Proc.:

Fis nº:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5 194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 88 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(s)

Profissional: MARK AUGUSTO LARA PEREIRA

Registro: 060109226-0

CPF: 213.085.088-08

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/12/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEOLOGO

Atribuição: ARTIGO 8º DA LEI Nº 4 078, DE 23 DE JUNHO DE 1962-CONFEA

Data da Formação: 29/11/2006

PÓS - ENGENHARIA

E&P EM GESTAO AMBIENTAL

Data da Formação: 26/02/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta cartidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano 2018 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP

Registro: 000038801-7

CNPJ: 03.825.354/0001-63

Data Início: 26/02/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 10ª REGIÃO
 JURISDIÇÃO CEARÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº 3.855 VÁLIDO ATÉ 06/09/2018

LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

CERTIFICAMOS que a Firma

CNPJ: 03.825.354/0001-63

sedada a

RUA ANTÔNIO DE SA E SILVA, 1404 - TAMANTADUBA - CEP: 61.760-000

Cidade/ Município

EUSEBIO

Estado

CEARA

com estabelecimento de

S E R V I Ç O S

situada a

RUA ANTÔNIO DE SA E SILVA, 1404 - TAMANTADUBA - CEP: 61.760-000

explorando o ramo de

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

com atividade química em **COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS**

(INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIAL E MEDICAMENTOS)

esta registrada neste Conselho Regional de Química

(ITEM: 34.41)

sob o número acima, de acordo com a Lei Nº 2.800 de 18 de Junho de 1956.

Fortaleza, 06 de

SETEMBRO

de 2017

Eusebio
 PRESIDENTE

Carla
 SECRETÁRIO (A)

Fls. nº 2/29

Cartão de identificação do Conselho Regional de Química - 10ª Região. Contém informações sobre o Conselho, o Conselho Federal de Química e o Conselho Nacional de Química. Inclui o nome do Presidente (Eusebio) e do Secretário (Carla).

O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Proc.: _____

Fis nº. 2130

Visa


DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2017 16:36:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 816623

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2018 14:59:23 (hora local)**.

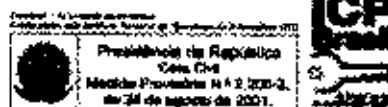
¹**Código de Autenticação Digital:** 58331309171454350699-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b1bb3f794d0df378652a0d5314a6b9b15da9bda3a9d9c7402a41da890c39c3702f5f3b8d720f34ebebceb7765e447268b173e47877e0345987fd66410b05083d7





CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO E M. DE PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS - C/POB. CIVIL DE 1974

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7.º do Decreto nº 11.040 de 26.03.1964 e o artigo 11.º do Decreto nº 11.040 de 26.03.1964, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.012/11 publicado no Diário Oficial nº 12.012/11, publicado no Diário Oficial nº 12.012/11, publicado no Diário Oficial nº 12.012/11.

Cód. Autenticação: 56132803121833080004-1; Data: 28/03/2008 18:14:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR67187-80M6
Valor Total do Ato: R\$ 0,00

Confirmação de dados de ato em: http://www.crea-ce.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Proc: _____
Fis nº: 219

Nº 1130/2008

Vista
Emissão: 03/07/2008

CERTIDÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 517 DE OUTUBRO DE 1988 PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESSE CREA-CE CONSTAM AS ART S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL:

Profissional	JOÃO NEIREIRA DE AMORADE
Nº Carteira	052417D
Vida CREA	
CREA de origem	CE
Endereço	RUA ANTONIO DE S. SILVA, 1140A, IMBATAUBA SUSEBIO/CE CEP: 61760000
Formação	Engenharia Civil
Atividades	DEC 21, 567, ART 28, 11, 12, 33 / DEC 24, 569, ART 29, 11, 12, 33

ART Nº 06100000034170035706

Data de Anotação	03/07/2008
Empresa Contratada	LIMES - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Nome do Contratante	CLINICA S/C LTDA
Nome do Contratado	ENGENHARIA S/C LTDA
Endereço do Contratante	AV. ANTONIO BALDES, 1100 - SUSEBIO CEP: 61133100
Valor do Serviço	R\$ 156,00
Cidade	IMBATAUBA/CE
Tempo	Diurno
Data de Emissão	03/07/2008
Atividade no Serviço	GRUPO DO ENG. CIVIL CHEFIA TÉCNICA QUAZIMES
Situação Atual	Obras de serviço concluídas.

Descrição de obra ou serviço: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXEIRA) E DOS RESÍDUOS LÍQUIDOS (LIXO) GERADOS, TOTAL DE 302 600 LITROS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/C LTDA, S/C CONTRATADA, V. 04/07/08.



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS T. FICHA DE REGISTRO EM: DAS PESSOAS JURÍDICAS E ABEL JONATO DE NOVAIS - CARGO: CRIADOR

Autenticação Digital

Documento assinado digitalmente por: T. FICHA DE REGISTRO EM: DAS PESSOAS JURÍDICAS E ABEL JONATO DE NOVAIS - CARGO: CRIADOR em 20/03/2008 às 14:23:00. Endereço eletrônico: www.crea-ce.org.br. Data: 20/03/2008 14:23:00

Cód. Autenticação: 56332803161633080004-2

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Correção de dados de este ato: <http://www.autenticacao.org.br>

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

SESAU-10

Nº 1130/2008

PI08/2008

Fls nº 21/27

LAUDO DE VISTORIA PARA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

VISTO

1.0 DADOS IDENTIFICADORES

1.1 INTERESSADA

Engenheiro Civil: JOÃO MOREIRA DE ANDRADE - CREA/CE 002417 D
 CPF: 031.373.293-91
 ENDEREÇO: José Aires Campos 300 São José Quatro
 FORTALEZA/CE - CEP 40.810-040

EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

EMPRESA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CREA/CE 33.601
 RUA ANTONIO DA SILVA 1.004 LAURO TAVAREZ ANDRE
 FORTALEZA/CE - CEP 41.740-000
 TELEFONE (85) 2243-1140 E FAX (85) 240-9140

1.2 PROPRIÁRIO

OTOCLINICA 120 LTDA
 NOME FANTASIA: HOSPITAL OTOCLINICA
 CNPJ: 08.443.816/0001-03
 Avenida Antônio Sales 770 Aldeota
 CEP 40.135-100
 FORTALEZA/CE TELEFONE/FAX (85) 3444-3133

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Realização dos serviços de engenharia de gerenciamento de resíduos sólidos (resíduos comuns (domésticos) GRUPO D, resíduos de serviços de saúde/spléticos/infectantes (GRUPO A) ATÉRSAS/AALAS) GRUPO B (resíduos) GRUPO C e GRUPO E (resíduos contêineres) incluindo coleta manual, contenção e mecanização, através de veículos compactadores e veículos especiais para os serviços de coleta, resíduos gerados por um atendimento regular, com uma média SEMESTRAL (06 MESES) de 122.400 litros de resíduos comuns, para os resíduos de serviços de saúde/spléticos/infectantes com média SEMESTRAL (06 MESES) de 8760 kg, perfazendo um total em peso para os dois resíduos de 907.400 kg.

NÚMERO DE COLETA/MÊS	RESÍDUO	UNIDADE	QUANTIDADE P/ SEMESTRE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
12	COMUM	LITROS	1.22400	20.400	122.400 LT
12	SERVIÇOS DE SAÚDE	KG	8760	960	8760 KG

1.4 LOCAL DA VISTORIA
 Avenida Antônio Sales 770 Aldeota
 CEP 40.135-100
 FORTALEZA/CE

80



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1130/2008

Proc. _____
Fis. nº _____

1.3 DATA DA VISITA

A visita foi realizada no dia 24 de abril de 2008.

1.4 FINALIDADE

Resgate da Certidão de Acervo Técnico (CAT) conforme entendimento nº 24/2000 do CEEC do CREA/CE.

1.2 RESPONSÁVEL PLO OBJETO

Engenheiro Civil JOAQUIM TEIXEIRA DE ANDRADE - CREA/CE 00217-D
CPF 031.372.203-71
EMPRESA: José Alves Campos 200 Edson Góes
FORTALEZA/CE - CEP 40.000-040

1.3 DOCUMENTOS

ART.º 0210000004170035704

1.1 OBJETO DO LAUDO

Profissionais citados de levantamento "in loco" e do Contrato de prestação de serviços, fotografias e dados necessários à elaboração do laudo de visitação consequentemente resgatar a Certidão de Acervo Técnico (CAT).

1.0 DO OBJETO

O laudo de visitação da prestação de serviços no **CIOCUMCA L/C SDA "HOSPITAL CIOCUMCA"**, visa registrar junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará, CREA/CE, os serviços relacionados ao item 1.3 identificação do Objeto, através da constatação "in loco" e do Contrato de prestação de serviços, para resgate da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional.

3.0 DA VISITA

A visita foi realizada no dia 24 de abril de 2008, com o acompanhamento do interessado, onde foram documentados todos os serviços através de fotos. Não foram constatadas irregularidades.

4.0 CONCLUSÃO

Após a visita análise, concluiu-se que os supramencionados serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional, de acordo com ART e seu registro junto ao sistema CONFEA e CREA.

Fortaleza/CE, 24 de abril de 2008.

João Teixeira de Andrade
JOAQUIM DE ANDRADE TEIXEIRA DE ANDRADE
Engenheiro Civil CREA/CE nº 00217-D



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agrimensura do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO IMOBILIAR DE PESSOAS NATURAS
 E FASELONATO DE BENS - LUGAR CLÁUDIO
 Rua ... nº ...
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 11.042 de 24 de maio de 2004 e o artigo 1º do Decreto nº 11.042 de 24 de maio de 2004, o presente documento foi autenticado digitalmente pelo
 C.A.S. Autenticação nº: 56332603151633088004-4. Data: 20/05/2016 16:40
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D-4795716-4/001
 Valor Total do Documento: R\$ 4,00
 Para obter o número original, consulte o site em: <http://www.digitec.com.br>

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

SE SAU TO

Nº 1130/2008

Proc. nº 2134
 Fis. nº

OBS: OBRIGATORIA DO ATESTADO ACIMA TRANSCRITO SOBRENTE AS ATIVIDADES CONSTATADAS COM AS
 ATIVIDADES DE

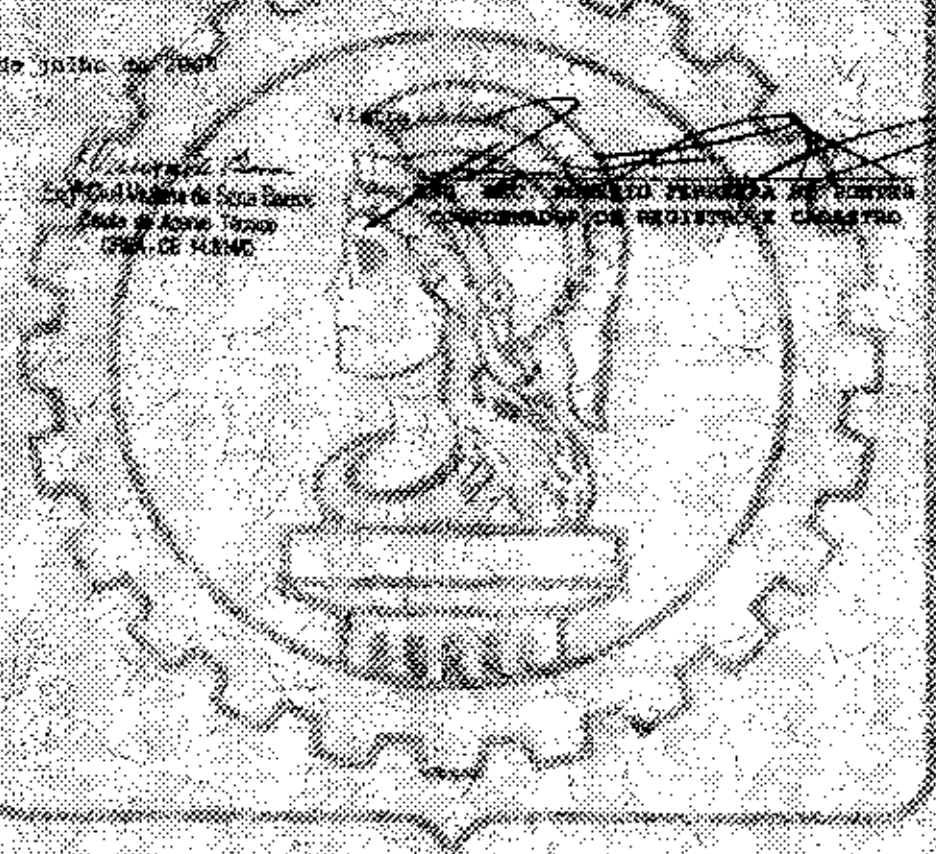
E O QUE SE CONTA CERTIFICADO EM ERNANDES MOREIRA BARROS, DIGITALIZADO E PRESENTE ATESTADO,
 QUE FUI DIGITALMENTE ASSINADO E VISUAL CONFORME PORTARIA 13/2007 - PREC, DE 22 DE OUTUBRO DE
 2007.

OBS: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT - CONCEDIDA ATRAVÉS DO EMPENHAMENTO ZAF/CECA, DE ACORDO
 COM A CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL - CERC

EXIBIDA/CE, DE 05 de junho de 2008
 Emitida por:

[Assinatura]
 Eng.º Carlos Alberto de Sousa Barros
 Diretor de Arquivo Técnico
 CREA-CE 14140

[Assinatura]
 Eng.º CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
 DIRETORIA DE REGISTRO E CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Proc.: _____

Fis. nº. 2135

Visto: _____



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2018 17:26:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 946870

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2019 16:40:34 (hora local)**.

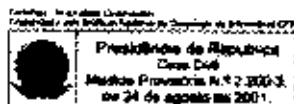
¹**Código de Autenticação Digital:** 58332803181633080004-1 a 58332803181633080004-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05b3356654fde793da76b63830b1ca1dbb73f4221e4b27fa06d26e6fa8a942be10ff5f3b8d720f34ebebceb7765e447268b704e0db4efbaafc5cc9b7f81bf15024d





CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Ceará

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DIGITAL DE PESSOAS FÍSICAS
 E TABELAMENTO DE MÓDULOS - Código CHI de 2004
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º do nº 2º da Lei 11.033 de 08 de Junho de 2002 e o artigo 11º
 da Lei Federal nº 11.741 de 16 de Setembro de 2008, o presente documento foi
 gerado eletronicamente e assinado digitalmente pelo Tabelante, em conformidade com
 o disposto no inciso I do artigo 1º da Lei nº 11.741 de 16 de Setembro de 2008.
 Cód. Autenticação: 263528831E1633070883-1. Data: 26/07/2008 16:44
 Este Digital de Flizecção Tipo Normal, D. ASSINADO DIGITAL
 Valor Total do Atto R\$ 00,00
 O Tabelante deve manter este documento em seu arquivo pessoal.
 Cópia de dados de ata em: <http://www.tododigital.com.br>

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1131/2008

Proc. nº 1131
 Pág. nº 1/1

Visão
 Emissão: 03/07/2008

CERTIDÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 317 DE OUTUBRO DE 1995 PARA FINS DE ACERVO
 TÉCNICO. OS DOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ART E ABaixo EM NOME DO
 PROFISSIONAL.

Profissional : JOÃO MOREIRA DE ANDRADE
 Nº Carteira : CE2417P
 Visto CREA :
 CREA de Origem : CE
 Endereço : RUA ANTONIO SA E SILVA, 11404 - TAMATAMBURA EUSEBIO/CE CEP: 61750000
 Título : Engenheiro Civil
 Artigos das : DEC 23, 569; ART 26, 11, 12, 33 / DEC 23, 569; ART 26, 11, 12, 33

ART Nº 06100000024170057906

Data de Anotação : 03/07/2008
 Empresa Contratada : LIMA - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/A
 Nome do Contratante : INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ S/A
 Nome do Executor(a) : INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ S/A
 Endereço do Bom/Serviço : RUA PAUL JUNIOR, 11402 - RODOLFO TEÓFILO CEP: 61430011
 Valor do Bom/Serviço : R\$ 550,72
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data de Emissão : 03/07/2008
 Representação de Serviço : LAUDO DE ENGº CIVIL QUELVA TEIXEIRA NAKSINEZ
 Recursos Art. 1º : De acordo com o serviço contratado.

DESCRIÇÃO DA OBRAS DOS SERVIÇOS
 COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS LIXO COMUM E LIXO PERICULOSO INSTALADO DO CÂNCER DO CEARÁ
 S/A, A SERVIDOR RESÍDUOS SÓLIDOS - RESÍDUOS PERICULOSOS - RESÍDUOS SÓLIDOS - 50,196
 KG/ANO



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Ceará



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Proc. n° _____

Fls. n° 237

N° 1131/2008

LAUDO DE VISTORIA PARA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Vista

1.0 DADOS IDENTIFICADORES

1.1 INTERESSADOS

Engenheiro Civil JOÃO MOREIRA DE ANDRADE - CREA/CE 002417 D
CPF: 021.392.203-91
ENDEREÇO: José Alves Campos 205 Bairro Guará
FORTALEZA/CE - CEP 40-816-040

EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

LIMPIDÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CREA/CE 33.601
RUA ANTONIO SA E SILVA 1.004 BAIRRO TAMATANDUBA
EUSEBIO/CE - CEP 61.740-800
TELEFONE: (85)3260-8740 E FAX: (85)3260-2188

1.2 PROPRIETÁRIO

INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ
CPF: 07.243.515-0001-42
RUA PAZ JUNIOR 1222 RODOLFO TEÓFILO
FORTALEZA/CE CEP 60-230-430 TELEFONE (85)3288-4400 FAX (85)3281-2845

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Praticada dos serviços de engenharia de gerenciamento de resíduos sólidos (resíduos comuns/domiciliares): GRUPO D; resíduos de serviços de saúde/sépticos/infectantes (GRUPO A - A1, A2, A3, A4, A5) GRUPO B; GRUPO E e GRUPO F incluindo coleta manual, conferência e mecanizada, através de veículos compactadores, veículos especiais para os serviços de coleta, gerados por sua atividade rotineira, com uma média anual de 394.000 quilos/ano resíduos comuns, para os resíduos de serviços de saúde/sépticos/infectantes com média anual de 50.000 quilos/ano.

NÚMERO DE COLETA/ANIS	RESÍDUO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL MÉDIA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
30	COMUM	QUILOS	1.095,33	32.866,66	394.400 KG
26	SERVÍCIO SAÚDE	QUILOS	180,54	4.694	50.000 KG

1.4 LOCAL DA VISTORIA

Rua Paz Junior 1222, Rodolfo Teófilo
Fortaleza - CE CEP 600-230-430

1.5 DATA DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 24 de abril de 2008.

1.6 FINALIDADE

Resgate de Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme Entendimento nº 24/2008 do CEEC do CREA/CE.



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E REGISTRO DE IMÓVEIS - Rua Rui Barbosa, 100 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 60.010-000
Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi gerado em conformidade com a Lei nº 11.743/08 de 16 de Novembro de 2008, que instituiu o Sistema de Registro de Documentos Eletrônicos e a Lei nº 11.743/08 de 16 de Novembro de 2008, que instituiu o Sistema de Registro de Documentos Eletrônicos e a Lei nº 11.743/08 de 16 de Novembro de 2008, que instituiu o Sistema de Registro de Documentos Eletrônicos.
 Cód. Autenticação: 56332803181633078880-3, Data: 28/03/2008 18:48:48
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: ACP081733-8800
 Valor Total do Selo: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <http://sistemas.digitalbrasil.gov.br>

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1131/2008

Proc. _____
Fls nº 0138

Visa

1.7 RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

Engenheiro Civil JOÃO MOREIRA DE ANDRADE, CREA/CE 002A17 D
 CPF: 031.271.205-91
 ENDEREÇO: José Alves Campos 200 Edson Queiroz
 FORTALEZA/CE - CEP 40-810-040

1.8 DOCUMENTOS

ART 5º 06100000024178037904

1.9 OBJETO DO LAUDO

Promover através de levantamento "in loco" e do contrato de prestação de serviços fotográficos e dados necessários a elaboração do estudo de vistoria consequentemente resgatar a Certidão de Acervo Técnico (CAT).

2.0 DO HISTÓRICO

O laudo de vistoria da prestação de serviços no Instituto do Câncer do Ceará S/A, visa registrar junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará - CREA/CE os serviços relacionados ao item 1.3 identificação do Objeto, através da constatação "in loco" e do Contrato de prestação de serviços, para resgate da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional.

3.0 DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 24 de abril de 2008, com acompanhamento do interessado, onde foram documentadas todas as atividades através de fotos. Não foram constatadas irregularidades.

4.0 CONCLUSÃO

Após a vistoria análise, concluímos que os supramencionados serviços foram executados de acordo com o contrato, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional, de acordo com a RNT e seu registro junto ao sistema CONFEA e CREA.

Fortaleza/CE, 24 de abril de 2008.

GURIÁN DE ANDREA TEIXEIRA GALVÃO
Engenheiro civil CREA/CE Nº 3331 D



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - COM. CH. DE 400-8 - F. 2014 - R. JOAQUIM NEVES, N. 10 - JARDIM SÃO JOSÉ - FORTALEZA - CE

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6781 de 1944 e o inciso XII do artigo 5º da Lei nº 8.934 de 1980, a autenticação de documentos assinados é efetuada a partir de um valor gerado eletronicamente pelo sistema.

Cód. Autenticação: 5483260318-633078663-4, Data: 26/03/2018 18:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Nacional n.º 40043-712-0000
Valor Total do Selo: R\$ 4,23

Salvo erro de digitação, a forma de acesso ao sistema é: <http://www.crea-ce.org.br>

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1131/2008

Proc. 2194
Pis nº

CONSIDERANDO DO ATESTADO ACIMA TRANSCRITO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATIVÉIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO

PROFISSIONAL

QUE SE QUISSE CERTIFICAR, ED. ERNANDES MOURA BARROS, DIGITALIZEI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE FUI DEVIDAMENTE ASSINADA E MISURD CONFORME PORTARIA 111/2007 - PRES. DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

DESSE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - COM - CONCESSÃO - PRAVEZ DO INTERIORETO 24/ MAR. DE ACQUIO

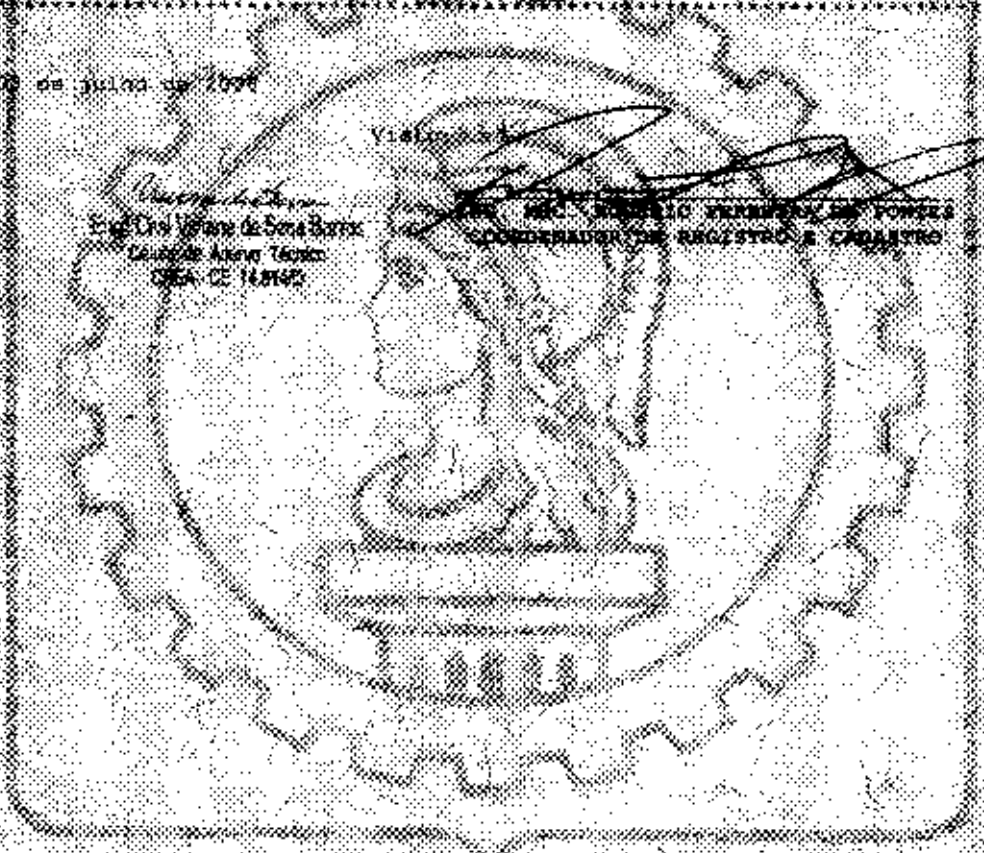
COM - A - CÂMARA - ESPECIALIZADA - DE - ENGENHARIA - CIVIL - CEEB

Fortaleza/CE, 03 de julho de 2008

Conferida por

Ernandes Moura Barros
Eng.º Civil Ernandes Moura Barros
Conselho de Arquiv. Técnico
CREA-CE 148140

Roberto Azevedo Bastos
ROBERTO AZEVEDO BASTOS
COORDENADOR DE REGISTRO E CANCELAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Proc.: _____

Fis nº 2140

Visão



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2018 17:24:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 948871

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2018 15:40:34 (hora local)**.

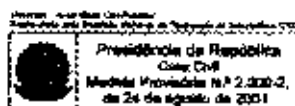
¹**Código de Autenticação Digital:** 58332803181633070993-1 a 58332803181633070993-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d691e6bc05b3356654fde793da76b83830b1ca1dbb7e63daab078fc636ad687045e599839a4f5f3b8d720f34eabcbceb7765e447268b8204436b33746602ca7e79015afde134





CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CREA-CE MEMBRO EM VÍCIO DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELADO DE NOTAS - CREA-CE Nº 10.106/97

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.042 do Código de Procedimento Civil, a autenticação digital realizada em conformidade com o disposto no artigo 1.042 do Código de Procedimento Civil, é válida para o processo de conhecimento e cumprimento de obrigação no âmbito das turmas de varas de primeira instância do Poder Judiciário.

Cod. Autenticação: 50832809181833070918-1. Data: 28/03/2008 14:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/Agr6 (7) 4-7269- Vitor Tosta do Amaral R\$ 4,23 (Quatro e 23 centavos)

Confirmação de validade do ato em: <http://veiculos.dia.com.br>

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Proc. _____
Fis. nº _____

Nº 1132/2008

Fls. 0107/2008

CERTIFICO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 317 DE OUTUBRO DE 1986 PARA FINE DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ART S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL

Profissional	SOÃO MOEIRA DE ANEIRAS
Nº Carteira	CR24170
NOME CREA	
CREA de Origem	CE
Endereço	ROA ANTONIO SA E SILVA, 1408 - EMATAMBIRA EUSEBIO/CE CEP: 61760000
Título	Engenheiro Civil
Atribuições	DEC 25, 1969 - ART 28, 11, 12, 33 / DEC 21, 1969 - ART 29, 18, 12, 33

ART Nº 06100000024170085608

Data de emissão	24/07/2008
Zaposta Carteira	LIMPA - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E OBSERVAÇÃO ETC
Nome do Contratante	M. MORAIS BRANCO IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome do Proprietário	M. MORAIS BRANCO IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço da Obra/Serviço	RODOVIA BR. 116, KM 19 - TABOÃO - CEP: 61875000
Valor do Obra/Serviço	1.200,00
Cidade	ENSENHAO/CE
Tipo	Normal
Data de Saída	24/07/2008
Aprovação na Obra	LASER DO ENG. CIVIL CARRERA CIVIL EIA SAAIINGO
Situação Fiscal	Data do serviço concluído

AGÊNCIA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, EMBALAMENTO E RESCATE DE ALIQUOTAS DE INTERESSES SOCIAIS (INTE) (CNPJ) S DE SE GUIA DE SERVIÇOS EXCETO TITULARES RESCATE DE EMPREGA M. MORAIS BRANCO IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, PATRICK COSTA ALFA, FOR M. MORAIS BRANCO DE LE NASCO, TINGORE CONSERVA V. 11/07/2007



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - INSTITUIÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 11º do Lei 8.933/84 e 1º da Lei Federal 4.761/64 e 1º do art. 4º do Lei 12.462/11, que define a validade e a autenticidade dos documentos assinados por meios de Cód. de Verificação e Controle de Procedimentos
 Cód. Autenticação: 58932803181633070919-2. Data: 28/03/2018 14:46
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR01716-PTPA
 Valor Total do Ato: R\$ 4,25
 Para mais informações consulte o site: <http://www.crea-ce.org.br>

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Proc. _____

Nº 1132/2008

Fis. nº _____

[Assinatura]
Visita

LAUDO DE VISITÓRIA PARA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

1.0 DADOS IDENTIFICADORES

1.1 INTERESSADOS

Engenheiro CIVIL **JOÃO MENEZES DE ANDRADE** - CREA/CE 008413-D

CPF: 821.392.263-91

ENDEREÇO: José Alves Campos 209 Edson Queiroz

FORTALEZA/CE - CEP 40-810-080

EMPRESA CONTRATADA PARA EXERCÍCIO DE SERVIÇO:

UNIFRUTO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LDA - CREA/CE 33.601

RUA SANTONIO SA E SILVA 1404 - BARRIO TAMARA DUELA

EUSEBIO/CE - CEP 61-760-000

TELEFONE: (85) 3340-8140 E FAX (85) 3340-9164

1.2 PROPRIETÁRIO:

M. DAS BEATRIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ROME FANTASIA FÁBRICA FORTALEZA

CNPJ 07.204.816/0001-15

RODOVIA BR. 116 KM 18 JABUTI

EUSEBIO/CE CEP 61-875-000

TELEFONE (85) 4055-5000

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Prestação dos serviços de engenharia de planejamento de resíduos sólidos com a acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos comuns (domésticos), Resíduos Industriais (GRUPO D), resíduos de serviços de saúde/ resíduos infectantes (GRUPO A - A1, A2, A3, A4, A5), GRUPO B, GRUPO C e GRUPO E incluindo coleta manual, compactação e mesclagem através de veículos compactadores, veículos especiais para os serviços de saúde gerados por sua atividade agrícola, com uma média anual de 7200 m³/ano de resíduos comuns/industriais, para os resíduos de serviços de saúde/infectantes com média anual de 600 quilos/ano.

NÚMERO DE COLHEITA/MES	RESÍDUO	UNIDADE	QUANTIDADE P/ RETIRADA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
28	COMUM	MEIOS CUBICOS	33,08	600	7.200 m ³
08	SERVIÇO SAÚDE	QUILOS	6,25	50	600 KG

1.4 LOCAL DA VISITÓRIA

RODOVIA BR. 116 KM 18 JABUTI

EUSEBIO/CE CEP 61-875-000 TELEFONE (85) 4055-5000

1.5 DATA DA VISITÓRIA

A visitória foi realizada no dia 23 de abril de 2008

[Assinatura]
248



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS TITULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TITULO DE REGISTRO DE NOTAS
Cadastrado em 19/04/2004
CNPJ nº 06.716.881/0001-00

Autenticação Digital
O presente documento foi produzido em formato digital utilizando-se o sistema de autenticação digital desenvolvido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará (CREA/CE) e registrado em cartório em 23/04/2008.

Cod. Autenticação: 56332803181633070916-3; Data: 26/03/2018 18:46

Valor Total do Ato: R\$ 4,22

Cartório em prática de: 19/04/2004 até: 19/04/2024

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Proc. _____
Fis. nº. 010

Nº 1132/2008

1.6 FINALIDADE

Resgate da Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme Entendimento nº 24/2000 do CERC do CREA/CE.

1.7 RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

Engenheiro Civil: JOÃO MOREIRA DE ANDRADE - CREA/CE 000417 D

CPF: 031.312.203-91

ENDEREÇO: José Alves Campos 200 Jardim Guaboz

FORTALEZA/CE - CEP 40.810-040

1.8 DOCUMENTOS

ART N.º 04100000024170026404

1.9 OBJETO DO LAUDO

Promover através de levantamento "in loco" e do contato de prestação de serviços, fotografias e dados necessários a elaboração de laudo de vistoria e consequentemente resgatar a Certidão de Acervo Técnico (CAT).

2.0 DO HISTÓRICO

O laudo de vistoria da prestação de serviços ao **M. DIAL BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, "FABRICA PORTALEZA"**, via registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará - CREA/CE, os serviços relacionados ao item 1.3 identificação do Objeto, através da constatação "in loco" e do contato de prestação de serviços, para resgate da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional.

3.0 DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 23 de abril de 2008, com acompanhamento do interessado, onde foram documentadas todos os serviços através de fotos. Não foram constatadas irregularidades.

4.0 CONCLUSÃO

Após a vistoria análise, concluiu-se que os supramencionados serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional, de acordo com ABNT e seu registro junto ao sistema CONFEA e CREA.

Fortaleza/CE, 23 de abril de 2008.


GUILAN DE ANDREA TEIXEIRA GALVÃO
Engenheiro civil CREA/CE nº 3331 D



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E INSTITUICÃO DE BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO DE CEARÁ, S/Nº 1100
 Autenticação Digital
 De acordo com as normas de registro civil, a presente certidão foi autenticada digitalmente em 22/10/2007 às 14:40:00.
 Cód. Autenticação: 58532503181633070919-4; Data: 28/03/2018 14:40:00
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AGR0704-2028
 Valor Total do Selo: R\$ 4,83
 Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.gov.br>

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1132/2008

Fls nº 2143

OBS: CONSIDERAR O ATESTADO SOMENTE TRANSCRITO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATIVELAS COM AS VÍDEAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL

E O QUE ME COMERE CERTIFICAR, M. ERNANDES MOREIRA BARROS, DIGITALIZEI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI SEVIDAMENTE ASSINADA E VINCADA CONFORME PORTARIA 131/2007 PMS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

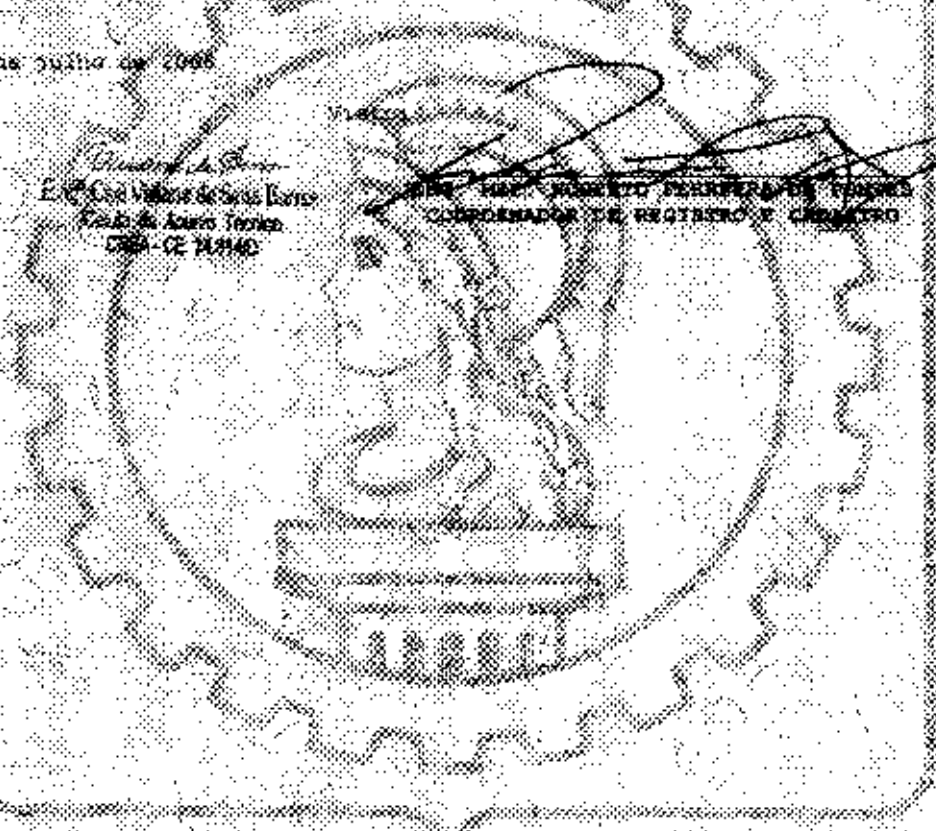
OBS: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - C.A.T. - CONCESSÃO ATRAVÉS DO ENTENDIMENTO 24/1980, DE ACORDO COM A CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CREA

Fortaleza/CE, 05 de julho de 2008

Conferida por:

Ernesto de Sousa
Ernesto de Sousa
Coord. de Arqs. Técnicos
CREA-CE 10140

Marcelo Henrique de Sousa
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA
COORDENADOR DE REGISTRO E CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

SESAU-TO

Proc.: _____

Fls nº. 0144


Visto



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrals, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2018 17:26:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 946872

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2019 16:40:34 (hora local)**.

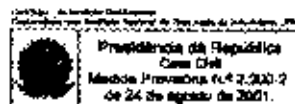
¹**Código de Autenticação Digital:** 58332803181633070919-1 a 58332803181633070919-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd57f2d69fe6bc05b3356654fde793da76b63830b1ca1dbb7141c280fe077f1bc945c11a53519bde5f53b8d720f34ebecceb7765e447268b726ff6d8e75892d2cb86d80a4be9d20





CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÃO AZEVEDO BASTOS
 Nº DE REGISTRO: 011.000.000-00000000
 E REGISTRO DE HABILITAÇÃO: 011.000.000-00000000
Autenticação Digital
 O presente documento digitalizado em 13/12/2007 às 14:28:00 por: J. A. S. B. M.
 O valor total do documento é de R\$ 4,25.
 O código de autenticação é: 5832803181431070847-1; Data: 29/03/2018 18:39
 O valor total do documento é de R\$ 4,25.
 O código de autenticação é: 5832803181431070847-1; Data: 29/03/2018 18:39
 O valor total do documento é de R\$ 4,25.
 O código de autenticação é: 5832803181431070847-1; Data: 29/03/2018 18:39

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 2132/2007

Proc. _____
Fis nº _____

En: 13/12/2007
Visão

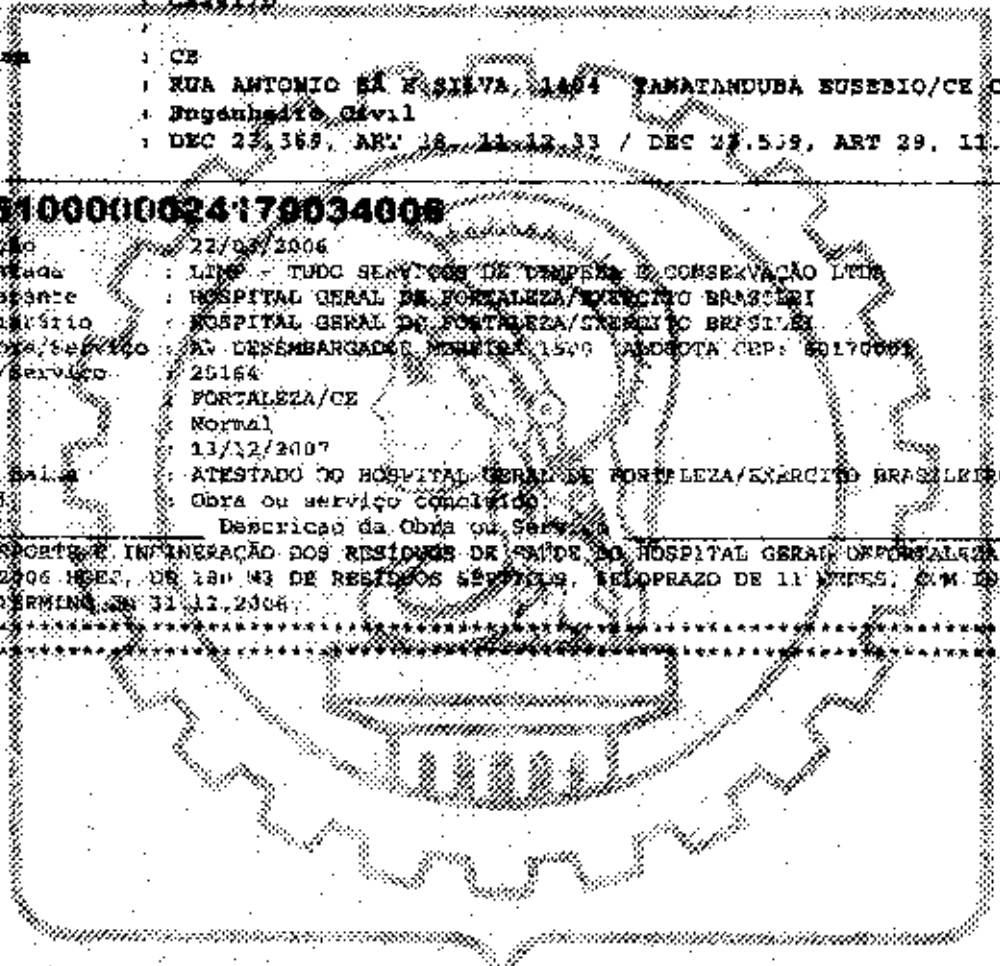
CERTIFICO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 117 DE OUTUBRO DE 1986 PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL:

Profissional : JOÃO MOREIRA DE ANDRADE
 Nº Carteira : 283412D
 Víete CREA : CE
 CREA de Origem : CE
 Endereço : RUA ANTONIO DA S. SILVA, 1404 TANATINDUBA EUSEBIO/CE CEP: 61750009
 Título : Engenharia Civil
 Atribuições : DEC 23, 369, ART 18, 11, 12, 33 / DEC 23, 509, ART 29, 11, 12, 31

ART Nº 06100010024179034008

Data da Anotação : 22/03/2006
 Empresa Contratada : LINA - LINA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/EXERCITO BRASILEIRO
 Nome do Proprietário : HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/EXERCITO BRASILEIRO
 Endereço da Obra/Serviço : AV. DESAMBARGADOR MOREIRA, 1500 ALDEOTA CEP: 60170009
 Valor da Obra/Serviço : 25164
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Emissão : 13/12/2007
 Apresentação na Sala : ATESTADO DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/EXERCITO BRASILEIRO
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído

Descrição da Obra ou Serviço
 COLETA / TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SAÍDA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA CONFORME CONTRATO 001/2006 HGER, DE 180 M3 DE RESÍDUOS SÉPTICOS, PRAZO DE 11 MESES, COM INÍCIO EM 02.02.2006 E TÉRMINO EM 31.12.2006.





CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE ATOS - CASO CIVIL DE 1ª OFICINA

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.040º do CC/04 e a Lei nº 11.382 de 27/09/2006 e o art. 1.018º do CC/04 e a Lei nº 11.382 de 27/09/2006 e a Resolução nº 101 de 10/03/2004 do Conselho Nacional de Justiça, a presente certidão é verdadeira e fidedigna, conforme o registro nº 06100000024170004006, em nome de **ANTONIO ANDRÉ CORTES MARQUES**, inscrito no CREA-CE sob o nº 39.048, e **RICARDO CARLOS RUSQUIM E SILVA**, inscrito no CREA-SP sob o nº 5.062.024 B63/D.

Cód. Autenticação: 58832803181833070847-2; Data: 28/03/2007 15:48:38

Valor Total do Registro: R\$ 4,23

Carimbo em tinta vermelha de 100% Nitrogênio e 0% de outros metais pesados.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 2132/2007

Assunto: _____

Processo nº: _____

Visão: 2146

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
10º REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
(H. AMB. DE FORTALEZA - 1942)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.825.354/0001-63, sediada na Rua Antônia Sá e Silva nº 1454, bairro Tamatambá, cidade de São João, estado do Ceará, EXECUTOU através do Contrato nº 001/2006-HGeF, registrado no CREA-CE pela ART nº 06100000024170004006, para o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, CORRESPONDENDO PLENAMENTE COM O ESTABELECIDO, os seguintes serviços: **COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE 140 METROS CÚBICOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - LIXO HOSPITALAR SÉPTICO, ATRAVÉS DE VEÍCULOS APROPRIADOS, DISPONIBILIZANDO CONTAINERES, COM FREQUÊNCIA DE 03 (TRÊS) VEZES NA SEMANA E DESTINO FINAL EM INCINERADOR.**

Informamos, outrossim, que os serviços foram prestados com qualidade e não existindo nada que prejudique sua idoneidade profissional, até a presente data.

Fortaleza, CE, 10 de dezembro de 2007.

[Assinatura]
ANTONIO ANDRÉ CORTES MARQUES - Coronel
Diretor do Hospital Geral de Fortaleza

[Assinatura]
RICARDO CARLOS RUSQUIM E SILVA - Capitão
Chefe do Serviço Regional de Obras da 10ª RM
Engenheiro de Fortificação e Construção
Registro nº 5.062.024 B63/D - CREA-SP
Visto nº 39.048 - CREA - CE



CREA CE
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Ceará



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Fios nº _____

Nº 2132/2007 Fils nº 2147

DEBEM CONSIDERAR DO ATESTADO ACIMA TRANSCRITO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL. *Visto*

E O QUE ME COMPRE CERTIFICAR, EU, ERNANDES MOREIRA BARROS, DIGITALIZEI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA E VISADA CONFORME PORTARIA 131/2007 - PRES. DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

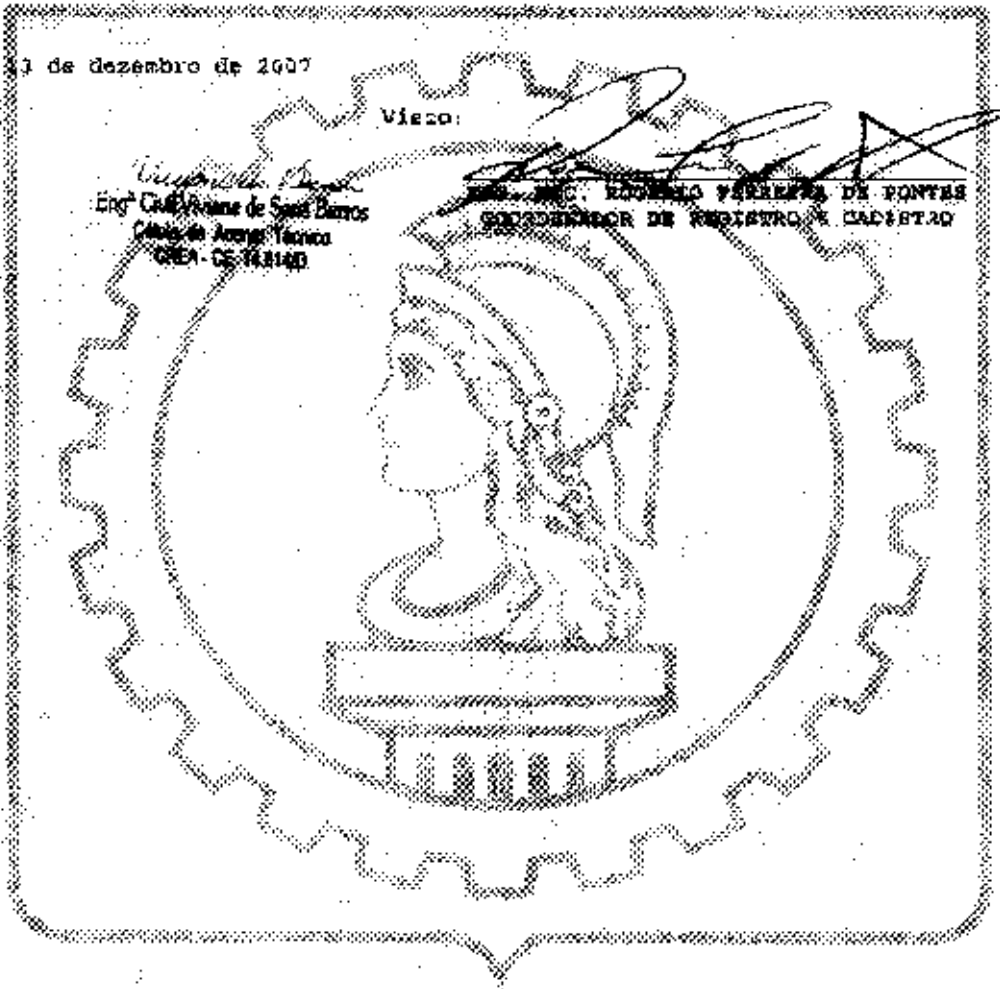
Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2007

Conférida por:

Vizão:

Ernandes Moreira Barros
 Engº Civil
 Av. de São Barros
 Caixa de Acervo Técnico
 CREA - CE 16.8140

Rodolfo Ferreira de Pontes
 Engº Mec. Rodolfo FERREIRA DE PONTES
 SUPERVISOR DE REGISTRO E CADASTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



SÉBASTO

Proc: _____

Fls nº. 2148

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2018 17:25:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 946875

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2019 16:40:34 (hora local)**.

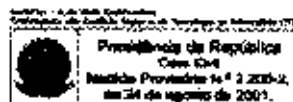
***Código de Autenticação Digital:** 58332803181633070847-1 a 58332803181633070847-3

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3356654fde793da76b63830b1ca1dbb70ab394d88cd8c0cc98337934ae83790f5f3b8d720f34ebebceb7765e447268b46ce47ed94992f93eb50b5bf34554619





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS
 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
 DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR
 SETOR DE HOTELARIA



Ass. n.º 2149
 Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e a quem possa interessar que, a empresa LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ 03.825.354.0001/63, sediada à Rua Antonio Sá e Silva nº 1404, Bairro Tamalunduba, Cidade de Eusebio-CE, **EXECUTOU** com qualidade técnica, CONTRATO Nº 47/2014 para UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO (HUWC) em Fortaleza Rua Capitão Francisco Pedro 1290 Bairro Rodolfo Teófilo CEP 60430-373 e MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND (MEAC) em FORTALEZA-CE Rua Coronel Nunes de Melo s/n Rodolfo Teófilo, CEP 60430-270, serviço registrado NO CREA/CE com ART. 060213044190258 do responsável técnico o Engenheiro Civil JOAO MOREIRA DE ANDRADE RNP 0602130441 os seguintes serviços: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A (BIOLÓGICO), D (COMUNS) E (PERFUROCORTANTE) B (QUÍMICOS OU MEDICAMENTOS VENCIDOS) E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HUWC e MEAC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, conforme quadro abaixo:**

- **COLETA TRANSPORTE e TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ORIGEM COMUM (D), 918.000 KG COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES COMPACTADORES, CONTAINÉRES DE 7 M³ E 1,5 M³ E COLETAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A DOMINGO E TENDO COMO DESTINO FINAL ATERROS SANITÁRIOS.**
- **COLETA TRANSPORTE e TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, (ENTULHOS CLASSE A, B e C) 50,4 M³ COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES POLIGUIDASTES E CONTAINÉRES DE 4,2 M³ E COLETAS PROGRAMADAS CONFORME SOLICITAÇÃO, E TENDO COMO DESTINO FINAL TERRENOS LICENCIADO ADMINISTRADO PELA EMPRESA LIMPTUDO, (LO 028/2012 AMMA/EUSEBIO).**
- **COLETA TRANSPORTE e TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ORIGEM VEGETAL, 33,66 M³ COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES POLIGUIDASTES E CONTAINÉRES DE 4,2 M³ E COLETAS PROGRAMADAS, E TENDO COMO DESTINO FINAL TERRENOS LICENCIADO ADMINISTRADO PELA EMPRESA LIMPTUDO, (LO 028/2012 AMMA/EUSEBIO).**
- **COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO (DESCONTAMINAÇÃO) DE RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE II - LÂMPADAS FLUORESCENTES, 1200 UNIDADES DE DIVERSOS TAMAANHOS COM RETIRADAS PROGRAMADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO.**
- **COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I - (60 KG DE PILHAS) COM RETIRADAS PROGRAMADAS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO.**
- **COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I - (60 KG DE BATERIAS) COM RETIRADAS PROGRAMADAS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO.**
- **COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DE RESÍDUOS PERIGOSOS GRUPO B (INFLAMÁVEIS) XILOL E FORMOL : 10 M³ (10.000 l) COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, E COM COLETAS PROGRAMADAS CONFORME SOLICITAÇÃO.**
- **COLETA TRANSPORTE e TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS DO GRUPO B (MEDICAMENTOS VENCIDOS) 96 KG COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS E COLETAS PROGRAMADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO**
- **COLETA TRANSPORTE e TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - PERIGOSOS GRUPO A (BIOLÓGICOS) e E (PERFUROCORTANTE) : 342.000 QUILOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, E COLETAS DIÁRIAS (SEGUNDA A SÁBADO)**

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR
SETOR DE HOTELARIA



150
Visto

Diante do exposto informamos que não consta em nossos arquivos nada que desabone a conduta da referida empresa.

Fortaleza (CE), 25 de NOVEMBRO de 2014.

Kailane Mingrida Dantas
Assessora da Gerência Administrativa dos HU's/UFC


Vicente Tadeu Aragão Matos Filho
Engenheiro Civil-CREA-CE-47860
Assessor da Gerência Administrativa dos HU's/UFC

Jose Augusto de Siqueira Campos
Gerente Administrativo dos HU's/UFC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Proc. _____
Fis nº. 2151
_____ 
Visa



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2018 12:12:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 948486

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2019 12:10:18 (hora local)**.

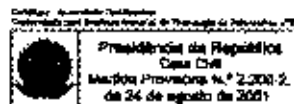
¹**Código de Autenticação Digital:** 58330204181207240875-1 a 58330204181207240875-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b670ec7498a68bd209506281abd6a24f6fc718039bab33cece8fddaad5a6c942f5f3b8d72df34ebcbcb7765e447268ba1b8122a198f3c0363d19c8141aa263b





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/ADNE/SBFZ/2012

Referente aos Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06

PREGÃO-e N° 112/ADNE/SBFZ/2012

VALIDADE: 12 meses a contar da data de publicação no DOU

SESAU-TO

Proc: _____

Fis n° 2152

Visa _____

Aos dias 31 do mês de Julho de 2012, a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, CNPJ Nº 00.352.294/0160-33, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 6211 – CEP 51.210-001 – Imbiribeira - Recife/PE, representada pela Sra. CLÁUDIA MARIA E SILVA LINS FERREIRA, Gerente Regional de Administração da SRNE, CPF Nº 246.822.094-34 e a empresa LIMPTUDO- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.825.354/0001-63, inscrição Estadual: 06.193.122-3, endereço: Rua Antônio Sá e Silva, 1404, Tamatanduba, Escalvado-CE, CEP: 61760-000, telefons: (85) 3260-2494, fax: (85) 3260-9166 e e-mail: marclara@hotmail.com, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06; nos termos do Edital, do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO, publicado no Diário Oficial da União, de 29/06/2009, seção 1, págs. 54 a 66, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 4.342, de 28 de agosto de 2002 e 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, faz a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO-e acima identificando para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, homologada em 23 de julho de 2012, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, para o período de 12 (doze) meses improrrogáveis, nas condições do Edital e seus anexos e das cláusulas que se seguem:

1 - O Edital do Pregão e a proposta de preços apresentada integram esta Ata do Registro de Preços que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS, EM FORTALEZA/CE. PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, ficando registrados os valores constantes do quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	PEDIDO MÍNIMO	QUANT. TOTAL	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 1						
1.1	COLETA E TRANSPORTE, ATÉ O LOCAL DE TRATAMENTO, DE RESÍDUOS DOS GRUPOS "A" E "E" (INFECTANTES E PERFURCORTANTES).	M³	3,6	1.200	R\$ 150,00	R\$ 180.000,00
					TOTAL DO ITEM 01	R\$ 180.000,00
ITEM 2						
2.1	COLETA E TRANSPORTE, ATÉ O LOCAL DE TRATAMENTO, DE RESÍDUOS DO GRUPO "B" (QUÍMICOS).	M³	1	360	R\$ 150,00	R\$ 54.000,00
2.2	COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO, PARA RECICLAGEM.	M³	0,2	2	R\$ 732,00	R\$ 1.464,00
					TOTAL DO ITEM 02	R\$ 55.464,00

Handwritten signature
MARCIA LINS FERREIRA
Gerente Regional de Administração da SRNE
Local



2153
Vista

ITEM 3						
3.1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO "D".	M²	60	25.200	R\$ 11,90	R\$ 299.880,00
TOTAL DO ITEM 03						R\$ 299.880,00
ITEM 4						
4.1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS).	M³	5	480	R\$ 70,00	R\$ 33.600,00
TOTAL DO ITEM 04						R\$ 33.600,00
ITEM 5						
5.1	TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS "A" E "E" (INFECTANTES E PERFURADORANTES).	M³	3,5	1.200	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
TOTAL DO ITEM 05						R\$ 240.000,00
ITEM 6						
6.1	TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DO GRUPO "B" (QUÍMICOS).	M³	1	360	R\$ 360,00	R\$ 129.600,00
TOTAL DO ITEM 06						R\$ 129.600,00
TOTAL GERAL						R\$ 603.080,00

LI - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrada, se este ocorrer primeiro.

II - A execução do serviço cumprirá todas as normas e especificações contidas no Termo de Referência e da legislação vigente.

III - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta Ata de Registro de Preços a contratada deverá se subordinar ao foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade do Recife, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

Recife/PE, 31 de julho de 2012

Pela INFRAERO:

Cláudia Maria e Silva Lins Ferreira
CLÁUDIA MARIA E SILVA LINS FERREIRA
 Gerente Regional de Administração

Pelo Fornecedor:

Mark Augusto Lam Pereira
LIMPTUDO- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 CNPJ: 03.825.354/0001-63
 Mark Augusto Lam Pereira
 CPF 213.085.088-08

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Cadea Civil de São Paulo - SP

Atendimento Digital

Ativamos o atendimento digital em nosso site www.azevedobastos.com.br para a emissão de Certidão de Registro de Imóveis e Certidão de Registro de Pessoas Naturais. O valor do serviço é de R\$ 100,00 (cem reais) e o prazo de entrega é de 24 horas.

CPF: Azevedo Bastos: 95331894181241180838-3 Data: 18/04/2012 12:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APT04676-2009
Valor: 1,00 (dois reais e 00/100)

Certifica-se que este documento foi emitido pelo Tabelião de Notas Azevedo Bastos.

Proc. **2154**
Fis. nº **9**
Visão

TERMO DE VENDA E DOAÇÃO de bens móveis e imóveis, em virtude de falecimento, em virtude do nº 0811-02/2011/0002. Este instrumento está sendo arquivado nos autos do processo nº 0811-02/2011/0002, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012.

ANDRÉ DA SILVA MARTINS
Coordenador de Contratações, Licitação e Despesas

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PRELIMINAR Nº 17042012/0002/2012

O/Ave de Licitação nº 17042012/0002/2012, de 04 de Junho de 2012, foi publicada no Diário Oficial da União nº 17042012/0002/2012, em 04 de Junho de 2012. O/Ave de Licitação nº 17042012/0002/2012, em 04 de Junho de 2012, foi publicada no Diário Oficial da União nº 17042012/0002/2012, em 04 de Junho de 2012.

RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AEROPORTO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **ADMINISTRAÇÃO** de bens móveis e imóveis do Aeroporto Internacional de Manaus, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012.

RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AEROPORTO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS - ROLÍDARIO BOMES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 0001/2012/0002, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012.

TERMO DE CONTATO de 02/07/2012, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012.

TERMO ADITIVO Nº 0001/2012/0002, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012.

Este documento pode ser consultado no sistema de informações eletrônicas do Tabelião de Notas Azevedo Bastos, no endereço eletrônico www.azevedobastos.com.br

TERMO ADITIVO Nº 0001/2012/0002, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 0001/2012/0002, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012.

EXTRATO DE LICITAÇÃO DE PREÇOS

O/Ave de Licitação nº 17042012/0002/2012, de 04 de Junho de 2012, foi publicada no Diário Oficial da União nº 17042012/0002/2012, em 04 de Junho de 2012. O/Ave de Licitação nº 17042012/0002/2012, em 04 de Junho de 2012, foi publicada no Diário Oficial da União nº 17042012/0002/2012, em 04 de Junho de 2012.

O/Ave de Licitação nº 17042012/0002/2012, de 04 de Junho de 2012, foi publicada no Diário Oficial da União nº 17042012/0002/2012, em 04 de Junho de 2012. O/Ave de Licitação nº 17042012/0002/2012, em 04 de Junho de 2012, foi publicada no Diário Oficial da União nº 17042012/0002/2012, em 04 de Junho de 2012.

EXTRATO DE LICITAÇÃO ADITIVA

TERMO ADITIVO Nº 0001/2012/0002, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **ADMINISTRAÇÃO** de bens móveis e imóveis do Aeroporto Internacional de Manaus, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012.

SEBASTIÃO DA SILVA DOMINGOS DE OLIVEIRA

AEROPORTO DE BELÉM - BRIGADEIRO MOTAES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 0001/2012/0002, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 0001/2012/0002, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO

O/Ave de Licitação nº 17042012/0002/2012, de 04 de Junho de 2012, foi publicada no Diário Oficial da União nº 17042012/0002/2012, em 04 de Junho de 2012. O/Ave de Licitação nº 17042012/0002/2012, em 04 de Junho de 2012, foi publicada no Diário Oficial da União nº 17042012/0002/2012, em 04 de Junho de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O/Ave de Licitação nº 17042012/0002/2012, de 04 de Junho de 2012, foi publicada no Diário Oficial da União nº 17042012/0002/2012, em 04 de Junho de 2012. O/Ave de Licitação nº 17042012/0002/2012, em 04 de Junho de 2012, foi publicada no Diário Oficial da União nº 17042012/0002/2012, em 04 de Junho de 2012.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUDESTE AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS - TANCREDO NEVES

EXTRATO DE REGISTRO

TERMO DE REGISTRO de bens móveis e imóveis do Aeroporto Internacional de Confins, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012, em nome do Conselho de Defesa do Estado e da Administração Pública nº 203890001, em sessão de 10.12.11, 11.1.12, 11.3.12, 11.5.12 e 11.8.12, de Termo de Contato Aditivo nº 0001/2012, de 27/07/2012.

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

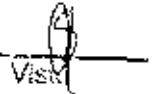
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

SEDAU - TO

Proc.:

Fls nº 2155




DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2018 13:49:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 963193

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2019 12:43:52 (hora local)**.

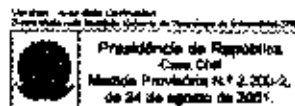
¹**Código de Autenticação Digital:** 58331804181241180936-1 a 58331804181241180936-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f7c686090c9ffec2a522093b7bd071a8ebed6df9217555f825526b933e0f053f5f3b8d720f34ebebceb7765e447268bd95c8414aaaa9267fa0feba63b268fd





SESAU-TO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 ADNE/SB/Z 2013

Proc. nº _____

Referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

Fis nº 216

PREGÃO-e Nº 190 ADNE/SB/Z 2013

Viso

VALIDADE: 12 meses a contar da data de publicação no (DOU)

Aos dias 23 do mês de Setembro de 2013, a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, CNPJ Nº 00.352.294/0160-33, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Atorais, 6211 - CEP 51.210-000 - Imbiribeira - Recife-PE, representada pelo Sr. Fernando Fenório Avun Filho, Coordenador de Meio Ambiente da Superintendência Regional do Nordeste da Infraero, CPF Nº 097.045.824-04 e a empresa LIMP TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.825.354/0001-63, endereço: Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404, Tamatambá, Ensebio-CE, CEP: 61.760-000, telefone: (85) 3260-9110, fax: (85) 3260-9176, e-mail: adm@limptudo.com, vencedora dos itens nº (s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, nos termos do Edital, do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO, publicado no Diário Oficial da União, de 29/06/2009, seção 1, págs. 54 a 66, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.501, de 23 de janeiro de 2013, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, face a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO-e acima identificado para REGISTRO DE PREÇOS, em deliberação do PREGOEIRO, homologado em 18 de setembro de 2013, RESOLVI REGISTRAR OS PREÇOS da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, para o período de 12 (doze) meses improrrogáveis, nas condições do Edital e seus anexos e das cláusulas que se seguem:

1 - O Edital do Pregão e a proposta de preços apresentada integram esta Ata de Registro de Preços que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, FRAGMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO ALBERGUEZINHO INTERNACIONAL PINTO MARTINS, EM FORTALEZA-CE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, ficando registrados os valores constantes do quadro a seguir:

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VOLUME ANUAL	VOLUME MENSAL	PREÇO MÍNIMO POR SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO
01	Coleta e Transporte de Resíduos Infectantes, grupo "A", e Perfurocortantes, grupo "E"	M³	1.600,00	133,33	50% do volume mensal	R\$ 165,00
02	Coleta e Transporte de Resíduos Químicos, grupo "B"	M³	250,00	20,83	50% do volume mensal	R\$ 170,00
03	Coleta e Transporte de Óleo Lubrificante Usado para	M³	30,00	2,50	50% do volume mensal	R\$ 213,33

Handwritten signatures and stamps



SEGAU-TC

Reciclagem							Proc.
04	Coleta, Transporte e Destinação Final de RS Grupo "A" (Comuns)	M ³	25.000	1.124,00	50% do volume mensal	RS 124,00	Fls nº. 2157 RS 40,00 Visto
05	Coleta, Transporte e Destinação Final de Pneus Inservíveis	M ³	25.000	1,00	50% do volume mensal	RS 124,00	
06	Tratamento de RS dos Grupos (Infectantes) e (Perfurocortantes)	M ³	1.600,00	133,33	50% do volume mensal	RS 133,33	
07	Tratamento de RS do Grupo "B" (Químicos)	M ³	250,00	20,83	50% do volume mensal	RS 208,00	
08	Coleta, Transporte e Destinação Final de RS de Construção Civil (Resíduos)	M ³	440,00	36,57	50% do volume mensal	RS 36,57	

II - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

III - As quantidades registradas previstas no quadro acima representam os quantitativos máximos a serem adquiridos/contratados.

IV - A prestação dos serviços ocorrerá nos prazos e no local indicados no item 8.5 Termo de Referência, anexo II do edital, mediante expedição da Solicitação de Material e Serviço - SMS.

V - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta Ata de Registro de Preços a contratada deverá se subordinar ao foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

Recife, PE, em 16 de Abril de 2013

Pela INFRAERO:

Fernando Tenório Aoun Filho
Fernando Tenório Aoun Filho
Coordenador de Meio Ambiente da
SRNE

Pelo Fornecedor:

Mark Augusto Lara Pereira
Mark Augusto Lara Pereira
LIMP TUDO SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.825.354/0001-63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

SESAU-TO

Proc.º _____

Fis nº. 2159

Visto



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2018 13:49:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 963184

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2019 12:43:52 (hora local)**.

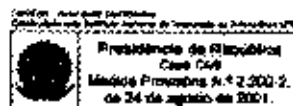
¹**Código de Autenticação Digital:** 58331804181241180845-1 a 58331804181241180845-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe6bc05b5f7c686090c9ffec2a522093b7bd071ad3b0dd45ee8a7ed4e98f622506f56ca7f5f3b8d720f34ebebceb7765e447
268ba32244c3b1df67fa58435429c9d54fe8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



SESAU-TO

Proc.: _____

Fls nº. 2160

Vista

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2018 13:43:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 948562

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2019 12:43:43 (hora local)**.

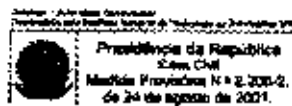
¹**Código de Autenticação Digital:** 58330204181239590257-1 a 58330204181239590257-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b670ec7498e68bd209506281abd6a24f8dc360b164410bc647870025303b04d73f5f3b8d720f34ebebceb7765e447268b7e335a4a8862dc84b136033367e52592





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO



PROCESSO 23067-7850/14-57

SESAU-TO

Proc.: _____

Fls nº: 1167

Visto

CONTRATO Nº 47/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A (BIOLÓGICO), D (COMUNS), E (PERFURO CORTANTES), B (QUÍMICOS OU MEDICAMENTOS) E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO E MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO (HUWC) E MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND (MEAC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001-31, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro de Benfica, nesta Cidade de Fortaleza-Ce, doravante denominada CONTRATANTE, através de seus HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS, WALTER CANTÍDIO, CNPJ 07.272.636/0002-12, UG-150244, e MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND, CNPJ 07.272.636/0003-01, UG-150246, neste ato representado pelo Superintendente dos Hospitais Universitários, Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira e de outro lado, a empresa LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 03.825.354/0001-63, estabelecida à Rua Antonio Sá e Silva, 1404, bairro Tamandubá, Eusébio-CE, designada simplesmente CONTRATADA aqui representada por seu Procurador abaixo identificado, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos do Processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2014 mediante as cláusulas a seguir estabelecidas e de acordo com a legislação em vigor, inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e as respectivas alterações posteriores e Portaria nº 04, de 29 de abril de 2008, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de coleta e transporte externos, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos A (biológico), D (comuns), E (perfuro cortantes), B (químicos ou medicamentos), Resíduos Classe I - Perigosos e Resíduos de Construção Civil, de acordo com as Leis, os Decretos e as Resoluções e Normas do Município, do Estado e da União, bem como as exigências expressas nas especificações e os demais anexos no processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2014 HUWC/UFC, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará.

Subcláusula Primeira

Augusto Lara Pereira
CRAIC 06571



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

SESAU-TC

Proc. _____

Fls nº. 2162

Visão



PROCESSO 23067-7850/14-57

É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da CONTRATADA

2.1. Prestar os serviços de acordo as quantidades, especificações, obrigações e características mencionadas no processo nº 7850/14-57, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014** e seus Anexos, bem como de acordo com o Cronograma estabelecido e/ou de acordo com a necessidade do Hospital Universitário Walter Cantídio e da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, sempre que o HUWC/MEAC precisar compatibilizar as variações do serviço contratado.

2.2. Providenciar a substituição dos profissionais alocados ao serviço, que eventualmente não atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços.

2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

2.3.1 A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

2.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

2.5 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

2.6. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também sobre às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

2.7 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste contrato;

2.8 Elaborar e apresentar documentação técnica dos serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela CONTRATANTE;

2.9 Disponibilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, devidamente identificados e uniformizados, com crachá indicando nome e função e com equipamentos de proteção individual previstos pelas normas de higiene e segurança do trabalho;

2.10. Reconhecer todos os direitos do HUWC-MEAC/UFC, em caso de rescisão administrativa deste contrato, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;

2.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, e manter todas as condições exigidas para sua contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações da CONTRATANTE

25 Unidade de Suprimentos; Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 – Bairro Rodolfo Teófilo
CEP 60.430-372 – Fortaleza – Ceará - CE (085) 3386-3119 – 3386-8803 / Fax 3386-8604
CNPJ 07.272.826/0002-12, UG-158244 : CNPJ 07.272.636/0003-01, UG-150246

Página 2 de 9

Mark Augusto Lara Pereira
CREAGE 40528 CRIAGE 06871



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

SESAU-TO

Proc.: _____

Fls nº. 2163

[assinatura]
Vista

PROCESSO 23067-7850/14-57

- 3.1. Efetuar o pagamento referente às parcelas do fornecimento dos serviços objeto desse contrato, nas condições estabelecidas no processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014 do HUWC/UFCE e na **Clausula Oitava** desse contrato.
- 3.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente contrato, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências, os quais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências;
- 3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 3.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução dos serviços, podendo recusar o seu recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014 - HUWC/UFCE e seus ANEXOS;
- 3.5. Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços contratados;
- 3.6. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com o processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014 - HUWC/UFCE e seus ANEXOS.
- 3.7. Homologar os serviços prestados, quando os mesmos estiverem de acordo com o processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014 HUWC/UFCE e seus ANEXOS.

CLÁUSULA QUARTA - Da Fiscalização

- 4.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados por representante do HUWC/MEAC/UFCE especialmente designado como Gestor do Contrato, o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, tendo também o papel de atestar as notas fiscais/faturas de prestação de serviço para realização do pagamento, consoante o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.
- 4.2. O Gestor do Contrato do HUWC/MEAC/UFCE fornecerá à CONTRATADA qualquer tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;
- 4.3. Todo e qualquer produto gerado pela CONTRATADA, incluindo-se documentação, deverá ser e passar por um procedimento de recebimento dos serviços prestados e aceite pelo Gestor do contrato do HUWC/MEAC/UFCE.
- 4.4. A ocorrência de irregularidades na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, a ser firmado com o licitante vencedor, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores.

CLÁUSULA QUINTA - Do Recebimento dos Serviços

- 5.1. O recebimento dos serviços nas dependências do Hospital Universitário Walter Cantídio e da Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará se dará mensalmente e de acordo com os artigos 73 da Lei n. 8.666/93.

[assinatura]
MARC AURELIO LARA PEREIRA
CREANCE 408728 C/PANCE 05871



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

SESAU-TC

Proc. _____

Fls nº 2164

Visto



PROCESSO 23067-7850/14-57

5.2. A medição dos serviços realizados ocorrerá no início de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a entrega da fatura ao setor competente, compreendendo o período que vai do primeiro dia ao último dia do mês, abrangendo os serviços prestados no mês;

5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste contrato e do processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014 - HUWC/UFC e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Preços

M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	VALOR MENSAL
1	prestação de serviço de coleta e transporte externos, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos A (biológico), D (comuns), E (perfuro cortantes), B (químicos ou medicamentos), Resíduos Classe I - Perigosos e Resíduos de Construção Civil	SERVIÇO	1.144.516,56

6.1 O valor mensal dos serviços contratados é de R\$: 190.752,76 (cento e noventa mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Valor Total do Contrato

7.1 O valor total deste contrato é de R\$ 1.144.516,56 (um milhão cento e quarenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No valor global do Contrato estão incluídas todas e quaisquer despesas com mão-de-obra, transportes e fretes, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; taxas, inclusive de administração, emolumentos, prêmios de seguro, ISS, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos SERVIÇOS, inclusive lucro, necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Condições de Pagamento

8.1 O Gestor do Contrato verificará a conformidade dos serviços e, no caso desses estarem conformes, atestará a Nota Fiscal e encaminhará a mesma para pagamento, e as especificações e exigências mencionadas neste contrato e no processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014-HUWC/UFC, bem como

Mark Augusto Lero Pereira
CRAACE 40528 CRAICE 35871



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

SESAU-TU

Proc.:

Fls nº. 116

Visão



PROCESSO 23067-7850/14-57

qualquer documento produzido durante a prestação dos serviços e que sirva para avaliar a quantidade e a qualidade dos serviços.

8.2 A Unidade de Contabilidade e Finanças do HUWC/MEAC efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo setor competente, em 2 (duas) vias.

8.2.1 Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado e, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à gerência da Divisão de Hotelaria Hospitalar dos Hospitais Universitários a seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Cópia da folha de pagamento analítica do mês correspondente à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

8.2.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “d” poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por extrato válido e atualizado do SICAF.

8.2.2 O CNPJ da proponente, para efeito de emissão das notas fiscais e de posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

8.3 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, estão previstos no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2014.

8.4 Entende-se como data de pagamento, a da entrega da ordem bancária no Banco.

8.5 Quando do pagamento, a empresa terá descontado do valor total a receber os encargos previstos no Art. 64 e seus Parágrafos, Lei nº 9.430/96 e Instrução Normativa Conjunta dos Secretários da Receita Federal, Tesouro Nacional e do Controle Federal – Retenção na fonte sobre pagamentos feitos a Pessoas Jurídicas por Entidades da Administração Federal.

8.6 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

8.6.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Mark Augusto Lara Pereira
CPF: 40528 084360871




SES AU-TO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

Proc. _____

Fis nº 1166



Visão



PROCESSO 23067-7850/14-57

8.6.2 Após o prazo de pagamento estabelecido no subitem 8.2, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será aplicada à CONTRATANTE multa moratória de valor equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor em atraso. (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

8.6.3 A Unidade de Contabilidade e Finanças do HUWC/MEAC não efetuará pagamentos antes do prazo estabelecido no subitem 8.2, conseqüentemente, não haverá descontos por antecipação de pagamento. (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

8.6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao SICAF (via "on line") com resultado favorável.

CLÁUSULA NONA – Prazo para início dos Serviços

9.1 Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá, em até 3 dias úteis, implantar e iniciar a prestação dos serviços de acordo com os critérios estabelecidos no processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2014 e seus Anexos.

9.1.1. Antes de implantar e iniciar os serviços, a empresa contratada deverá solicitar à Divisão de Hotelaria Hospitalar dos Hospitais Universitários da UFC (DHH/HUs) autorização escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA – Origem dos Recursos

10.1 As despesas decorrentes da execução deste instrumento, correrão à conta da UASG 150244 (CNPJ: 07.272.636/0002-12) - PTRES: 046372, Fonte de Recurso 0153368966 (SUS) e Fonte de Recursos REHUF e INTERMINISTERIAL, Natureza da Despesa: 33390.37.02; e UASG 150246 (CNPJ: 07.272.636/0003-01) - PTRES: 046372, Fonte de Recurso 0153368966 (SUS) e Fonte de Recursos REHUF e INTERMINISTERIAL, Natureza da Despesa: 33390.37.02, que se acham empenhadas respectivamente através da Notas de Empenho Estimativo nº 2014NE800844, e nº 2014NE800926

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Direitos e Responsabilidades das Partes

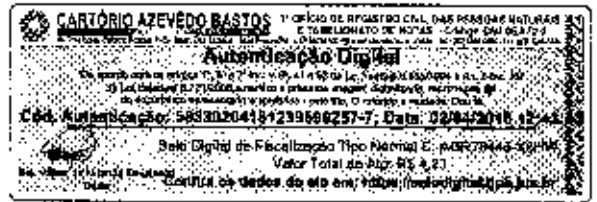
a) lo direitos da CONTRATANTE:

- 1) receber o objeto deste Contrato, dentro do prazo e nas demais condições nele estabelecidas;
- 2) promover a inscrição na Dívida Ativa da União das dívidas contraídas pela CONTRATADA, decorrentes da inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato, que não forem salgadas nos prazos legais, na forma da Lei Nº 8.666/93 e da IG 12-02, combinado com o Inciso VI do Art. 585, do Código de Processo Civil.

b) São direitos da CONTRATADA:

- 1) receber o pagamento pelo fornecimento, ao CONTRATANTE, do objeto deste Contrato, nas condições nela estabelecidas;


Mark Augusto Lara Pereira
CREANCE 405208 CANCE 08871



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

SESAU-TO

Proc. _____

Fis nº 1167

9

Viso

PROCESSO 23067-7850/14-57

2) requerer ao CONTRATANTE a rescisão deste Contrato, caso o mesmo descumpra qualquer uma das suas cláusulas ou algum dos incisos compreendidos entre os N^o XIV a XVII do Art. 78, da Lei n^o 8.666/93.

Subcláusula Primeira

A CONTRATADA, desde que pratique atos em desacordo com o previsto neste Contrato, sujeitar-se-á às sanções nele previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes de tais atos. Subcláusula Segunda

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Modificações

12 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem ao presente contrato, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o § 1^o art. 65 da Lei n^o 8.666/93, mediante termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Penalidades

13.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos previstos pelo inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93.

Subcláusula Primeira

Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos da entrega, será aplicado à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato.

Subcláusula Segunda

Em caso de atraso injustificado do prazo estabelecido no contrato para substituição, correção ou reparação do material rejeitado será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato.

Mark Augusto Lara Parente
CRENGE 40528
GRANDE SENHOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

PROCESSO 23067-7850/14-57

Subcláusula Terceira

SESAU-TO

Proc. _____

Fis nº. 1108

A
Visto

Em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificável da CONTRATADA, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato.

Subcláusula Quarta

Para efeito da aplicação de multa, o valor do contrato será apurado deduzindo-se dele, o valor das entregas realizadas e aceitas.

Subcláusula Quinta

A multa aplicada será descontada da garantia prestada ou, se for de valor superior desta, além da perda da garantia, a CONTRATADA responderá pela diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Da Vigência

14.1 Este contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e entrará em vigor na data de sua assinatura com todos os prazos passando a serem contados a partir desta data, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Da Repactuação 15.1. O objeto do presente processo será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art.º 78 da Lei 8666/93, que de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

Subcláusula Primeira

Este contrato poderá ainda, ser rescindido quando da efetivação da contratação que venha a ocorrer através de processo licitatório para este fim.

Subcláusula Segunda

No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia contratual para ressarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

Mark Augusto Lara Damasceno
CR-ACE-49578 CRACE 25117



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
 MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

SESAU-TC

Proc.: _____

Fls nº 2164


 Visão



PROCESSO 23067-7850/14-57

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Caráter Emergencial

Este contrato é em caráter emergencial com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e será rescindido quando da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – Alterações Contratuais

Quaisquer alterações a serem efetuadas neste Contrato serão formalizadas mediante Termos Aditivos, de acordo com o Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Casos Omissos

19.1 Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos de comum acordo pelas partes, com estrita observância das disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e 8.958/94, podendo-se recorrer, ainda aos preceitos de Direito Público, princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da Publicação

20.1 Este contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro

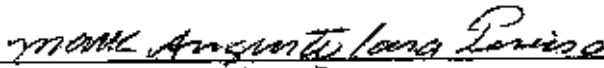
21.1 As partes contratantes elegem como Foro a Justiça Federal em Fortaleza-CE, com exceção de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, onde serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, prepararam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Fortaleza, CE, 28 de maio de 2014.



Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira
 Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC



Procurador da CONTRATADA
 Mark Augusto Lara Pereira
 CREA/CE 40528 CRA/CE 06871

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/GCNE/SBFZ/2014

Referente aos Lotes 04 e 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/ADNE/SBFZ/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no DOU

Aos dias 27 do mês de dezembro de 2014, a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - **INFRAERO**, CNPJ Nº 00.352.294/0160-33, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 6241 - CEP 51.210-001 - Imbiribeira - Recife/PE, representado pela Sra. Andrea Almeida Couto Arrais Resende, Superintendente Regional do Nordeste, CPF Nº 459.138.034-34 e a empresa **LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 03.825.354/0001-63, Rua Antônio Sá e Silva, 1404 - CEP: 61.760-000 - Tamatanduba - Eusébio/CE, Fone: (85) 3260-9140, e-mail: _____, vencedora dos Lotes 04 e 08, nos termos do Edital, do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO, publicado no Diário Oficial da União, de 29/06/2009, seção 1, págs. 54 a 66, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, face a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO acima identificado para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do PREGOEIRO, homologado em 11 de dezembro de 2014, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da licitante classificada em primeiro lugar, para o período de 12 (doze) meses improrrogáveis, nas condições do Edital e seus anexos e das cláusulas que se seguem:

1 - O Edital do Pregão e a proposta de preços apresentada integram esta Ata de Registro de Preços que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS, EM FORTALEZA/CE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", independentemente de transcrição, ficando registrados os valores constantes do quadro a seguir:

Mark Augusto Lima Regalado
 CREA 0282476



[Assinatura]
Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/GCNE/SBFZ/2014

Nº DE LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR MÍNIMO POR EXECUÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	CORTEIA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO DE COMUNS	m³	23.040,00	1.979,08	85,91	1.979.080,00
08	CORTEIA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE R\$ DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTRORRIS)	m³	200	25	06,00	1.200,00
TOTAL						R\$ 1.980.280,00

I - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

II - As quantidades registradas previstas no quadro acima representam os quantitativos máximos a serem adquiridos/contratados.

III - Os serviços deverão ser prestados conforme item 8 do Termo de Referência (Anexo II), contados a partir da expedição da SMS, no Aeroporto Internacional Pinto Martins, em Fortaleza/CE.

IV - Conforme inc. II do art.11 do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, participam desta Ata de Registro de Preços como cadastro de reserva, as seguintes empresas que aceitaram reduzir seu(s) preço(s) ao valor da proposta mais bem classificada:

- a) BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA (LOTE 04)
- b) ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIARIA LTDA-EPP (LOTE 04)
- c) ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIARIA LTDA-EPP (LOTE 08)

V - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta Ata de Registro de Preços a contratada deverá se subordinar ao foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Recife-PE, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

[Assinatura]
Monte Augusto Lora Pereira
CREA 40.528/D

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - INSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Estado de Pernambuco

Autorização Digital

Cod. Autorização: **59331804481241180820-2**, Data: **18/04/2016 19:44:59**

Valor Total do Atto: **R\$ 4,23**

SESAU-TO

Proc.: _____

Fls nº 2132

[Signature]
Vista

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/GCNE/SBEZ/2014

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

[Signature] de 19/04/2014 de 2014.

Pela INFRACAO:

[Signature]
ANDREA ALMEIDA COU TO ARRAIS RESENDE
Superintendente Regional do Nordeste
CPF Nº 459.138.034-34

Pelo Fornecedor:

[Signature]
LIMPTUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 03.825.354/0001-63
MARK AUGUSTO LARA PEREIRA
CPF/ME Nº 213.085.088-08



Visto



PRÉCATORIO PRESENCIAL Nº 001/2014/SEMOP/2014

A INSCRIÇÃO constante em o Edital Presencial nº 001/2014/SEMOP/2014, foi HOMOLOGADA e está DESERTADA para Superintendência Regional do Centro Oeste-Indústria em 18/09/2014. Informações: Unidade de Licitação: 001/2014/SEMOP/2014/001, 001/2014/SEMOP/2014/001, 001/2014/SEMOP/2014/001, 001/2014/SEMOP/2014/001.

DESARROLHADOR: PÉTRONIO PORTIELLA
Código de Verificação: 1401194

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE
AEROPORTO DE TERESINA - SENADOR
PETRÔNIO PORTIELLA**

EXTRATO DE CONTRATO

TC nº 001/2014/0000192 PARTES INTERESSADAS: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO e João Vinícius Araújo - REPRESENTANTE: Sérgio Roberto Lacerda de Sá e Roberto Bezerra da Silva e João Vinícius Araújo - INTERVENIENTES: Associação de Infraestrutura Aeroportuária - AIFA, OBJETIVO: contratação de um (01) contrato de prestação de serviços de manutenção de aeronaves, destinado à manutenção dos serviços de manutenção de aeronaves de linha aérea. Objeto: prestação de serviços de manutenção de aeronaves de linha aérea. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

TC nº 001/2014/0000192 PARTES INTERESSADAS: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO e João Vinícius Araújo - REPRESENTANTE: Sérgio Roberto Lacerda de Sá e Roberto Bezerra da Silva e João Vinícius Araújo - INTERVENIENTES: Associação de Infraestrutura Aeroportuária - AIFA, OBJETIVO: contratação de um (01) contrato de prestação de serviços de manutenção de aeronaves, destinado à manutenção dos serviços de manutenção de aeronaves de linha aérea. Objeto: prestação de serviços de manutenção de aeronaves de linha aérea. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

**AEROPORTO INTERNACIONAL DO
RECIFE/PE/ARARAPES - GILBERTO FREYRE**

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TC nº 001/2014/0000192 de 001/2014/0000192 Contrato. Objeto: manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Registos de Preço 001/2014/SEMOP/2014/001 e 001/2014/SEMOP/2014/001, em virtude de cancelamento de licitação, estão sendo cancelados os Registos de Preço 001/2014/SEMOP/2014/001 e 001/2014/SEMOP/2014/001.

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

A Licitação nº 001/2014/SEMOP/2014/001, em virtude de cancelamento de licitação, está sendo cancelada.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE
AEROPORTO DE TERESINA - SENADOR
PETRÔNIO PORTIELLA**

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TC nº 001/2014/0000192 de 001/2014/0000192 Contrato. Objeto: manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

TC nº 001/2014/0000192 de 001/2014/0000192 Contrato. Objeto: manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

TC nº 001/2014/0000192 de 001/2014/0000192 Contrato. Objeto: manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

TC nº 001/2014/0000192 de 001/2014/0000192 Contrato. Objeto: manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

TC nº 001/2014/0000192 de 001/2014/0000192 Contrato. Objeto: manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

TC nº 001/2014/0000192 de 001/2014/0000192 Contrato. Objeto: manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

TC nº 001/2014/0000192 de 001/2014/0000192 Contrato. Objeto: manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉCATORIO Nº 001/2014/SEMOP/2014**

Objeto: Licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

EXTRATO PRESENCIAL Nº 001/2014/SEMOP/2014

Objeto: Licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL/ESTE
AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS -
TÂNCRÉDO NEVES**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TC nº 001/2014/0000192 de 001/2014/0000192 Contrato. Objeto: manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

TC nº 001/2014/0000192 de 001/2014/0000192 Contrato. Objeto: manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉCATORIO Nº 001/2014/SEMOP/2014**

Objeto: Licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

**AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO
ALFREY - SALGADO FILHO**

EXTRATO DE CONTRATO

TC nº 001/2014/0000192 de 001/2014/0000192 Contrato. Objeto: manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TC nº 001/2014/0000192 de 001/2014/0000192 Contrato. Objeto: manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

**AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO
ALFREY - SALGADO FILHO**

EXTRATO DE CONTRATO

TC nº 001/2014/0000192 de 001/2014/0000192 Contrato. Objeto: manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

**AEROPORTO INTERNACIONAL
DE POZO DO IGUAÇU - CASARATAS**

EXTRATO DE CONTRATO

TC nº 001/2014/0000192 de 001/2014/0000192 Contrato. Objeto: manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO
E SIMPLIFICAÇÃO**

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8

TC nº 001/2014/0000192 de 001/2014/0000192 Contrato. Objeto: manutenção e conservação de equipamentos de Carga. Valor Global: R\$ 1.121.200,00. Data de assinatura: 22 de setembro de 2014.

Possibilidade para se verificar a situação financeira: <http://www.gov.br/semop>

Informações adicionais: <http://www.gov.br/semop>

Informações adicionais: <http://www.gov.br/semop>

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
CNPJ nº 06.908.908/0001-90
Autenticação Digital
Data: 30/09/2014 14:43:23
Valor Total do Documento: R\$ 4,23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



SESAU-TO

Proc.: _____

Fls nº. 2174

_____ 9
Visão

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2018 13:49:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 963195

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2019 12:43:52 (hora local)**.

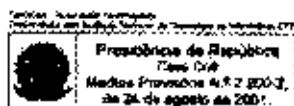
¹**Código de Autenticação Digital:** 58331804181241180820-1 a 58331804181241180820-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2db9fe8bc05b5f7c686090c9ffec2a522093b7bd071a8c9ff82d483a7be90dcd20228fde6481f5f3b8d720f34ebebceb7785e447268bd9829874d959d904e55c369719971f4b





Cartidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.023, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

01300.2014

Número Cartidão

SESAU-TO

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 1.023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ - CREA-CE E ATIVIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL JOÃO MOREIRA DE ANDRADE (ART. Nº 089213844) DA ESPECIALIDADE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. 06100100000000000000.

Proc. nº _____

Fls nº 1175

Responsável: **JOÃO MOREIRA DE ANDRADE**
Registro: **08175 - CE** CRR: **089213844**
Tipo Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de ART: **598215044198249** Tipo ART: **SUBSTITUÍDO**

Registado em: **11/11/2014**

Cartão em: **12/11/2014**

Visto

Serviço Prestado: **LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

Empresário: **EMPRESA BRAS. DE INFRAESTRUTUR AEROPORTUARIA**

Endereço: **AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 6211 IMBUIREIRA**

Cidade: **RECIFE - PE**

CNPJ: **01215001**

Endereço para entrega: **AV. SENADOR CARLOS JERISSATI 3683**

Cidade: **GERRINHA**

UF: **CE** CEP: **60741006**

Cidade de origem: **RECIFE - PE** Início do Trabalho: **11/07/2013**

Projeto: **EMPRESA BRAS. DE INFRAESTRUTUR AEROPORTUARIA**

CNPJ: **0035209403693**
CNPJ: **036.544.03**

CNPJ: **0035234016053**

Atribuições Técnicas

1. ATRIBUIÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO - TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS - 11266 METRO QUADRADO

2. ATRIBUIÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS - 65580 METRO QUADRADO

Informações Complementares (ART):

1. O(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO, INTERVENIENTE, DENUNCIANTE, SOLICITANTE, PREPONENTE, PREPOSTO, EMPREENHEIRO, CONTRATANTE, PROJETO EXECUTIVO, PROJEÇÃO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO, PROJETO DE PROTEÇÃO DO AMBIENTE, PROJETO DE SEGURANÇA E SAÚDE, PROJETO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, PROJETO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, PROJETO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL, PROJETO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, PROJETO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL, PROJETO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ZONAL, PROJETO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS, PROJETO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DE MONUMENTOS CULTURAIS, PROJETO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DE MONUMENTOS ARTÍSTICOS, PROJETO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DE MONUMENTOS LINGÜÍSTICOS, PROJETO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DE MONUMENTOS LINGÜÍSTICOS, PROJETO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DE MONUMENTOS LINGÜÍSTICOS.

Informações Complementares:

CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO: SOLENTE AO ATRIBUÍDO COMPATIVOS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL (ART. Nº 08175/2014) 1/249 SUBSTITUÍDO ART. Nº 089213844.

USUÁRIOS: finalmente, o(a) responsável técnica a presente Cartidão de Acervo Técnico - CAT, conforme valor segurança R\$ 26.750,00 e R\$ 22,00, o atestado contendo 1 (uma) página(s) expedido pelo Conselho de Engenharia, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele contidas;

Cartidão de Acervo Técnico nº 01300/2014
12/11/2014, 14.55
Autenticação Digital: 2E6C0-0CDB7-5D6J5

Este documento contém informações importantes para a identificação e a validade do documento.

O CREA-CE não se responsabiliza por danos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

O(a) responsável técnico pelo documento deverá manter a cópia deste documento em sua posse, sob pena de ser considerado responsável por danos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

A validade deste documento é de 01 (um) ano a partir da data de emissão.

A validade deste documento é de 01 (um) ano a partir da data de emissão.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato DE NOTAS - LANGE DE, 963/9 - RECIFE - PE

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 56330284181538148030-1, Data: 02/04/2018 16:44

Valor Total da Autenticação: R\$ 4,25

Cópia em PDF disponível em: <http://autenticadigital.spb.azb.br>



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Atestado registrado mediante
vinculación a respectivo C.A.F.
INRA - CE
435758

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SESAU-TO

Proc. n.º _____

Fls n.º 2176


Visão

ATESTAMOS para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa EMPETUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ 03.825.354/0001-65, sediada à Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404, Bairro Tamatanduba, Cidade de Fusébio-CE, executou com qualidade técnica, para EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO no AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS, em FORTALEZA-CE, av. Senador Carlos Jereissati, 3000, Serrinha, Fortaleza - CE, 60741-900, serviço registrado NO CREA/CE com ART: 060213044100103 do responsável técnico o Engenheiro Civil JOÃO MOREIRA DE ANDRADE RNP 0602130441, referente à: *Coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos gerados no AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS, em Fortaleza-CE, conforme quadro abaixo:*

- *COLETA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS DO GRUPO A e E 1.572,70 M³ COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, E COLETAS DIÁRIAS.*
- *COLETA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS DO GRUPO B: 66,30 M³ COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, E COLETAS DIÁRIAS.*
- *COLETA TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO: 1,7 M³ COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, E COM COLETAS PROGRAMADAS CONFORME SOLICITAÇÃO.*
- *COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO GRUPO D (COMUNS/COMERCIAIS): 18.051,75 M³ TENDO DISPONIBILIZADO CONTAINERES (TAMANHOS 1,2 M³, 1,5M³ e 5M³) UTILIZANDO CAMINHÕES COMPACTADORES, COM DUAS COLETAS DIÁRIAS (SEGUNDA A DOMINGO) E TENDO COMO DESTINO FINAL ATERROS SANITÁRIOS.*





Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - CE
A-125.751

- **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS CLASSE A, B e C): 84,00 M³ COM UTILIZAÇÃO DE CONTAINERS DE APROXIMADAMENTE 4,0 M³ E CAMINHÕES POLIGUINDASTES DUPLOS E SUAS COLETAS PROGRAMADAS CONFORME SOLICITAÇÃO.**
- **TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS GRUPO A e B: 1.572,60 M³ INCINERADOR LIMPTUDO RUA NEUZA FREITAS SÁ 513 DISTRITO INDUSTRIAL EUSEBIO-CE.**
- **TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS GRUPO B: 80,03 M³ INCINERADOR LIMPTUDO RUA NEUZA FREITAS SÁ 513 DISTRITO INDUSTRIAL EUSEBIO-CE.**

SESAU-TO

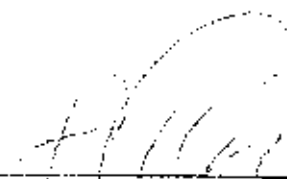
Proc.: _____

Fls nº 017

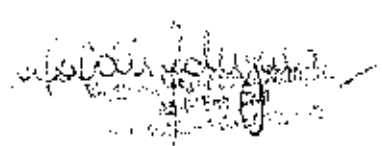


Visto

Fortaleza (CE), 03 de novembro de 2014.



ANTÔNIO ALMIR DE SOUSA
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE



WALDIR BARBOSA DE SOUSA RODRIGUES

ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO CREA: Nº 41.026/D

208 P. Nº CGC 202.728-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



SESAU-TO

Proc.: _____

Fls nº 2198

[Assinatura]
Visto

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2018 15:45:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1Dº e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 948836

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2019 15:43:47 (hora local)**.

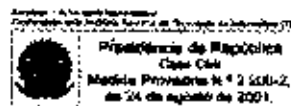
¹**Código de Autenticação Digital:** 58330204181536140030-1 a 58330204181536140030-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57Dec7498e68bd209506281ab6a24f64b4367d698f6f7be42085a3a85dd0d6df5f3b8d720f34ebecb7765e447268bdd4648f48bf79dc1de078f812764346a



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 153/2006

Emissão: 01/02/2006

SESAU-TO

CERTIDÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 317 DE OUTUBRO DE 1986 PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL:

Proc. _____

Fls nº 214

Profissional : JOAO MOREIRA DE ANBRADE
Nº Carteira : CE2417D
Visto CREA :
CREA de Origem : CE
Endereço : RUA JOSE ALVES CAMPOS 200 ED QUEIROZ FORTALEZA/CE CEP: 60810048
Título : Engenheiro Civil
Atribuições : DEC 23.569, ART 28, 11.12.33 / DEC 23.569, ART 29, 11.12.33

Visto

ART Nº 0000439811

Data de Anotação : 29/08/2001
Empresa Contratada : SAC CONSTRUCOES LTDA
Nome do Contratante : USIBRAS - USINA BRASILEIRA DE OLEOS E CASTANHA
Nome do Proprietário : USIBRAS - USINA BRASILEIRA DE OLEOS E CASTANHA
Endereço da Obra/Serviço : RUA CE 040 KM 26 CEP: 61700000
Valor da Obra/Serviço : R\$ 20000
Cidade : AQUINAZ/CE
Tipo : Normal
Data da Baixa : 19/06/2004
Apresentou na Baixa :
Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DE 5.148M3 DE TERRAPLENAGEM, 1.950M3 DE PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA 2/12, 100M3 DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO ABCQ, NUMA FABRICA DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AQUINAZ/CE.

ART Nº 0000463662

Data de Anotação : 29/11/2002
Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Nome do Contratante : DIVERSAS (RELAÇÃO ANEXA)
Nome do Proprietário :
Endereço da Obra/Serviço : CEP: 60000000
Valor da Obra/Serviço : R\$ 4800
Cidade :
Tipo : Normal
Data da Baixa : 19/06/2004
Apresentou na Baixa :
Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço
COLETA DE LIXO COMERCIAL, ENILHO E RESÍDUOS SEPTICOS EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA REF AO PERÍODO DE 24/05 A 24/09/2002

ART Nº 0000463663

Data de Anotação : 29/11/2002
Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Nome do Contratante : DIVERSAS (RELAÇÃO ANEXA)
Nome do Proprietário :
Endereço da Obra/Serviço : CEP: 60000000
Valor da Obra/Serviço : R\$ 13800
Cidade :
Tipo : Normal
Data da Baixa : 19/06/2004
Apresentou na Baixa :



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 153/2006

Situação Atual : Obra ou serviço concluído.
 Descrição da Obra ou Serviço
 COLETA DE LIXO COMERCIAL ENTULHO E RESÍDUOS SEPTICOS EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA REF AO PERÍODO DE 25/09/02 A 22/11/02

ART Nº 0000463668

Data de Anotação : 17/06/2003
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : DIVERGAS (RELACAO ANEXA)
 Nome do Proprietário :
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60000000
 Valor da Obra/Serviço : 17166,1
 Cidade :
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 15/12/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

SESAU-TO

Proc. _____

Fls nº 110

Visão

Descrição da obra ou Serviço
 COLETA DE LIXO COMERCIAL, ENTULHO E RESÍDUOS SEPTICOS EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA REF. AO PERÍODO DE 19/08/03 A 18/06/03

ART Nº 0610000024170020106

Data de Anotação : 01/03/2001
 Empresa Contratada : SAC CONSTRUÇÕES LTDA
 Nome do Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
 Nome do Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
 Endereço da Obra/Serviço : AV. CHANCELLER EDSON QUEIROZ, 2650 CEP: 62850000
 Valor da Obra/Serviço : 131523,83
 Cidade : CASCAVEL/PE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 19/06/2004
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço
 ASFALTAMENTO DAS RUAS: SREFFITO VITORIANO ANTUNES, DR. PEDRO DE DUARTE FERREIRA, PE. VALDEVINO ROQUEIRA, E AVENIDA DR. LEITE CONT. CHANCELLER EDSON QUEIROZ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ.

ART Nº 0610000024170020206

Data de Anotação : 01/03/2001
 Empresa Contratada : SAC CONSTRUÇÕES LTDA
 Nome do Contratante : VICUNHA NORDESTE S/A - IND TEXTIL - UNIDADE 1
 Nome do Proprietário : VICUNHA NORDESTE S/A - IND TEXTIL - UNIDADE 1
 Endereço da Obra/Serviço : RCD. DR. MENDEL SEIBERBOCH, S/N KM 09 CEP: 61900000
 Valor da Obra/Serviço : 100588,02
 Cidade : MARACANAÚ/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 19/06/2004
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço
 EXECUÇÃO DE CABO (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E ABOQ (AREIA ASFALTICOROSINADA A QUENTE) EM RUAS E PATIOS DE SUA UNIDADE SITUADA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MARACANAÚ - CEARÁ.

ART Nº 0610000024170022506

Data de Anotação : 10/02/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : DIVERGAS
 Nome do Proprietário : DIVERGAS
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60000000
 Valor da Obra/Serviço :



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - C.O. Nº 01/05/08
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 17º do Art. 1º da Lei nº 5.076 de 23/06/66 e o artigo 7º do Art. 1º da Lei nº 11.042 de 07/08/2002 assinado e impresso digitalmente, conforme o art. 1º, inciso II da Lei nº 11.042 de 07/08/2002, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso II da Lei nº 11.042 de 07/08/2002, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso II da Lei nº 11.042 de 07/08/2002.
 Cód. Autenticação: 0610000024170022606-3 Data: 02/04/2016 14:56
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR75906-3/2016
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: http://portal.pje.org.br/osc/selocsig.asp

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 153/2006

SESAU-TO

Cidade :
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 15/03/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra em serviço concluído.

Proc: _____

Fls nº 111

Viso

Descrição da Obra ou Serviço
 LOCAÇÃO DE CONTAINER (EQUIPAMENTOS) PARA REMOÇÃO DE ENTULHO (RESTOS DE CONSTRUÇÃO/ PODAS), EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA.

ART Nº 0610000024170022606

Data de Anotação : 10/02/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : DIVERSOS
 Nome do Proprietário : DIVERSOS
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60000300
 Valor da Obra/Serviço :
 Cidade :
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 15/03/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra em serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço
 LOCAÇÃO DE CONTAINER (EQUIPAMENTOS) PARA REMOÇÃO DE ENTULHO (RESTOS DE CONSTRUÇÃO E PODAS DE ARVORES), EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA.

ART Nº 0610000024170026906

Data de Anotação : 09/03/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : VER RELACAO ANEXA
 Nome do Proprietário : VER RELACAO ANEXA
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60000000
 Valor da Obra/Serviço :
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 29/03/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra em serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço
 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTAINERS PARA RETIRADA DE ENTULHO EM FORTALEZA-CE E REGIÃO METROPOLITANA.

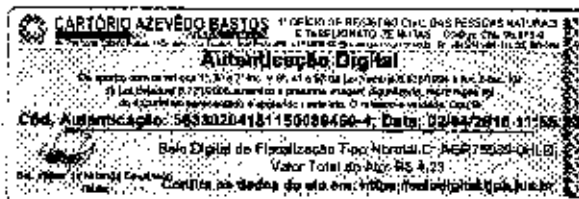
ART Nº 0610000024170027806

Data de Anotação : 13/05/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : VER RELACAO ANEXA
 Nome do Proprietário : VER RELACAO ANEXA
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60000000
 Valor da Obra/Serviço :
 Cidade :
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 09/12/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra em serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço
 LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA REMOÇÃO DE ENTULHO E PODAS DE ARVORES EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA.

ART Nº 0610000024170028006

Data de Anotação : 09/06/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : VER RELACAO ANEXA



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 153/2006

Nome do Proprietário : VPR RELACAO ANEXA
 Endereço da Obra/Serviço : BIVERSOS CEP: 60030000
 Valor da Obra/Serviço :
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 13/12/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

SESAU-TO

Proc.:

Fls nº 117

[Signature]
 Visto

Descrição da Obra ou Serviço

LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA REMOÇÃO DE ENTULHO E PODAS DE ÁRVORES EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA.

ART Nº 06100000024170028106

Data de Anotação : 09/06/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : VER RELACAO ANEXA
 Nome do Proprietário : VER RELACAO ANEXA
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60030000
 Valor da Obra/Serviço :
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 13/12/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço

LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA REMOÇÃO DE ENTULHO E PODAS DE ÁRVORES EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA.

ART Nº 06100000024170028406

Data de Anotação : 13/07/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : VER RELACAO ANEXA
 Nome do Proprietário : VER RELACAO ANEXA
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60030000
 Valor da Obra/Serviço : 0
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 13/12/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço

LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PODAS DE ÁRVORES EM FORTALEZA(CE) E REGIÃO METROPOLITANA.

ART Nº 06100000024170028506

Data de Anotação : 12/07/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : VER RELACAO ANEXA
 Nome do Proprietário : VER RELACAO ANEXA
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60030000
 Valor da Obra/Serviço : 0
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 13/12/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço

LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PODAS DE ÁRVORES EM FORTALEZA(CE) E REGIÃO METROPOLITANA.

ART Nº 06100000024170029406

Data de Anotação : 11/08/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CARRÃO DA FORTALEZA

Autenticação Digital

Este documento eletrônico foi gerado em 29/08/2006 às 11:55:55 por meio do sistema de autenticação digital desenvolvido pelo Cartório de Registro de Imóveis e Pessoas Naturas e Tabelamento de Notas do Cartório Azevedo Bastos, inscrita no CNPJ nº 06.911.200/0001-00, sob o nº 1150090480-9.

Cód. Autenticação: 58338204181150090480-9. Data: 22/04/2018 11:55

Este Digital de Fiscalização Tipo Normal E, CPF nº 98080808080, Valor Total do Ato: R\$ 4,23.

Confira os dados do ato em: <http://registrodigital.org.br/autenticacao>

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 153/2006

Nome do Contratante : INSTITUTO COR DA CULTURA (CEARÁ FESTEIRO)
 Nome do Proprietário : INSTITUTO COR DA CULTURA (CEARÁ FESTEIRO)
 Endereço da Obra/Serviço : ESTACIONAMENTO DO SHOPPING IGUATEMI CEP: 60175550
 Valor da Obra/Serviço : 1
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 30/01/2006
 Apresentação na Baixa : SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

SESAU-TO

Proc. _____

Fls nº 2183

Visão

Descrição da Obra ou Serviço
COLETA/TRANSP. DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO COMERCIAL E ENTULHO).

ART Nº 0610000024170030106

Data de Anotação : 29/09/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : CASA COR CEARÁ 2005-COR DA CULTURA PROMOÇÕES
 Nome do Proprietário : CASA COR CEARÁ 2005-COR DA CULTURA PROMOÇÕES
 Endereço da Obra/Serviço : R. OSWALDO CRUZ, 1500, ESQ. R. ALCANTO CELSO CEP: 60120020
 Valor da Obra/Serviço : 2300
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 22/12/2005
 Apresentação na Baixa : CONCESSÃO DO SERVIÇO.
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço
LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA RETIRADA DE ENTULHO/LIXO NA COR DA CULTURA PROMOÇÕES (CASA COR CEARÁ 2005) NO PERÍODO DE 29.08.2005 A 10.12.2005.

ART Nº 0610000024170032706

Data de Anotação : 09/06/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : BANCO DO BRASIL S/A
 Nome do Proprietário : BANCO DO BRASIL S/A
 Endereço da Obra/Serviço : AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2900, CASTELÃO CEP: 60003003
 Valor da Obra/Serviço : 4013,6
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 01/02/2006
 Apresentação na Baixa : CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço
SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE E DESCARTE DE LIXO COMERCIAL, PARA AS DEPENDÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL S/A: DEPENDÊNCIA AV. IMPERADOR, AV. IMPERADOR Nº 608; DEPENDÊNCIA GERAL, AV. ALBERTO CRAVEIRO Nº 2900; DEPENDÊNCIA HERÁCLITO GRACA, AV. HERÁCLITO GRACA Nº 1500; DEPENDÊNCIA MONTESE, AV. GOMES DE MATOS Nº 861; DEPENDÊNCIA PRAÇA DO CARMO, AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 560; CONFORME CONTRATO 2005/0661 DE 23 DE MAIO DE 2005, COM VIGÊNCIA ATÉ 23 DE JANEIRO DE 2006, COM PREÇO MENSAL TOTAL DOS SERVIÇOS ESTIMADO EM R\$ 11.535,67 PARA RETIRADA DE UM VOLUME DE 217.000 LITROS/MÊS, EM SUBSTITUIÇÃO DA ART 0610000024170028206 DATADE DE 08/08/05.



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 153/2006

E O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, ED. Nayfisa Carla de Abreu Maciel, DIGITEI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA E VISADA CONFORME PORTARIA 312/2005 - PRES. DE 02 DE SEVEREMBRO DE 2005.

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2006

Conferido por:

Visto:

SESAU-TO

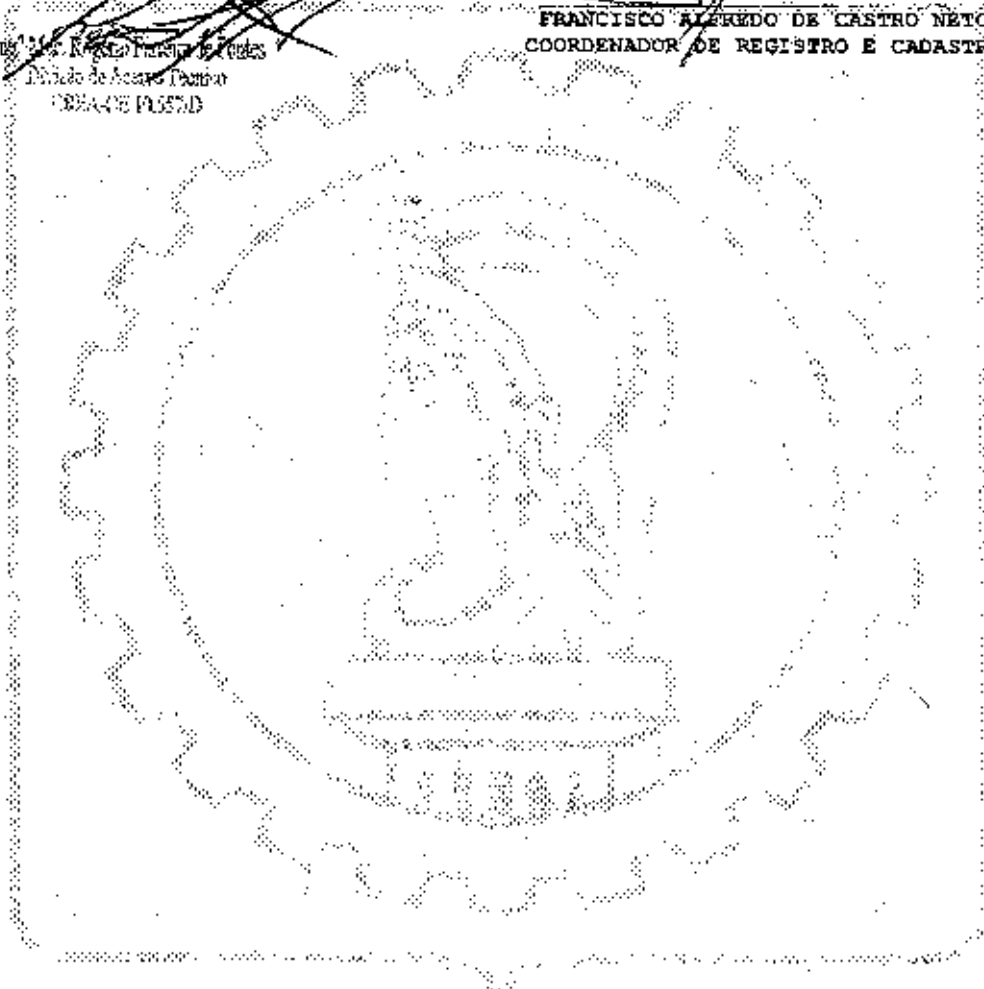
Proc. _____

Fls nº 2184

Francisco Azevêdo Bastos
Diretor de Registro e Cadastro
CREA-CE FLS 510

FRANCISCO AZEVEDO DE CASTRO NETO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO

Visto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

SESAU-TO

Proc.: _____

Fls nº. 185



Visto



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2018 12:12:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 948405

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2019 11:55:23 (hora local)**.

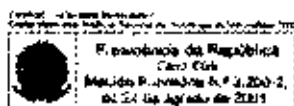
¹**Código de Autenticação Digital:** 58330204181150080460-1 a 58330204181150080460-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b670ec7498e68bd209506281ab76a24f6b8865a9a297d8ab785a75f8be7935ba1f5f3b8d720f34ebebceb7765e447268b600a5892eb7061f3218359ebc54817f0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDOADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1143 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

SESAU-TO

Proc.: _____

Fls nº. 2187

[Assinatura]
Visto



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2018 13:49:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 963196

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2019 12:43:52 (hora local)**.

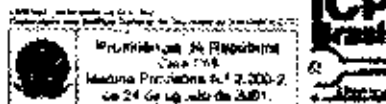
*Código de Autenticação Digital: 58331804181241180740-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe8bc05b5f7c686090c9ffec2a522093b7bd071af3f54b53415ac115ee522c17e18a79f9f5f3b8d72df34ebcbceb7765e447268b2f120ae9771bae5fe8a9d97bd65d88ee



Visão

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Superintendência Regional do Nordeste

DEPENDÊNCIA: SANE - Superintendência Regional do Nordeste
CNPJ: 00.362.294/0167-33
BAIRRO: Imã/Beberibe
ENDEREÇO: Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 6211
CEP: 51.210-001

MUNICÍPIO: Recife - PE

Solicitação de Materiais e Serviços - SMS
SMS
176/SF/0160/2014
NP: _____

FORNECEDOR: LIMP TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 03.825.354/0001-63

ENDEREÇO: Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404, Tamatanduba, Eusébio/CE, CEP: 61.760-900

FONE/FAX: (85) 3260-9140/ 3260-9166

E-MAIL: adm@limptudo.com

Solicitamos a execução dos serviços abaixo especificados, respaldados as condições contidas na ARP nº 114/ADNE/SRPZ/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 194/ADNE/SRPZ/2013, e aceitas em sua proposta.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	62,6	M³	Coleta e Transporte de Resíduos Infectantes, grupo "A", e Perfurocortantes, grupo "E"	R\$ 165,00	R\$ 10.329,00
02	6,4	M³	Coleta e Transporte de Resíduos Químicos, grupo "E"	R\$ 170,00	R\$ 1.088,00
04	672,1	M³	Coleta, Transporte e Destinação Final de RS Grupo "D" (Comuns)	R\$ 40,00	R\$ 26.884,00
06	62,6	M³	Treatmento de RS dos Grupos "A" (Infectantes) e "E" (Perfurocortantes)	R\$ 177,74	R\$ 11.136,52
07	1,3	M³	Treatmento de RS do Grupo "B" (Químicos)	R\$ 296,00	R\$ 384,80
TOTAL: R\$ 49.812,32 (quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos).					

Obs. Finais:

1. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil, contado a partir da data de aceitação do(s) serviço(s) pela INFRAERO, mediante a apresentação do correspondente documento de cobrança (Nota Fiscal/ Fatura/Nota Fiscal Eletrônica - NF-e).

2. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços ocorrerá nos prazos e no local indicados no item 8 do Termo de Referência, anexo II do edital, mediante expedição da Solicitação de Material e Serviços SMS.

NOTA:

CARDIUS AZEVEDO BASTOS - VICE-PRESIDENTE DAS EMPRESAS MATIAS & ASSOCIADOS - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 04000244 - CNPJ Nº 07.083.155/0001-08 - Rua José de Fátima, 115 - Jd. São José - Recife - PE - CEP: 51.040-000

Autenticação Digital
de acordo com o artigo 7º, § 1º, do "Decreto nº 7.093, de 24 de maio de 2010, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil" e o artigo 17º, § 1º, do "Decreto nº 7.093, de 24 de maio de 2010, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil" e o artigo 17º, § 1º, do "Decreto nº 7.093, de 24 de maio de 2010, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil".

Cód. Autenticação: 58833800518124118070815 Data: 20/04/2014 12:40:50

Este Documento foi gerado em: Recife - PE - CEP: 51.040-000

Valor Total do Documento: R\$ 49.812,32

Este Documento contém o código de verificação: 58833800518124118070815

Referência: 12 de março de 2014

Mark Augusto Lara Pereira
CPF: 40528.08871
Sócio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



SESAU-TO

Proc.: _____

Fls nº. 2184

[Assinatura]
Visto

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2018 13:48:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1Dº e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 963197

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2019 12:43:52 (hora local)**.

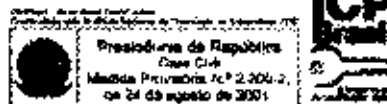
***Código de Autenticação Digital:** 58331804181241180705-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000D5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f7c686090c9ffec2a522093b7bd071a195aa774d3e8d7dc5a1eba1645c23737f5f3b8d720f34ebebceb7765e447288bacc4a100c637b59d1e49c4381becacfd





Solicitação de Material e Services - SMS

Empresa: **InfraTels - Soluções em Telecomunicações**
Endereço: **Av. P. de Moraes e Silva, 1404 - Tamaquara - Porto Alegre - RS**
CNPJ Nº: **08.553.248/0001-03**
At. Sales: **Carla Fernandes, 3116 - Secretaria**
Fon. Comercial: **(51) 3331-2411**
Fon.: **(51) 3331-2109-1074 Fax: (51) 3331-1106-1112**

SMS Nº 298/2013

VARIGENSA

LIMPUXO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ Nº 03.825.354/0001-63

Rua Antonio Sá e Silva, 1404 CEP: 91760-000 - Tamaquara - Urubici/SC. Tel: (RS) 3200-9140 - Fax: (RS) 3260-9166.
Solicitação de fornecimento do material em anexo a execução do serviço abaixo especificado, respeitando as condições e/ou prazos de entrega e entrega.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR (R\$)	SUBTOTAL
1	SERVIÇO DE PLANTÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS "A" (UNIFORMES) E "B" (PERFUMOCORRIANTES).	145	Mº		109,00	15.805,00

Prazo de Execução: A partir do recebimento da Ordem de Serviço até o consumo total do quantitativo de 145mº.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado no 1º (primeiro) dia útil, contado a partir da data de aceitação dos materiais pela INFRATEL, mediante a apresentação do correspondente documento de cobrança (Nota Fiscal - Fatura).
Local de entrega: No Aeroporto Internacional Pinto Martins em Fortaleza/CE. Av. Senador Carlos Jerequeati, 3000 - Sarrutina em Fortaleza/CE. Fone: (85) 3192-1102.

TOTAL: R\$ 15.805,00

Notas:

- 1 - Desvalor este original anexo a nota fiscal ou documento equivalente
- 2 - O pagamento será efetuado através de OPB- Ordem de Pagamento Franxim e, em razão da Circular do Banco Central nº 030/04, de 14/04/01, os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de depósito eletrônico em conta corrente vinculada ao CPF ou CNPJ, constante do documento fiscal do emitente do orçamento. Informar no documento de cobrança - Banco/No. Agência, C. Corrente.
- 3 - A INFRATEL, por estar enquadrada como "Substituto Tributário" efetua retenções de tributos na fonte e por esse razão, o valor efetivamente pago (líquido) poderá diferir do valor faturado.

Wellington Santos da Silva
Superintendente de Acquisição
PORTALIZAÇÃO
13/09/2013

Mark Augusto Lara Pereira
Mark Augusto Lara Pereira
CRAIC 40528 - CRAIC 08871
Socio

Proc: _____
Fls nº: 2/09
Visto: _____



SESAU-TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

SESAU-TO

Proc. _____

Fls nº. 241

[Assinatura]
Visão



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2018 13:48:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 963198

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2019 12:43:52 (hora local)**.

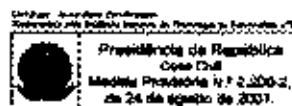
¹**Código de Autenticação Digital:** 58331804181241180633-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f7c686090c9ffec2a522093b7bd071ad5fae3fbab46630538b6cd0131e43c86f5f3b8d720f34ebcb7765e447268bd9fe2fdcd4658694505a2f436a10ec5



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Superintendência Regional do Nordeste
INFRANOR

DEPENDÊNCIA: SRNE - Superintendência Regional do Nordeste
CNPJ: 06.522.284/0100-33
BAIRRO: Ipiranga

MUNICÍPIO: Recife/PE

ENDEREÇO: Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 6211 CEP 51.210-081

Solicitação de Material e Serviços - SMS
SMSIEMPENHO N.º
SMS 320
SF72013/0160

FORNECEDOR: LIMPELUBO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: Rua Antônio Sá e Silva 1104, Famosinho/Baba, Enseada-C. CEP 61760-030.
telefone: (81) 3360-2494, fax: (81) 32659166

ORÇAMENTO:
010.311.960045.2011.170

N.º COMPROMISSO:

CONTA - SUBCONTA:

Solicitação e fornecimento de material em a execução do serviço abaixo especificado, respeitadas as condições contidas no Edital do processo PO-e nº 112 ADNE/SBZ/2012, in ARP nº 080-ADNE/SBZ/2012, e aceitos em sua proposta.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	130,089	m³	CALCETA E TRANSPORTES ATÉ O LOCAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS EM GRUBOS Nº 1, 3, 4, 5 E 6 LANCES E PERÍMETERIAIS.	R\$ 130,00	R\$ 19.513,35
3.1	2.421,20	m³	COBREIA TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS RESÍDUOS DE ATERRO.	R\$ 11,90	R\$ 28.812,28
4.1	19	m³	VERTEJA TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS RESÍDUOS DE ATERRO.	R\$ 70,00	R\$ 1.330,00
5.1	177,055	m³	TRANSPORTES E DESCARREGAMENTO DOS RESÍDUOS DE ATERRO.	R\$ 207,00	R\$ 35.411,00
6.1	6,50	m³	TRCAMPENHO S/B SÓLIDOS EM GRUBOS Nº 1, 3, 4, 5 E 6.	R\$ 360,00	R\$ 2.340,00
TOTAL GERAL:				R\$ 87.406,63	

Obs. Notas:

1. **PRAZO DE PAGAMENTO:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão das notas fiscais (pós-PDF-MR), mediante a apresentação do correspondente documento de cobrança (nota fiscal) para a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e.

2. **ORÇAMENTO GERAL DE PREÇOS:** Os preços deverão ser apresentados no Ato de Licitação em Formatos PDF, contendo o item 1 do Edital eletrônico.

NOTAS:

1. Reverter a F via anexa à nota fiscal no documento equivalente.

2. O pagamento será efetuado somente através de OPB - Ordem de Pagamento Bancária; informar no documento de cobrança: Banco, N.º Agência, N.º Conta Corrente.

Recife, 07 de maio de 2013.
 Permissão para Assinatura: 409
 Cópia autenticada em 08/05/2013 às 15:00
 Assessoria de Planejamento
 Mark Augusto Lara Pereira
 CREA/CE 40528 - DRACE 06871
 Sício

SES AU-TO

Proc. _____

Fls nº 2192

Viso

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico assinado em 08/05/2013 às 15:00
 em conformidade com a Lei nº 14.186, de 12/11/2012, que institui o
 Protocolo de Assinatura Digital.

Assinatura Digital: Mark Augusto Lara Pereira
 CPF: 022.112.411-98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



SESAU-TO

Proc.: _____

Fls nº. 2/3

Visto 8

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1Y2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2018 13:50:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.no.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 963199

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2019 12:43:52 (hora local)**.

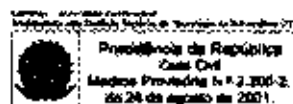
¹**Código de Autenticação Digital:** 58331804181241180607-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe8bc05b57c688090c9ffec2e522093b7bd071ada797926539c2f5132da72b43e77790bf5f3b8d720f34ebebceb7765e447
 268b2dd62c00aa71573e632deea6782fc346



Soluções de Marketing Digital

SMS
SMS/EMPENHO Nº
SMS 447
SF/2013/0166

DEPENDÊNCIA: SRF - Superintendência Regional do Nordeste
MUNICÍPIO: Recife
BAIRRO: Santo Amaro
ENDEREÇO: Av. Mar. Manoel de Medeiros 6213 CEP 51100-000

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Superintendência Regional do Nordeste
REPERAERO

ORÇAMENTO:
01.43.2006.4152.1150

FORNECEDOR: COMPLEXO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LULA
ENDEREÇO: Rua Augusto Lara Pereira, Fátima, CL. CEP. 61709-000
Telefone: 81.3506-2494 Fax: 81.3506-3190

NPIC/PE: 03.825.354-0001-63
E-MAIL: atendimento@hormas.com

Soluções de Marketing Digital - Material de divulgação do serviço abater especificado, respaldado em Edital de Processo Nº 011.40387/SRF de 2012, e seus anexos em sua proposta.

ITEM QUANT. UNID. ESPECIFICAÇÕES VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	261,00	30"	261,00 - 30" - 30"	RS 136,04	RS 39.248,60
2.1	430	10"	430 - 10" - 10"	RS 13,49	RS 5.800,70
3.1	1.123	25"	1.123 - 25" - 25"	RS 7,00	RS 7.862,10
4.1	14	40"	14 - 40" - 40"	RS 2.600	RS 36.400,00
5.1	108,51	5"	108,51 - 5" - 5"	RS 60,00	RS 6.510,60
6.1	7,00	5"	7,00 - 5" - 5"	RS 106,74580	RS 747,74106

PRazo DE PAGAMENTO: 15 dias após a emissão de nota fiscal ou documento equivalente.
O pagamento será efetuado somente através de OPB - Ordem de Pagamento.

NOTAS:
1- Devoletar a 1ª via anexa à nota fiscal ou documento equivalente.
2- O pagamento será efetuado somente através de OPB - Ordem de Pagamento.
Bancária: Informar no documento de cobrança: Banco, Nº Agência, Nº CC ou outra.

Assinatura: Mark Augusto Lara Pereira
Cargo: Responsável Técnico

Assinatura: Mark Augusto Lara Pereira
Cargo: Responsável Técnico

Assinatura: Mark Augusto Lara Pereira
Cargo: Responsável Técnico

Assinatura: Mark Augusto Lara Pereira
Cargo: Responsável Técnico

SESAU-TO
Proc. nº 2194
Fls nº
Viso

Assinatura: Mark Augusto Lara Pereira
Cargo: Responsável Técnico

Assinatura: Mark Augusto Lara Pereira
Cargo: Responsável Técnico

Assinatura: Mark Augusto Lara Pereira
Cargo: Responsável Técnico

Assinatura: Mark Augusto Lara Pereira
Cargo: Responsável Técnico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

SESAU-TO

Proc.: _____

Fis nº. 2195

g
Visto



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2018 13:50:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 963200

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2019 12:44:00 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58331804181242490705-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd572d69fe6bc05b5f7c686090c9ffec2a522093b7bd071a055f7b2619ae3591ed7bc3fd31297675f5f3b8d720f34ebebceb7765e447268b981e94798a2e0333a4dee92334729e14





INFRAERO

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Superintendência Regional do Nordeste

DEPENDÊNCIA: SERVE - Superintendência Regional do Nordeste
CNPJ: 00.392.29/0150-33
BAIRRO: Imbilobisa
PE
ENDEREÇO: Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 6211 CEP:
1601

SELEÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
SMS
SMS/EMPENHO N.º
SMS 642
SF/2012/0160

FORNECEDOR: LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: Rua Antônio Sá e Silva, 1404, Tamandubá, Euclásio-CE, CEP: 61740-000,
telefone: (85) 3260-2494, fax: (85) 3260-9166

CNPJ/CPF: 03.833.354/0001-63
E-MAIL: marklara@hotmail.com

ORÇAMENTO:
010.331000033.2R1161

N.º COMPROMISSO:

Solicitamos o fornecimento do material ou a execução do serviço abaixo especificado, respeitadas as condições contidas no Edital do processo
PC-e nº 112/ADNE/SBF/2012, na ARP nº 066/ADNE/SBF/2012, e assinis em sua proposta.

CONTA - SUBCONTA:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	361	m³	COLETA E TRANSPORTE, ATÉ O LOCAL DE TRATAMENTO, DE RESÍDUOS DOS GRUPOS "A" E "E" (INFECTANTES E PERFURCORRIANTES).	RS 150,00	RS 54.150,00
2.1	25	m³	COLETA E TRANSPORTE, ATÉ O LOCAL DE TRATAMENTO, DE RESÍDUOS DO GRUPO "T" (QUÍMICOS).	RS 150,00	RS 3.750,00
2.2	1	m³	COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO, PARA RECICLAGEM.	RS 732,00	RS 732,00
3.1	4.023	m³	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO "D".	RS 11,90	RS 47.873,70
4.1	85	m³	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS).	RS 70,00	RS 5.950,00
5.1	361	m³	TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS "A" E "E" (INFECTANTES E PERFURCORRIANTES).	RS 200,00	RS 72.200,00
6.1	25	m³	TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DO GRUPO "T" (QUÍMICOS).	RS 360,00	RS 9.000,00
TOTAL GERAL				RS	RS 193.655,70

Obs. Finais:

1. PRAZO DE PAGAMENTO: 10º (décimo) dia útil, contado a partir da data de aceitação do(s) material(is) pela INFRAERO, mediante a apresentação do correspondente documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura/Nota Fiscal Eletrônica - NF-e).

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O(s) serviço(s) deverão ser executado(s) no Aeroporto Internacional Pinto Martins, em Fortaleza/CE, conforme item 11 do Termo de referência.

NOTAS:

1. Devolver a 1ª via anexa à nota fiscal ou documento equivalente.
2. O pagamento será efetuado somente através de OPB - Ordem de Pagamento Bancária; informar ao documento de cobrança: Banco N.º Agência N.º C/Corrente

Recife-PE, 03 de agosto de 2012.

Mark Augusto Lara Pereira
 Mark Augusto Lara Pereira
 CREA/CE 40528 - CRAIC 0887
 Sócio Assinatura Eletrônica do Programa
 INFRAERO



SESAU-TC

Proc. _____

Fls nº 1196

Viso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



SESAU-TO

Proc.: _____

Fls nº. 197

Vista 1

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2018 13:50:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 963201

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2019 12:44:00 (hora local)**.

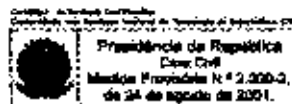
Código de Autenticação Digital: 58331804181242490606-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f7c686090c9ffec2a522093b7bd071a1c5c8091cfcfe788364dc0c21cbc0eef5f3b8d720f34ebebceb7765e447268b69126f304018a36da8610f894a83a0b2



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
 Superintendência Regional do Nordeste
INFRAERO

DEPENDÊNCIA: SRNE - Superintendência Regional do Nordeste
 CNPJ: 00.352.294/0100-33
 BAIRRO: Inãíba
 PE
 ENDEREÇO: Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 6211 CEP: 001

Solicitação de Materiais e Serviços - SPS
 SMS/EMPENHO N.º
 SMS 680
 SF/2012/0160
 NP.º
 51.210-

FORNECEDOR: LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
 ENDEREÇO: Rua Antônio Sá e Silva, 1404, Tamandubá, Eusebio-CE. CEP: 61760-008,
 telefone: (85) 3260-2494, fax: (85) 3260-9166
 CNPJ/CNP: 03.825.354/0001-63
 E-MAIL: marklara@hotmail.com

ORÇAMENTO:
 010.311060045.201161

N.º COMPROMISSO:
 CONTA - SUBCONTA:

Solicitamos o fornecimento do material em a execução do serviço abaixo especificado, respeitadas as condições contidas no Edital do processo PG-e nº 112/ADNE/SBFZ/2012, na ARP nº 066/ADNE/SBFZ/2012, e aceitas em sua proposta.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	361	m³	TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS "A" E "E" (INSETICIDAS E PIREUROCORANTES).	R\$ 200,00	RS 72.200,00
6.1	25	m³	TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DO GRUPO "B" (QUÍMICOS)	R\$ 360,00	RS 9.000,00
TOTAL GERAL				RS	RS 81.200,00

Obs. Fins:

1. PRAZO DE PAGAMENTO: 1º (último) dia útil, contado a partir da data de aceitação do(s) material(is) pelo INFRAERO, mediante a apresentação do correspondente documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura/Nota Fiscal Eletrônica - NF-e)

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O(s) serviço(s) dever(ão) ser executado(s) no Aeroporto Internacional Pinto Martins, em Fortaleza/CE, conforme item 11 do Termo de referência.

NOTAS:

1. Devolver a 1ª via anexa à nota fiscal ou documento equivalente.

2. O pagamento será efetuado somente através de OPB - Ordem de Pagamento Bancária; informar no documento de cobrança: Banco/Nº Agência/Nº C/Corrente

Recife-PE, 21 de agosto de 2012.

Mark Lara
 Mark Augusto Lara Pereira
 PRESENTE 40628, CRAIDE 00871
 São Paulo - Assintura e Carimbo - Gestor do Programa
 Cláudia Maria e Silva Fátima
 Gerente Regional de Administração
 INFRAERO



Viso

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA
Superintendência Regional do Nordeste

DEPENDENCIA: SRNE - Superintendência Regional do Nordeste
CNPJ: 52.352.794/0160-33
BAIRRO: Imbuí-BR-76
ENDERECO: Av. Mar. Mascarenhas de Moraes 6211
CEP: 61.210-001

MUNICIPIO: Recife - PE

Solicitação de Materiais e Serviços - SMS
SMS
794/SF/0160/2013

FORNECEDOR: LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ENDERECO: Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404, Tamandulândia, Escalão-C.E. CEP: 61.760-000

CNPJ/CPF: 07.825.354/0001-63
FONE/FAX: (85) 3260-9140 / 3260-9166
E-MAIL: adm@limptudo.com

ORÇAMENTO: 010210068016 2013-15-7
Nº COMPROMISSO: _____
CONDIÇÃO: SUB ONTA

Solicitamos a execução dos serviços abaixo especificados, respeitadas as condições contidas na ARP nº 114 ADNE-SBZF 2013, referenciada no Pregão Eletrônico nº 190 ADNE-SBZF 2013, e aceitas em seu conteúdo.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	380	M	Coleta e Transporte de Resíduos Infectantes, grupo "A", e Perfurocortantes, grupo "E"	RS 185,00	RS 69.300,00
03	6	M	Coleta e Transporte de Óleo Lubrificante Usado para Reciclagem	RS 743,33	RS 4.459,98
05	20	M	Coleta, Transporte e Destinação Final de Pneus, Inservíveis	RS 124,00	RS 2.480,00
06	380	M	Tratamento de RS dos Grupos "A" (Infectantes) e "E" (Perfurocortantes)	RS 175,74	RS 67.581,20
07	18,83	M	Tratamento de RS do Grupo "B" (Químicos)	RS 206,09	RS 3.873,68

TOTAL: RS 142.754,86 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Obs. Finais:
1. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 10% (dez por cento) do preço contratado a partir da data de aceitação dos serviços pela INFRALRU mediante a apresentação do correspondente documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e).
2. **LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A prestação dos serviços ocorrerá nos países e no local indicados no Item 8 do Termo de Referência, anexo II do edital, mediante expedição da Solicitação de Material e Serviços SMS.

Mark Augusto Lara Parente
Mark Augusto Lara Parente
CREANCE 40528 - CRIANÇAS
Sfrrm

NOTAS:
1. Desobediência a qualquer uma das condições estabelecidas no Edital implicará na desclassificação.

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

Autenticidade Digital

Este Documento foi assinado digitalmente por: **Mark Augusto Lara Parente** em: 20/04/2016 12:46:30

Valor Total do Atto: R\$ 142.754,86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

SESAU-TO

Proc.º _____

Fls nº. 2201

Visto



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2018 13:51:01** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 963203

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2018 12:44:00** (hora local).

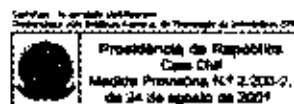
¹**Código de Autenticação Digital:** 58331804181242490456-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f7c686090c9ffec2a522093b7bd071a2681e8dcb30a8a75b526700bf1b4ad02f5f3b8d720f34ebebceb7785e447268b4bbdd593c79fa5519a49d89d60a58425





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

**SECRETARIA
DE ESTADO
DA SAÚDE**

SERVIÇO

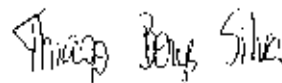
Proc. n.º _____

Fis. n.º 220



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Conforme Artigo 40 do Decreto nº. 5.779, de 5 de fevereiro de 2018, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018, nesta Comissão Permanente de Licitação, faço o encerramento do **VOLUME XI** do Processo nº. 2016 3055 005216 que encerrou contendo 200 folhas, incluindo este termo de encerramento, cujo último ato processual é **parte da documentação da empresa LIMPTUDO, fl. 2201.**



THIAGO BORGES SILVA

Analista Técnico-Administrativo





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SARA GABRIELLA ALVES BEZERRA COÃŠLHO

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 263750

Código de Autenticação: c256cb2a31fcbc355c27364d1791247f - 11/10/2018 13:40:29